

# **ANEXOS**

## ANEXO I

### Objectivos e metodologia

1. Os **objectivos** e a **metodologia**<sup>1</sup> adoptados na presente auditoria foram os seguintes:

a) **Controlo da fiabilidade da informação constante dos documentos de prestação de contas do ano de 2007** e, conseqüentemente, da correcção da informação prestada à DGO e à DGAL, nas seguintes perspectivas:

- ☒ Levantamento do sistema de controlo interno nas áreas relacionadas com o objectivo previsto neste item.
  - Utilização de questionários padronizados para o levantamento dos procedimentos adoptados e, posteriormente, realização de testes de conformidade e, sendo caso disso, substantivos.
- ☒ Análise dos procedimentos contabilísticos adoptados relativamente a alguns eventos concretos, designadamente, dos que não têm vindo a ser tratados pelos municípios de acordo com os princípios contabilísticos aplicáveis e que se reflectem sobre o endividamento líquido, em especial, as rubricas relativas a acréscimos e diferimentos.
  - Utilização de questionários padronizados para o levantamento dos procedimentos adoptados e, posteriormente, realização de testes de conformidade e, sendo caso disso, substantivos.
- ☒ Verificação da coerência interna dos documentos de prestação de contas.
  - Com o objectivo de validar a articulação e consistência entre os vários documentos que integram a prestação de contas de cada município.
  - Utilização de uma *check list* de verificações.
- ☒ Confirmação externa da credibilidade da informação constante dos documentos de prestação de contas, em especial, ao nível do passivo municipal.
  - Realização de procedimentos de circularização e reconciliação dos saldos relativos à dívida financeira (na globalidade) e à dívida administrativa/comercial ( neste último caso por amostragem – a cerca de 69% da dívida desta natureza -, sendo que a selecção dos fornecedores a circularizar foi baseada na adopção de um conjunto de critérios relacionados o número de fornecedores e a materialidade dos créditos de cada um deles e a informação obtida no mapa designado de “ Situação dos contratos ” ).
- ☒ Introdução, para efeitos de posterior análise da situação financeira, nos documentos de prestação de contas do município ( em especial, do balanço ) das correcções que se mostrem adequadas face ao trabalho realizado anteriormente.
  - Elaboração de documentos de prestação de contas corrigidos, designadamente do balanço.

<sup>1</sup> Referida, apenas, quanto aos seus principais aspectos.

b) **Análise da evolução da execução orçamental no último triénio**, bem como da **situação financeira do município** ( em especial na vertente de curto prazo e com referência ao final do exercício de 2007 ).

- ☞ Levantamento do sistema de controlo interno nas áreas relacionadas com o objectivo previsto neste item.
  - Utilização de questionários padronizados para o levantamento dos procedimentos adoptados e, posteriormente, realização de testes de conformidade e, sendo caso disso, substantivos.
- ☞ Controlo e apreciação dos níveis de execução orçamental, bem como do cumprimento do princípio do equilíbrio orçamental em termos substanciais.
  - Utilização de mapas de recolha de informação e de um conjunto de indicadores que consubstanciem os aspectos a abordar no relatório.
- ☞ Apuramento ( atendendo já às eventuais correcções decorrentes da prossecução do objectivo a que aludimos na alínea a ) e análise da evolução do nível global da dívida municipal, quer na vertente financeira ( designadamente, empréstimos, *leasing*, acordos atípicos celebrados, por iniciativa dos municípios, com sociedades financeiras ), quer no que respeita à administrativa/comercial.
  - Utilização de mapas de recolha e sistematização de informação.
- ☞ Avaliação, ao longo do triénio, da evolução da situação financeira do município, com especial ênfase numa perspectiva de curto prazo e com referência ao final do exercício de 2007 <sup>2</sup>.
  - Utilização de mapas de recolha de informação e de um conjunto de indicadores ( baseados na informação disponibilizada pela contabilidade orçamental e patrimonial das entidades e nas correcções eventualmente introduzidas ), designadamente, de liquidez e de prazo médio de pagamento, que suportem e reflectam os aspectos a abordar no relatório.

c) **Controlo do cumprimento, no final do ano de 2007**, do quadro legal previsto na nova LFL em matéria de **endividamento municipal** ( em especial, no que respeita aos limites legais previstos para os empréstimos de curto prazo, os empréstimos de médio e longo prazos e o endividamento líquido ).

- ☞ Levantamento do sistema de controlo interno nas áreas relacionadas com o objectivo previsto neste item.
  - Utilização de questionários padronizados para o levantamento dos procedimentos adoptados e, posteriormente, realização de testes de conformidade e substantivos.

<sup>2</sup> Saliente-se que é esta a única perspectiva em que a informação proporcionada pelos documentos de prestação de contas dos diversos municípios é comparável.

De facto, em termos de médio e longo prazo, da utilização de critérios distintos por parte dos vários municípios no que respeita à elaboração e valorização dos bens que integravam o seu inventário inicial, resulta uma evidente e inultrapassável, a curto/médio prazos, limitação em termos de comparabilidade da informação.

- ☒ Recolha da informação prestada pelos municípios à DGAL para efeitos do controlo dos limites legais de endividamento, bem como dos elementos respeitantes à análise realizada e às comunicações efectuadas por aquela entidade.
- ☒ Controlo do cumprimento dos limites legais de endividamento, atendendo, sendo caso disso, aos novos elementos apurados na auditoria.
  - Definição do perímetro das entidades abrangidas pelo conceito de endividamento líquido total de cada município;
  - Levantamento no Município e circularização, relativamente às restantes entidades identificadas no trabalho referido no item anterior, da informação necessária ao objectivo visado, designadamente sobre o endividamento líquido, o *stock* de empréstimos de MLP e CP e o *stock* de empréstimos excepcionados dos limites legais;
  - Verificação, no que respeita às empresas municipais abrangidas pelo referido conceito de endividamento líquido total, do cumprimento ou não da regra de equilíbrio de contas prevista no regime legal do sector empresarial local;
  - Consequente determinação final do conjunto de entidades relevantes para os limites do endividamento do Município;

NOTA: Para o cálculo do limite de endividamento líquido e do limite de empréstimos contraídos, o conceito de endividamento líquido de cada município inclui:

- ✓ O endividamento líquido e os empréstimos das associações de municípios, proporcional à participação do município no respectivo fundo patrimonial<sup>3</sup> e;
- ✓ O endividamento líquido e os empréstimos das entidades que integram o sector empresarial local, proporcional à participação do município no seu capital social, em caso de incumprimento das regras de equilíbrio de contas previstas no artigo 31º, nº 2 do Regime Jurídico do Sector Empresarial Local<sup>4</sup>.
- Identificação dos créditos dos Município que não sejam reconhecidos por ambas as partes, bem como os que respeitem aos serviços municipalizados e entidades que integrem o sector empresarial local, sendo estes últimos confirmados por circularização com essas entidades;
- Utilização de mapas elaborados com o objectivo de concluir, após o trabalho executado e os dados considerados pela IGF, do cumprimento ou não dos limites legais de endividamento por parte do Município;
- Conclusão quanto ao facto de se manter ou não o sentido da análise efectuada pela DGAL, face aos dados que lhe foram disponibilizados pelo Município, no que

<sup>3</sup> Embora a NLFL se refira à participação do município no capital social destas entidades, as áreas metropolitanas e as associações de municípios são, nos termos das Leis n.ºs 10 e 11 de 13/Mai/2003, entes associativos de direito público, dotados de património próprio que inclui as contribuições dos municípios que as constituíram, não se podendo falar propriamente de capital social.

<sup>4</sup> Aprovado pela Lei n.º 53-F/2006, de 29/Dez, doravante designado de RJSEL

respeita ao comportamento do município em matéria de limites legais de endividamento.

- ☒ Controlo da fiabilidade da informação prestada à DGAL com o objectivo indicado anteriormente, face, designadamente, aos dados provenientes dos documentos contabilísticos do município e às eventuais correcções efectuadas, no âmbito da auditoria, à informação constante dos documentos de prestação de contas.
  - Validação da informação prestada à DGAL tendo em conta a que resulta da sua contabilidade;
  - Utilização de mapas destinados a comparar e apurar as divergências entre a informação prestada à DGAL e os dados constatados na auditoria realizada ( designadamente, no que respeita ao conjunto de entidades relevantes para efeitos de endividamento líquido total, bem como quanto aos montantes comunicados relativamente a cada um deles ).
- ☒ Determinação da situação do município em termos de saneamento e reequilíbrios financeiros, atendendo aos pressupostos constantes dos arts. 40º e 41º da nova Lei das Finanças Locais, bem como do DL 38/2008, de 7/Mar.
  - Utilização de questionário e de mapas elaborados com o objectivo de concluir sobre essas situações.
- ☒ Verificação, sendo caso disso, do cumprimento de alguns aspectos específicos do quadro legal previsto na nova LFL, em especial no que respeita à dívida de curto prazo, designadamente nos arts. 38º, n.ºs 9 a 12 <sup>5</sup>.
  - Utilização de questionário e realização de testes de conformidade e, sendo caso disso, substantivos.

---

<sup>5</sup> Respectivamente, procedimento a adoptar quando a dívida a algum fornecedor ultrapasse o valor previsto na disposição legal indicada em primeiro lugar e proibição quer do aceite quer do saque de letras de câmbio, a concessão de avales cambiários, a subscrição de livranças, a concessão de garantias pessoais e reais, a concessão de empréstimos a entidades públicas ou privadas, a celebração de determinados tipos de contrato para consolidar dívida de curto prazo.

## SÍNTESE DAS CORRECÇÕES EFECTUADAS PELA IGF NA INFORMAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO

Un: euros

ANOS	ANO DE 2005			ANO DE 2006			ANO DE 2007			OBSERVAÇÕES
	Montantes	Débito - D/ Crédito - C	Anexos	Montantes	Débito - D/ Crédito - C	Anexos	Montantes	Débito - D/ Crédito - C	Anexos	
Dívida Financeira - Empréstimos (23)							46 861,00	C	Fis. 11	
Dívida Financeira - Leasing (26)							- 6 997,00	D	Fis. 12	
Outras dívidas a terceiros (22/26)							1 169 152,01	C	Fis. 13	Procedimento de circularização e reconciliação
Imobilizações corpóreas (42)							921 763,42	D		
Activo (sem identificação de classe)							287 252,98	D	Fis. 11 a 13	
Património (51)	3 072 599,81	D	Fis. 53	3 072 599,81	D	Fis. 53	3 072 599,81	D	Fis. 53	
Outros proveitos diferidos (2749)	2 633 656,98	C	Fis. 53	2 523 621,27	C	Fis. 53	2 414 185,56	C	Fis. 53	Lançamentos relativos ao contrato de concessão de "Exploração do Parque de Estacionamento da Av. dos Combatentes"
Resultados transitados (59)	329 207,12	C	Fis. 53	438 942,83	C	Fis. 53	548 678,54	C	Fis. 53	
Resultados do exercício (88)	109 735,71	C	Fis. 53	109 735,71	C	Fis. 53	109 735,71	C	Fis. 53	

EVOLUÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

Un. Euros

DESCRIÇÃO	2003			2006			2007		
	Orçamento Final	Receta Cobrada Bruta	Taxa de Execução	Orçamento Final	Receta Cobrada Bruta	Taxa de Execução	Orçamento Final	Receta Cobrada Bruta	Taxa de Execução
<b>Receitas</b>	10 974 483	11 009 914	100%	11 138 460	12 910 973	115%	11 657 098	15 778 513	135%
01 - Impostos Diretos									
02 - Impostos Indiretos, dos quais:									
02.02 - Outros	762 210	593 163	78%	701 482	859 433	177%	657 972	1 165 182	177%
04 - Taxas, Multas e O Penalizações	1 983 256	1 242 522	63%	1 581 739	1 516 415	101%	1 343 930	1 351 612	101%
05 - Rendimentos da Propriedade	88 500	80 193	91%	92 000	85 541	111%	97 500	108 250	111%
06 - Transferências Correntes, das quais:	11 031 396	11 106 981	101%	11 685 261	11 127 664	95%	13 981 666	12 991 027	93%
06.03.01.01 - Fundo de Equilíbrio Financeiro									
06.03.01.02 - Fundo Social Municipal									
06.03.01.03 - Participação fixa no IRS									
06.03.01.05.01 - Fundo Geral Municipal	6 309 707	6 309 707	100%	5 506 786	5 506 778	100%	459 898	458 906	100%
06.03.01.05.02 - Fundo de Cresço Municipal	654 123	1 516 432	232%	2 325 314	2 325 314	100%	193 776	193 776	100%
06.03.01.05.03 - Fundo de Base Municipal	1 516 432	654 123	43%	648 161	648 161	100%	54 013	54 013	100%
07 - Venda de Bens e Serviços Correntes	2 353 195	2 340 139	101%	2 271 812	2 412 347	106%	2 579 483	2 790 610	108%
08 - Outras Receitas Correntes	130 226	138 594	106%	118 547	152 772	129%	142 282	160 753	113%
<b>Total das Receitas Correntes</b>	27 323 165	26 388 526	97%	27 632 211	29 059 747	105%	30 480 390	34 348 956	113%
09 - Venda de Bens de Investimento	1 250 000	553 000	44%	1 000 000	2 607 746	27%	5 385 000	4 141 108	77%
10 - Transferências de Capital, das quais:	23 822 316	9 891 905	42%	22 397 289	11 093 392	50%	21 041 932	8 580 010	41%
10.03.01.01 - Fundo de Equilíbrio Financeiro									
10.03.01.05.01 - Fundo Geral Municipal	4 208 471	4 208 471	100%	3 671 191	3 671 191	100%	3 053 932	3 893 826	100%
10.03.01.05.02 - Fundo de Cresço Municipal	1 010 954	1 010 954	100%	1 550 210	1 550 210	100%	129 184	129 184	100%
10.03.01.05.03 - Fundo de Base Municipal	436 682	436 682	100%	432 107	432 107	100%	36 008	36 008	100%
11 - Activos Financieros	5 000	5 000	100%	5 000	5 000	100%	5 000	5 000	100%
12 - Passivos Financieros	2 000	1 985 332	99 267%	3 185 921	2 016 763	63%	699 596	694 596	99%
12.06 - Empréstimos e MLP	1 000	1 985 332	198 533%	3 185 921	2 016 763	63%	699 596	694 596	99%
13 - Outras receitas de capital	250 000	348 814	140%	400 000	400 000	100%	400 000	400 000	100%
<b>Total das Receitas de Capital</b>	27 323 516	12 774 211	47%	26 988 210	13 599 348	50%	27 538 520	13 415 734	49%
15 - Reposições fidei jurem pagamentos	3 000	396 197	13200%	396 197	396 197	100%	396 197	396 197	100%
16 - Saldo Orçamental da Gerência Anterior	51 810	51 810	100%	391 157	391 157	100%	218 165	318 465	100%
<b>Total das Receitas Disponíveis</b>	52 709 393	39 368 927	75%	35 408 716	42 831 343	77%	38 193 124	47 948 134	82%
<b>Despesas</b>									
01 - Custos com o Pessoal, dos quais	10 346 217	10 274 233	99%	10 831 176	10 751 304	99%	11 248 251	11 131 053	99%
01.01 - Remunerações certas e permanentes	7 898 659	7 897 732	100%	8 140 009	8 116 133	100%	8 291 697	8 247 810	99%
02 - Aquisição de Bens e Serviços	8 135 075	7 171 712	88%	8 395 334	7 554 730	90%	10 157 840	9 334 924	92%
03 - Juros e Outros Encargos, dos quais:	296 849	286 645	97%	351 307	345 473	98%	502 355	492 317	98%
03.01.01.02 - de empréstimos e MLP	279 522	279 259	100%	330 897	330 083	100%	480 755	480 755	100%
03.03 - Juros de locação /financeira	5 709	2 301	40%	5 709	2 999	53%	10 900	8 576	79%
04 - Transferências Correntes	2 430 971	2 308 925	95%	2 538 915	2 475 014	97%	2 736 000	2 710 083	99%
05 - Subsídios	2 000	0	0%	3 000	3 000	100%	295 351	286 609	99%
06 - Outras Despesas Correntes	101 208	88 164	87%	138 000	109 035	79%	295 351	286 609	97%
<b>Total das Despesas Correntes</b>	21 317 314	20 382 096	96%	22 285 822	21 229 316	95%	24 938 805	23 958 056	96%
07 - Aquisição de Bens de Capital	24 737 266	12 316 195	50%	26 449 713	15 516 076	59%	26 651 097	17 307 068	65%
07.02.xx - Locação financeira	35 000	31 409	91%	60 500	57 827	96%	108 500	94 271	87%
08 - Transferência de Capital	4 105 432	4 008 118	98%	4 666 954	4 313 884	92%	5 378 400	5 104 638	97%
09 - Activos Financieros	957 000	950 000	99%	6 000	12 000	20%	12 000	12 000	100%
10 - Passivos Financieros	1 583 091	1 583 091	100%	1 413 180	1 408 715	100%	1 273 521	1 258 941	99%
10.06.03.02 - Empréstimos e MLP	1 583 091	1 583 091	100%	1 413 180	1 408 715	100%	1 267 521	1 258 941	99%
11 - Outras Despesas de Capital	14 500	3 040	21%	172 000	150 388	87%	37 500	3 536	9%
<b>Total das Despesas de Capital</b>	31 397 186	18 844 530	60%	32 767 387	31 389 348	96%	33 052 318	23 874 176	72%
<b>Total das Despesas</b>	52 709 499	39 226 626	74%	54 973 648	42 423 236	78%	58 193 124	47 948 230	82%
<b>Saldo Orçamental para a Gerência Seguinte</b>	391 157	205 463	53%	205 463	205 463	100%	318 904	318 904	100%

OUTRA INFORMAÇÃO ADICIONAL

PPI - execução (euros)	12 361 195	15 516 876	10 944 120
População (número)	89 962	90 634	91 653
Compromissos assumidos no exercício (euros)	51 032 164	53 952 552	57 073 827

**RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTAL**  
(TRIÊNIO 2005/2007)

Un: Euros

ANO	NATUREZA a)	RECEITAS			DESPESAS		
		Previstas b)	Cobradas c)	Taxa exec. 5=(4/3*100)	Previstas b)	Pagas	Taxa exec. 8=(7/6*100)
1	2	3	4		6	7	
	Saldo inicial	51 810	51 810	100,00			
	Reposições não abatidas nos pagamentos	5 000	0	0,00			
2005	Correntes	27 323 265	26 536 506	97,12	21 312 311	20 130 699	94,46
	Capital	25 329 518	12 778 211	50,45	31 397 282	18 844 670	60,02
	<b>Total</b>	<b>52 709 593</b>	<b>39 366 527</b>	<b>74,69</b>	<b>52 709 593</b>	<b>38 975 369</b>	<b>73,94</b>
	Saldo inicial	391 157	391 157	100,00			
	Reposições não abatidas nos pagamentos	396 157	890	0,22			
2006	Correntes	27 633 211	29 059 747	105,16	22 265 822	21 235 516	95,37
	Capital	26 988 210	13 379 948	49,58	32 707 847	21 389 763	65,40
	<b>Total</b>	<b>55 408 736</b>	<b>42 831 743</b>	<b>77,30</b>	<b>54 973 668</b>	<b>42 625 278</b>	<b>77,54</b>
	Saldo inicial	206 465	206 465	100,00			
	Reposições não abatidas nos pagamentos	0	0	#DIV/0!			
2007	Correntes	30 460 130	34 345 955	112,76	24 939 805	23 955 056	96,05
	Capital	27 526 529	13 415 714	48,74	33 253 319	23 674 174	71,19
	<b>Total</b>	<b>58 193 124</b>	<b>47 968 134</b>	<b>82,43</b>	<b>58 193 124</b>	<b>47 629 230</b>	<b>81,85</b>

**OBSERVAÇÕES:**

a) As receitas e despesas orçamentais encontram-se desagregadas, nos mapas constantes dos Anexos seguintes, de acordo com os capítulos da classificação económica.

b) No orçamento final modificado.

c) Receita cobrada bruta.



CONTROLO DO EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL CORRENTE E EM SENTIDO SUBSTANCIAL

Un: Euros

ANO	NATUREZA	SALDO ORÇAMENTAL INICIAL (SOI) / RECEITAS COBRADAS	DESPESAS PAGAS	EQUILÍBRIO CORRENTE (execução orçamental)		OUTRAS DÍVIDAS A TERCEIROS	OUTRAS DÍVIDAS A TERCEIROS	EQUILÍBRIO ORÇAMENTAL SUBSTANCIAL	
				Valor Absoluto	Valor Relativo			EXECUÇÃO AUTÓNOMA DO ANO	EXECUÇÃO GLOBAL NO ANO
1	2	3	4	5=3-4	6=3/4*100	7	8	9= SOI > ODTCP N-1 EXECUÇÃO (3-SOI)+(SOI-ODTCP N-1) / (4+7+(8*(8 N-1))) * 100	10=(3) / (4+7+(8*(8 N-1))) * 100
2004						7 963 434	7 963 434		
	Saldo orçamental inicial (SOI)	51 810							
	Reposições não abatidas nos pagamentos	0							
2005	Correntes	26 536 506	20 130 699	6 405 807	131,82%	7 376 594	7 376 594	102%	86%
	Capital	12 778 211	18 844 670						
	<b>Total</b>	<b>39 365 927</b>	<b>38 975 369</b>						
	Saldo orçamental inicial	391 157							
	Reposições não abatidas nos pagamentos	890							
2006	Correntes	29 059 747	21 235 516	7 824 231	136,85%	8 842 190	8 842 190	96%	81%
	Capital	13 379 948	21 389 763						
	<b>Total</b>	<b>42 831 743</b>	<b>42 625 278</b>						
	Saldo orçamental inicial	206 465							
	Reposições não abatidas nos pagamentos	0							
2007	Correntes	34 345 955	23 955 056	10 390 899	143,38%	5 761 487	5 761 487	107%	95%
	Capital	13 415 714	23 674 174						
	<b>Total</b>	<b>47 968 134</b>	<b>47 629 230</b>						

OBSERVAÇÕES:

a) Na coluna relativa a "Outras dívidas a terceiros consideradas no CP" são considerados os valores apurados no mapa DIV\_RECONC constante a fls. 10 dos ANEXOS, que não engloba a dívida administrativa/comercial considerada no MLP, as operações de tesouraria e as cauções e garantias em numerário de fornecedores, mas já integra os ajustamentos realizados em consequência da circularização e reconciliação de saldos com fornecedores e empreiteiros, empresas municipais, serviços municipalizados e fundações municipais.

b) A coluna relativa a "Outras dívidas a terceiros originariamente de CP, mas relevadas no MLP" inclui apenas os valores da dívida de MLP da natureza indicada apurados no mapa DIV\_RECONC constante a fls. 10 dos ANEXOS

c) Taxa de cobertura do valor das despesas orçamentais assumidas e realizadas em cada ano pelas receitas disponíveis no mesmo ano.  
 Calcula-se do seguinte modo:  
 # Caso o saldo inicial seja superior às dívidas consideradas no CP do final do ano anterior: (Receitas orçamentais cobradas no ano + (saldo inicial de operações orçamentais-dívidas consideradas no CP do final do ano anterior) / (Despesas orçamentais pagas no ano + (Diferença entre o valor das "Outras dívidas a terceiros originariamente de CP" no fim e início do ano))  
 # Caso o saldo inicial seja inferior às dívidas de CP do final do ano anterior: (Receitas orçamentais cobradas no ano) / (Despesas orçamentais pagas no ano + (Diferença entre o valor das "Outras dívidas a terceiros originariamente de CP" no fim e início do ano)).

d) Taxa de cobertura do valor das despesas orçamentais totais pelas receitas disponíveis no ano.  
 Calcula-se do seguinte modo: (Receitas orçamentais cobradas no ano + saldo inicial de operações orçamentais) / (Despesas orçamentais pagas no ano + Dívida administrativa/comercial originariamente de CP no final do exercício+(diferença entre as "Outras dívidas a terceiros originariamente de CP, mas relevadas no MLP" de R-(N-1))).

INDICADORES ORÇAMENTAIS

INDICADORES	2005		2006		2007		VARIAÇÃO (pontos percentuais)			OBSERVAÇÕES
	2005	%	2006	%	2007	%	2004/2005	2005/2006	2004/2006	
1	39 366 527	101,00%	42 831 743	100,48%	47 968 134	100,71%	-0,52	0,23	-0,29	Mede a capacidade das receitas totais cobrirem as despesas totais.
	38 975 369		42 625 278		47 629 230					
2	26 536 506	131,82%	29 059 747	136,85%	34 345 955	143,38%	5,02	6,53	11,56	Mede a capacidade das receitas correntes cobradas cobrirem as despesas correntes pagas.
	20 130 699		21 235 516		23 955 056					
3	26 536 506	67,50%	29 059 747	68,47%	34 345 955	71,91%	0,97	3,44	4,41	Mede o peso das receitas correntes nas receitas totais cobradas no exercício.
	39 314 717		42 440 586		47 761 670					
4	20 130 699	51,65%	21 235 516	49,82%	23 955 056	50,20%	-1,83	0,48	-1,35	Mede o peso das despesas correntes nas despesas totais pagas.
	38 975 369		42 625 278		47 629 230					
5	37 381 195	95,91%	40 814 981	95,75%	47 273 539	99,25%	-0,16	3,50	3,34	Mede o grau de cobertura das despesas totais pelas receitas da autarquia que não são provenientes de empréstimos.
	38 975 369		42 625 278		47 629 230					
6	16 330 418	41,90%	18 206 876	42,71%	25 496 037	53,53%	0,81	10,82	11,63	Mede o grau de cobertura das despesas totais pelas receitas próprias (ou seja, o valor total das receitas abatido das transferências recebidas e dos passivos financeiros) e controladas directamente pela autarquia.
	38 975 369		42 625 278		47 629 230					
7	14 133 769	36,26%	14 133 769	33,16%	14 461 626	30,36%	-3,11	-2,80	-5,90	Mede o grau de cobertura das despesas totais pelos fundos municipais.
	38 975 369		42 625 278		47 629 230					
8	4 419 610	11,34%	5 026 510	11,79%	5 576 415	11,71%	0,45	-0,08	0,37	Mede o grau de cobertura da despesa total por receitas cobradas localmente pela autarquia (Receitas totais abatidas das transferências, dos passivos financeiros e das receitas próprias cobradas por terceiros).
	38 975 369		42 625 278		47 629 230					
9	1 985 332	5,04%	2 016 763	4,71%	694 596	1,45%	-0,33	-3,26	-3,60	Mede a importância dos empréstimos de terceiros na receita total da autarquia.
	39 366 527		42 831 743		47 968 134					
10	1 985 332	5,09%	2 016 763	4,73%	694 596	1,46%	-0,36	-3,27	-3,64	Mede o grau de cobertura das despesas totais pelas receitas da autarquia provenientes de empréstimos de terceiros.
	38 975 369		42 625 278		47 629 230					
11	1 985 332	16,06%	2 016 763	13,00%	694 596	6,35%	-3,06	-6,65	-9,71	Mede o peso das receitas provenientes dos empréstimos de terceiros de médio e longo prazos no financiamento do investimento municipal municipal.
	12 361 195		15 516 876		10 944 120					
12	1 801 576	4,62%	1 738 798	4,08%	1 739 696	3,65%	-0,54	-0,43	-0,97	Mede o peso da despesa com os custos financeiros (juros-amortizações) dos empréstimos de médio e longo prazos na despesa total.
	38 975 369		42 625 278		47 629 230					
13	1 522 317	3,91%	1 408 715	3,30%	1 258 941	2,64%	-0,60	-0,66	-1,26	Permite apurar o peso da amortização de empréstimos de médio e longo prazos no conjunto das despesas da autarquia local.
	38 975 369		42 625 278		47 629 230					
14	1 801 576	4,58%	1 738 798	4,06%	1 739 696	3,63%	-0,52	-0,43	-0,95	Mede o peso dos custos financeiros (juros + amortizações) decorrentes de empréstimos de médio e longo prazos na receita total da autarquia.
	39 366 527		42 831 743		47 968 134					
15	1 801 576	20	1 738 798	19	1 739 696	19	-0,85	-0,07	-0,92	Permite apurar o custo do serviço da dívida de empréstimos de médio e longo prazos per capita.
	89 962		90 654		91 053					

INDICADORES ORÇAMENTAIS

INDICADORES	2005		2006		2007		VARIACÃO (pontos percentuais)			OBSERVAÇÕES	
	2004/2005	2005/2006	2004/2005	2005/2006	2004/2005	2005/2006	2004/2005	2005/2006	2004/2006		
16	Compromissos Assumidos para o Exercício Despesas totais realizadas e facturadas (pagas e "outras dívidas a terceiros" que transitam a CP)	51 032 164 46 351 964	110,10%	53 952 552 51 467 468	104,83%	57 073 827 53 390 717	106,90%	-5,27	2,07	-3,20	Se < 100% significa que foi realizada e facturada despesa no exercício sem que, previamente, se efectuasse o respectivo compromisso. Caso contrário significa que foram assumidos compromissos em cada um dos exercícios que ainda não se encontram facturados e, como consequência, irão, num futuro próximo, agravar o valor do endividamento municipal.
17	Despesa Total Paga Compromissos Assumidos para o Exercício	38 975 369 51 032 164	76,37%	42 625 278 53 952 552	79,01%	47 629 230 57 073 827	83,45%	2,63	4,45	7,08	Permite apurar a relação entre as despesas pagas e os compromissos totais assumidos (quer se encontrarem facturados ou não) no mesmo exercício.
18	Saldo Final Orçamental da Gerência Outras dívidas a terceiros originariamente de CP (excepto OT)	391 157 7 376 594	5,30%	206 465 8 842 190	2,33%	338 904 5 761 487	5,88%	-2,97	3,55	0,58	Mede o grau de cobertura do saldo final gerência em relação às dívidas a fornecedores e empreiteiros, que têm sempre a natureza originária de curto prazo, não obstante poderem ter sido consideradas ao nível do MLP no balanço.
19	Outras dívidas a terceiros originariamente de CP (excepto OT) Despesas totais realizadas e facturadas (pagas e "outras dívidas a terceiros" que transitam no CP ou no MLP)	7 376 594 46 351 964	15,91%	8 842 190 51 467 468	17,18%	5 761 487 53 390 717	10,79%	1,27	-6,39	-5,12	Peso da dívida comercial/administrativa originariamente de curto prazo (excepto O.T.), nas despesas totais realizadas e facturadas (ou seja, as despesas pagas acrescidas da dívida administrativa/comercial, quer de CP, quer de MLP).
20	Dívida Municipal em sentido lato Despesa Total Paga	20 611 821 38 975 369	52,88%	22 760 283 42 625 278	53,40%	19 351 940 47 629 230	40,63%	0,51	-12,77	-12,25	Receita total disponível / Somatório da dívida financeira (empréstimos e leasing) com a dívida administrativa (excepto O.T.).
21	Receita Total Disponível Dívida Municipal em sentido lato	39 366 527 20 611 821	190,99%	42 831 743 22 760 283	188,19%	47 968 134 19 351 940	247,87%	-2,80	59,69	56,88	Somatório da dívida financeira (empréstimos e leasing) com a dívida administrativa (excepto O.T.) / Despesa total paga.
22	Receita Total Disponível - Passivos Financeiros Cobrados (receita) Dívida Municipal em sentido lato	37 381 195 20 611 821	181,36%	40 814 981 22 760 283	179,33%	47 273 539 19 351 940	244,28%	-2,03	64,96	62,93	Receita total disponível deduzida da rubrica orçamental "12. Passivos Financeiros - Emprést. contratados a médio e longo prazos" / Somatório da dívida financeira (empréstimos e leasing) com a dívida administrativa (excepto O.T.).
23	Dívida financeira de MLP Receita Total Disponível - Passivos Financeiros Cobrados (receita)	13 235 227 37 381 195	35,41%	13 918 093 40 814 981	34,10%	13 590 453 47 273 539	28,75%	-1,31	-5,35	-6,66	Somatório do capital em dívida dos empréstimos-obrigacionistas e de médio e longo prazos, do capital em dívida dos contratos de leasing / Receita total disponível deduzida da rubrica orçamental "12. Passivos Financeiros - Emprést. contratados a médio e longo prazos".
24	Dívida Municipal em sentido lato População	20 611 821 89 962	229	22 760 283 90 654	251	19 351 940 91 053	213	22	-39	-17	Permite apurar a dívida "per capita".

OBSERVAÇÕES:

a) Nos indicadores 18, 19, 21 e 22 refere-se que se trata da dívida municipal abatida do valor de operações de tesouraria, montante que é apurado no mapa "Div. RECONC.". Apenas se refere as operações de tesouraria visto que se parte do pressuposto que as cauções e garantias em dinheiro estão incluídas nessa rubrica, mesmo em termos de fluxos de caixa. Caso contrário, haverá que somar no indicado mapa estas duas realidades.

EVOLUÇÃO DA DÍVIDA MUNICIPAL

Un: Euros

	Obs.	2005	2006	2007	Variação (%) 2005/2006	Variação (%) 2006/2007	Variação (%) 2005/2007
1	Stock de Empréstimos de MLP (considerados no MLP do balanço)	13 182 159	13 790 207	13 225 861	4,61 #DIV/0!	-4,09 #DIV/0!	0,33 #DIV/0!
2	Stock de Empréstimos de MLP (eventualmente considerados no CP do balanço)	13 182 159	13 790 207	13 225 861	4,61 #DIV/0!	-4,09 #DIV/0!	0,33 #DIV/0!
3	<b>Soma</b>			46 861			
4	Diferenças apuradas na circularização (a considerar no balanço no MLP)						
5	<b>Subtotal</b>	13 182 159	13 790 207	13 272 722	4,61 #DIV/0!	-3,75 #DIV/0!	0,69 #DIV/0!
6	Stock de empréstimos de curto prazo	0	0	0	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
7	Diferenças apuradas na circularização						
8	<b>Subtotal</b>	0	0	0	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
9	Dívida de Leasing (considerados no MLP do balanço)						
10	Dívida de Leasing (eventualmente considerados no CP do balanço)	53 067	127 887	324 728	140,99 #DIV/0!	153,92 #DIV/0!	511,92 #DIV/0!
11	<b>Soma</b>	53 067	127 887	324 728	140,99 #DIV/0!	153,92 #DIV/0!	511,92 #DIV/0!
12	Diferenças apuradas na circularização (a considerar no balanço no MLP)			6 997			
13	<b>Subtotal</b>	53 067	127 887	317 731	140,99 #DIV/0!	148,45 #DIV/0!	498,73 #DIV/0!
14	Outras dívidas a terceiros de MLP						
15	Outras dívidas a terceiros MLP (eventualmente consideradas no CP do balanço)	7 376 594	8 842 190	4 592 335	19,87 #DIV/0!	-48,06 #DIV/0!	-37,74 #DIV/0!
16	Outras dívidas a terceiros de curto prazo	7 376 594	8 842 190	4 592 335	19,87 #DIV/0!	-48,06 #DIV/0!	-37,74 #DIV/0!
17	<b>Soma</b>			1 169 152			
18	Diferenças apuradas na circularização - (a considerar no balanço no CP)						
19	<b>Subtotal</b>	7 376 594	8 842 190	5 761 487	19,87 #DIV/0!	-34,84 #DIV/0!	-21,90 #DIV/0!
20	<b>Total das dívidas relacionadas com Operações Orçamentais (5+8+13+19)</b>	20 611 821	22 760 283	19 351 940	10,42 #DIV/0!	-14,97 #DIV/0!	-6,11 #DIV/0!
21	Saldo total de Operações de Tesouraria	1 031 926	989 929	943 418	-4,07 #DIV/0!	-4,70 #DIV/0!	-8,58 #DIV/0!
22	Cauções e garantias em dinheiro (Caso estejam reflectidas autonomamente na cont. patrimonial)						
23	<b>Total de Operações de Tesouraria e de cauções e garantias em dinheiro ( 21+22)</b>	1 031 926	989 929	943 418	-4,07 #DIV/0!	-4,70 #DIV/0!	-8,58 #DIV/0!
	<b>Total geral ( 20+23)</b>	21 643 747	23 750 212	20 295 358	9,73 #DIV/0!	-14,55 #DIV/0!	-6,23 #DIV/0!

OBSERVAÇÕES:

- a) Os valores inscritos nos campos 1, 2, 6, 9, 10, 14, 15, 20, 21 e 22 são os reflectidos na contabilidade da autarquia.
- b) Os valores inscritos no campo 15 referem-se aos montantes a pagar no ano imediato (por isso, considerados no CP do Balanço) em cumprimento de acordos de pagamento, de natureza plurianual, com fornecedores e empreiteiros (ou, mesmo, com sociedades financeiras, no caso de cedência destes acordos pelos fornecedores).
- c) Os valores inscritos no campo 16 resultam da seguinte diferença: Passivo de curto prazo constante do balanço corrigido - (montante final de operações de tesouraria e cauções e garantias em dinheiro (campo 23) + valor em dívida de curto prazo de EMLP (incluído no campo 2) + valor em dívida de curto prazo contratos de leasing (incluído no campo 10) + valor da dívida de empréstimos de curto prazo (campo 8) + Valor das outras dívidas a terceiros consideradas no campo 15) + Diferenças apuradas na circularização consideradas no campo 18). Este montante, acrescido das diferenças apuradas no campo 18, será o valor a considerar nos diversos mapas que indicam dívida de curto prazo no final do exercício).
- d) Os valores inscritos no campo 9 e 10 resultam do saldo final da conta 261 que reflecta os contratos de leasing, de acordo com a sua apresentação no Balanço da Autarquia.
- e) Os valores inscritos no campo 21 correspondem ao saldo final de operações de tesouraria, que, em princípio, já incluem o montante das cauções e garantias prestadas em dinheiro. Caso contrário, e se o valor das cauções e garantias em dinheiro estiver relevado ao nível da contabilidade patrimonial, o respectivo montante deverá ser inscrito no campo 22.
- f) As diferenças indicadas estão detalhadas nos Anexos.
- g) Não aplicável ao Município de Viana do Castelo.
- h) As diferenças indicadas estão detalhadas nos Anexos.
- i) As diferenças indicadas estão detalhadas nos Anexos.

**RECONCILIAÇÃO DA INFORMAÇÃO RELATIVA A EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO E LONGO PRAZOS**
**ANO DE 2007**

Un: Euros

Conta da contabilidade patrimonial	Data do contrato	Finalidade	CAPITAL EM DÍVIDA EM 31/12/2007			
			De acordo com o mapa 8.3.6.1. - Empréstimos	Circularização		Diferenças entre circularização / extractos (4)=(2)-(1)
				Com resposta	Sem resposta a)	
			(1)	(2)	(3)	(4)
		<b>Caixa Geral de Depósitos</b>				
23121	24-05-2000	Empréstimos Investimentos Diversos	896 551,48	896 551,48		0,00
	13-09-2001	Habitação Social de Darque	724 160,42	724 160,42		0,00
	30-08-2001	Intemperies	797 440,42	797 440,42		0,00
	20-01-2005	Empréstimos Investimento FEDER	891 490,08	891 490,08		0,00
		<b>MillenniumBCP</b>				
23121	25-11-1999	Habitação Social Barrocelas	345 056,94	345 056,94		0,00
		<b>Banco Totta e Açores</b>				
23121	29-01-1996	Empréstimo Obras Investimento	104 298,66	104 298,66		0,00
	11-09-2003	Empréstimo Obras Investimento	1 111 075,20	1 111 075,20		0,00
	18-06-2003	Empréstimo Investimento	1 658 973,00	1 658 973,00		0,00
		<b>Banco Bilbao Viscaya</b>				
23121	01-10-2002	Empréstimo Investimentos - Feder	1 569 402,10	1 569 402,10		0,00
	07-07-2006	Empréstimo Investimento	1 049 653,50	1 049 653,50		0,00
	30-08-1996	Empréstimo ao Abrigo do Dec.-Leinº47/96 de 15/05 - Intemperies	381 554,74	381 554,74		0,00
		<b>BPI</b>				
23121	12-10-1999	Empréstimo Saneamento Financeiro	1 037 837,52		1 037 837,52	
	16-10-1998	Construção de 24 Fogos Habitação Social Alvarães	787 759,34		787 759,34	
		<b>Bes</b>				
23121	12-05-2006	Empréstimo Investimento	1 049 653,00	1 049 653,00		0,00
		<b>Instituto Nacional de Habitação - INH Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana - IHRU</b>				
23121	21-12-1993	Construção Bairro Social Sendim de Baixo Castelo de Neiva	208 005,93	214 165,15		6 159,22
	21-12-1993	Construção Bairro Social Lugar do Meio - Areosa	612 948,51	653 650,67		40 702,16
<b>TOTAL</b>			<b>13 225 860,84</b>	<b>11 447 125,36</b>	<b>1 825 596,86</b>	<b>46 861,38</b>
<b>SOMA DE CONTROLO</b>				<b>13 272 722,22</b>		
<b>REPRESENTATIVIDADE DAS RESPOSTAS EM VALOR</b>				<b>87%</b>		

**Observações:**

As diferenças apuradas na coluna 2 deverão ser transportadas para a linha 8 do quadro DIV\_RECONC dos anos respectivos.

a) Circularizámos a totalidade das entidades (7) com quem o Município tinha celebrado contratos de empréstimos e obtivemos respostas de 6 (Caixa Geral de Depósitos, Millenium BCP, BES, IHRU, Santander Totta e Banco Bilbao e Viscaya), não tendo obtido resposta do banco BPI não obstante as nossas insistências e dos serviços municipais.

**RECONCILIAÇÃO DA INFORMAÇÃO RELATIVA AOS EMPRÉSTIMOS CONTRAÍDOS**

ANO DE 2007

**EMPRÉSTIMOS DE CURTO PRAZO**

Un: Euros

Conta da contabilidade patrimonial	Data do contrato	Finalidade	CAPITAL EM DÉVIDA EM 31/12/2007			
			Extractos c/c (1)	Circularização		Diferenças entre circularização / extractos (4)=(2)-(1)
				Com resposta a) (2)	Sem resposta a) (3)	
23112	24-01-2007	Destina-se a ocorrer a dificuldades de tesouraria	0	0	0	0
<b>Total</b>			0	0	0	0

**RECONCILIAÇÃO DA INFORMAÇÃO RELATIVA AO LEASING**

ANO DE 2007

Un: Euros

Conta da contabilidade patrimonial	Nº Contrato	Data	Descrição	CAPITAL EM DÉBITA EM 31/12/2007				
				Extractos Contabilidade (1)	Valores constantes do quadro anexo à prestação de contas (2)	Com resposta (3)	Circularização Sem resposta (4)	Diferenças entre circularização / extractos contabilísticos (5)=(3)-(1)
26112	45403	09-06-2006	Millennium BCP Autocarro	62 835,52	51 930,17	51 930,17		- 10 905,35
26112	48284	26-07-2006	2 Renault Mégane	33 639,17	25 567,24	25 567,23		- 8 072,94
26891	56463	06-03-2007	Renault Kangoo	17 315,97	12 319,10	12 319,10		- 4 996,87
26891	57609	06-03-2007	2 Renault Kangoo	23 522,84	17 834,12	17 834,13		- 5 688,71
26891	332597	19-07-2007	Caixa Leasing Volvo B9R	167 414,51	154 888,03	154 888,03		- 32 526,48
26112	138297	11-12-2003	Santander Totta Autocarro	0,00	0,00	0,00		0,00
	137502	15-12-2003	Plaggio	0,00	0,00	0,00		0,00
<b>TOTAL</b>				<b>324 728,01</b>	<b>262 538,66</b>	<b>262 587,66</b>	<b>0,00</b>	<b>- 62 140,35</b>
<b>SOMA DE CONTROLO</b>						<b>262 587,66</b>		
<b>REPRESENTATIVIDADE DAS RESPOSTAS EM VALOR</b>						<b>100%</b>		

**Justificação das diferenças apuradas**

Contrato	Diferença	Justificação	Lançamento de regularização a efectuar pela IGF		Montantes
			SIM	NÃO	
45403	- 10 905,35	Valor do Iva		X	0,00
48284	- 8 022,94	a) Valor relativo à 6ª renda ainda do ano de 2007 que apenas foi lançada em 2008 - 2 643,52 euros b) Valor do Iva - 5 379,41 euros	Sim relativamente à alínea a)		- 2 643,52
56463	- 4 996,87	a) Diferença valor contrato inicial - 1 429,88 euros b) Valor de uma renda de 2007 apenas lançada em 2008 - 980,04 euros c) Valor do IVA - 2 587,01 euros	Sim, apenas relativamente às alíneas a) e b)		- 2 409,92
57609	- 5 688,71	a) Diferença valor contrato inicial - 1 943,55 euros b) Valor do IVA - 3 745,17 euros	Sim relativamente à alínea a)		- 1 943,55
332597	- 32 526,48	Valor do Iva		X	
<b>Total</b>	<b>- 62 140,35</b>				<b>- 6 996,99</b>

**Observações:**

Para além destas diferenças ainda persiste uma divergência de 48,99 euros entre o valor em dívida na Autarquia e o valor a receber na Locadora, relativo ao Contrato de Leasing nº 48284 com o Millennium BCP. Ora, segundo informações da Autarquia este valor tem a ver com o lançamento inicial do contrato em questão, que o MVC afirma ter lançado correctamente. Ora, como não esta entidade não respondeu à circularização, e dada a imaterialidade do valor em causa, não efectuámos qualquer correcção.



## MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO

**RESUMO DA RECONCILIAÇÃO DE FORNECEDORES E EMPREITEIROS  
ANO DE 2007**

Un: Euros

Conta(s)	Nome	DÍVIDA EM 31/12/2007		
		Autarquia	IGF	
		Saldo final	Passivos não relevados	Saldo corrigido
221190, 2611190, 2689290	1 Aurélio Martins Sobreiro & Filhos, SA	832 410,11	541 753,20	1 374 163,31
26111281	2 Betominho - Soc.Construções, SA	314 553,94	146 616,74	461 170,68
2211263, 26111263	3 Casaviana - Planos, Projectos e Construção, Lda	152 486,67	1 975,47	154 462,14
26111273	4 Boaventura e Boaventura, Lda	274 245,60	250 983,96	525 229,56
261112296	5 Efacec	194 244,03	2 376,24	196 620,27
261111734	6 Hidrojacto - Tratamento de Águas, Lda	197 610,45	26 445,94	224 056,39
26111295	7 José Abreu Enes da Lage & Irmão, Lda	133 342,22	15 067,50	148 409,72
2211140, 26111140	8 Monteadriano - Engenharia e Construção, SA	442 350,42	25 842,95	468 193,37
261112951	9 Norlabor - Engenharia e Construção, SA	244 233,51	0,00	244 233,51
261111762	10 Telhabel Construções, SA	590 580,26	75 103,58	665 683,84
26892444	11 ADSE	0,00	80 313,32	80 313,32
26892	12 Resulima - Val.tratamento de resíduos sólidos, SA	330,40	2 673,11	3 003,51
<b>TOTAL</b>		<b>3 376 387,61</b>	<b>1 169 152,01</b>	<b>4 545 539,62</b>

Dívida não relevada na amostra considerada	26%
--	-----

Representatividade da Amostra relativamente ao exercício	69%
--	-----

DISCRIMINAÇÃO DAS DIFERENÇAS DE CONTRAPARTIDA DAS DÍVIDAS	
DESCRIÇÃO	MONTANTES
a) Imobilizado	928 760,41
b) Custos (resultados)	
c) Outras	240 391,60
<b>TOTAL</b>	<b>1 169 152,01</b>

ESPECTIVAS CONTAS DE REFLEXÃO NO PASSIVO	
DESCRIÇÃO	MONTANTES
a) Fornecedores de imobilizado	
b) Fornecedores c/c	
c) Outras	1 169 152,01
<b>TOTAL</b>	<b>1 169 152,01</b>

DIFERENÇA
0,00



**RECONCILIAÇÃO DE FORNECEDORES**
**Identificação dos passivos não relevados a 31 DEZ 2007**

 Terceiro: **Aurélio Martins Sobreiro & Filhos, SA**

	Descrição do documento e respectiva data	Valor	Observações
1	Nota de Débito nº 240243 de 30/11/2004	5 764,99	
2	Nota de Débito nº 240256 de 30/11/2004	1 724,11	
3	Nota de Débito nº 240277 de 31/12/2004	2 087,33	
4	Nota de Débito nº 25004 de 31/01/2005	2 059,93	
5	Nota de Débito nº 250019 de 28/02/2005	1 873,55	
6	Nota de Débito nº 250045 de 29/04/2005	4 036,38	
7	Nota de Débito nº 250073 de 31/05/2005	2 046,71	
8	Nota de Débito nº 250083 de 30/06/2005	1 935,12	
9	Nota de Débito nº 250122 de 31/08/2005	3 172,04	
10	Nota de Débito nº 250147 de 30/09/2005	2 591,67	
11	Nota de Débito nº 250148 de 30/09/2005	1 103,78	
12	Nota de Débito nº 250189 de 31/10/2005	871,45	
13	Nota de Débito nº 240215 de 30/11/2005	2 570,37	
14	Nota de Débito nº 250241 de 31/12/2005	2 293,00	
15	Nota de Débito nº 260005 de 31/01/2006	2 458,07	
16	Nota de Débito nº 260023 de 28/02/2006	2 220,20	
17	Nota de Débito nº 260057 de 31/03/2006	2 458,07	
18	Nota de Débito nº 260099 de 31/05/2006	5 489,65	
19	Nota de Débito nº 260168 de 31/08/2006	5 655,04	
20	Nota de Débito nº 260222 de 31/10/2006	5 980,82	
21	Nota de Débito nº 260298 de 29/12/2006	6 832,13	
22	Nota de Débito nº 270066 de 28/02/2007	2 318,16	
23	Nota de Débito nº 270136 de 30/04/2007	4 651,81	
24	Nota de Débito nº 270204 de 30/06/2007	1 119,48	
25	Facturas n.º 16747 de 06/01/1997 a n.º 65758 de 02/12/2004 e n.º 65758, n.º 67353, 101442, 101500 Cfr. págs 15 a págs 30 dos Anexos	22 266,25	
26	Facturas n.º 2347 de 10/04/1989 a Nota de Débito n.º 210336 de 30/11/2001 Cfr. págs 31 a págs 40 dos Anexos	61 825,06	
25	Factura n.º 106205 de 10/12/2007	68,17	
26	Factura n.º 106207 de 10/12/2007	78,06	
27	Factura n.º 106216 de 10/12/2007	63,43	
28	Factura n.º 106232 de 10/12/2007	24,81	Facturas de 2007 não relevadas na contabilidade do Município de Viana do Castelo até ao final desse ano, mas sim em 2008.
29	Factura n.º 5471 de 31/12/2007	3 813,60	Factura de 2007 não relevada na contabilidade do Município de Viana do Castelo até ao final desse ano.
30	Factura n.º 5467 de 31/12/2007	13 293,86	
31	Factura n.º 5442 de 30/11/2007	28 030,15	
32	Factura n.º 5470 de 31/12/2007	20 543,25	
33	Factura n.º 5441 de 30/11/2007	56 693,12	
34	Factura n.º 5469 de 31/12/2007	26 043,86	
35	Factura n.º 5443 de 31/12/2007	53 950,59	
36	Factura n.º 5468 de 31/12/2007	38 784,40	
37	Factura n.º 5444 de 30/11/2007	39 750,74	
38	Factura n.º 5473 de 31/12/2007	99 788,88	
39	Factura n.º 5623 de 25/09/2007	2 789,14	
40	Factura n.º 5421 de 15/11/2007	631,97	
<b>TOTAL</b>		<b>541 753,20</b>	



AURELIO MARTINS SOBREIRO & F.ºs. S.A.  
Construção e Obras Públicas

15

Exmo(c)Sr(c). 10001  
MUNICIPIO DE VIANA DO CASTELO  
RUA CANDIDO DOS REIS  
4901 VIANA DO CASTELO

Contribuinte No.506037258  
Viana do Castelo. 2000/07/10

Assunto : Pedido de Liquidacao

Exmo(s) Sr(a).

Pagi

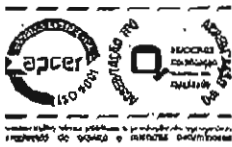
Encontrando-se vencidos os documentos abaixo descriminados,  
agradecemos que proceda(m) a sua liquidacao de imediato :

Documento	Importancia	Emissao	Vencimento	Dias strae
Nota Deb.No. 270204	1 119.48	2007/06/30	2007/07/30	3
N/ Recibo n.749	.00	2007/10/25	2007/10/25	2

VALOR	97 547.20
-------	-----------

Se entretanto pagou algum Debito reclamado deduza-o e proceda 'o liquidacao do valor diferencial.

Com os melhores cumprimentos.





AIIRFLIO MARTINS SOBREIRO & Fios, S.A.  
Construção e Obras Públicas

16

Exmo(e) Sr(e). 10001  
MUNICIPIO DE VIANA DO CASTELO  
RUA CANDIDO DOS REIS  
4901 VIANA DO CASTELO

Contribuinte No.506037258  
Viana do Castelo, 2008/07/18

Assunto : Pedido de Liquidacao

Exmo(s) Sr(s).

Página

Encontrando-se vencidos os documentos abaixo discriminados,  
agradecemos que proceda(m) a sua liquidacao de imediato ;

Documento	Importancia	Emissao	Vencimento	Dias atras
Factura No. 101425	68.98	2007/06/13	2007/07/13	3
Factura No. 101427	132.27	2007/06/13	2007/07/13	3
Factura No. 101429	62.61	2007/06/13	2007/07/13	3
Factura No. 101437	130.51	2007/06/13	2007/07/13	3
Factura No. 101438	70.20	2007/06/13	2007/07/13	3
Factura No. 101458	137.29	2007/06/14	2007/07/14	3
Factura No. 101469	135.93	2007/06/14	2007/07/14	3
Factura No. 101459	118.71	2007/06/14	2007/07/14	3
Factura No. 101460	72.09	2007/06/14	2007/07/14	3
Factura No. 101461	136.74	2007/06/14	2007/07/14	3
Factura No. 101466	118.45	2007/06/14	2007/07/14	3
Factura No. 101478	67.22	2007/06/15	2007/07/15	3
Factura No. 101480	77.38	2007/06/15	2007/07/15	3
Factura No. 101484	68.98	2007/06/15	2007/07/15	3
Factura No. 101500	65.86	2007/06/16	2007/07/16	3
Factura No. 101535	67.63	2007/06/19	2007/07/19	3
Factura No. 101538	23.72	2007/06/19	2007/07/19	3
Factura No. 101560	56.97	2007/06/20	2007/07/20	3
Factura No. 101562	116.81	2007/06/20	2007/07/20	3
Factura No. 101592	103.13	2007/06/27	2007/07/27	3

A transportar ...



Sociedade Anónima - Capital Social 5.000.000 Euros - Matrícula n.º 300 033 838 - Conservatória do Registo Comercial de Viana do Castelo - NIPC 500 039 836 - Alvará n.º 5558

Sede e Escritórios: Rua dos Indiferentes, 20 a 24 - 4904-003 VIANA DO CASTELO - Tel.: 258 950 000 - Fax: 258 950 001/2 - E-mail: ger@zassobreiro-sobreiro.pt  
Estaleiro Central e Pedreiras: Lugar da Póvoa - 4910-443 VILA PRAIA DE ÂNCORA - Tel.: 258 950 000 - Fax: 258 950 001



AURELIO MARTINS SOBREIRO & Fc., S.A.  
Construção e Obras Públicas

17

Exmo(s) Sr(a). 10001  
MUNICIPIO DE VIANA DO CASTELO  
RUA CANDIDO DOS REIS  
4901 VIANA DO CASTELO

Contribuinte No.506037258  
Viana do Castelo, 2008/07/18

Assunto : Pedido de Liquidacao

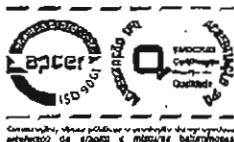
Exmo(s) Sr(a).

Pagi

Encontrando-se vencidos os documentos abaixo discriminados, agradecemos que proceda(m) a sua liquidacao de imediato :

Documento	Importancia	Emissao	Vencimento	Dias atras
Nota Deb.No. 250073	2 046.71	2005/05/31	2005/06/30	11
Nota Deb.No. 250089	1 935.12	2005/06/30	2005/07/30	10
Nota Deb.No. 250122	3 172.04	2005/08/31	2005/09/30	10
Nota Deb.No. 250147	2 591.67	2005/09/30	2005/10/30	9
Nota Deb.No. 250148	1 103.78	2005/09/30	2005/10/30	9
Nota Deb.No. 250189	871.45	2005/10/31	2005/11/30	8
Nota Deb.No. 250215	2 570.37	2005/11/30	2005/12/30	8
Nota Deb.No. 250241	2 293.00	2005/12/31	2006/01/30	9
Nota Deb.No. 260006	2 458.07	2006/01/31	2006/03/02	8
Nota Deb.No. 260023	2 220.20	2006/02/28	2006/03/30	1
Nota Deb.No. 260057	2 458.07	2006/03/31	2006/04/30	8
Nota Deb.No. 260099	5 489.65	2006/05/31	2006/06/30	7
Nota Deb.No. 260168	5 655.04	2006/08/31	2006/09/30	0
Nota Deb.No. 260222	5 980.82	2006/10/31	2006/11/30	1
Nota Deb.No. 260298	6 832.13	2006/12/29	2007/01/28	8
Nota Deb.No. 270066	2 318.16	2007/02/28	2007/03/30	7
Nota Deb.No. 270136	4 651.81	2007/04/30	2007/05/30	7
Factura No. 101415	133.49	2007/06/13	2007/07/13	7
Factura No. 101442	63.56	2007/06/13	2007/07/13	7
Factura No. 101416	68.03	2007/06/13	2007/07/13	7

A transportar ...





AURÉLIO MARTINS SOBREIRO & F.º, S.A.  
Construção e Obras Públicas

18

Exmo(s) Sr(s). 10001  
MUNICIPIO DE VIANA DO CASTELO  
RUA CANDIDO DOS REIS  
4901 VIANA DO CASTELO

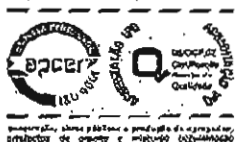
Contribuinte No.505037258  
Viana do Castelo, 2008/07/18

Assunto : Pedido de Liquidacao

Exmo(s) Sr(s), Página  
Encontrando-se vencidos os documentos abaixo discriminados,  
agradecemos que proceda(m) a sua liquidacao de imediato :

Documento	Importancia	Emissao	Vencimento	Dias atras
Factura No. 58516	27.42	2004/03/09	2004/04/08	15
Factura No. 58510	50.88	2004/03/09	2004/04/08	10
Factura No. 58517	28.08	2004/03/09	2004/04/08	18
Factura No. 58533	31.08	2004/03/09	2004/04/08	18
Factura No. 58522	26.61	2004/03/09	2004/04/08	19
Factura No. 58525	24.85	2004/03/09	2004/04/08	19
Factura No. 58545	27.75	2004/03/10	2004/04/09	18
Factura No. 58645	69.59	2004/03/17	2004/04/16	19
Factura No. 58664	73.68	2004/03/17	2004/04/16	19
Factura No. 58654	75.49	2004/03/17	2004/04/16	19
Factura No. 58686	2.72	2004/03/18	2004/04/17	19
Factura No. 58692	78.83	2004/03/18	2004/04/17	19
Nota Deb.No. 240243	5 764.99	2004/11/30	2004/12/30	12
Nota Deb.No. 240256	1 724.11	2004/11/30	2004/12/30	12
Factura No. 65758	2.80	2004/12/02	2005/01/01	12
Nota Deb.No. 240277	2 087.33	2004/12/31	2005/01/30	12
Nota Deb.No. 250004	2 059.93	2005/01/31	2005/03/02	12
Factura No. 67353	73.85	2005/01/31	2005/03/02	12
Nota Deb.No. 250019	1 873.55	2005/02/28	2005/03/30	12
Nota Deb.No. 250045	4 035.38	2005/04/29	2005/05/29	11

A transportar ...





AURÉLIO MARTINS SOBREIRO & Fcs, S.A.  
 Construção e Obras Públicas

19

Exmo(s) Sr(s). 10001  
 MUNICIPIO DE VIANA DO CASTELO  
 RUA CANDIDO DOS REIS  
 4901 VIANA DO CASTELO

Contribuinte No.506037258  
 Viana do Castelo, 2008/07/18

Assunto : Pedido de Liquidacao

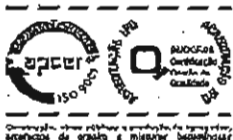
Exmo(s) Sr(s).

Página

Encontrando-se vencidos os documentos abaixo descriminados,  
 agradecemos que proceda(m) a sua liquidacao de imediato ;

Documento	Importancia	Emissao	Vencimento	Dias atras
Factura No. 55876	71.40	2003/10/21	2003/11/26	16
Factura No. 56272	57.00	2003/11/11	2003/12/11	10
Factura No. 56281	49.69	2003/11/12	2003/12/12	10
Factura No. 56290	48.84	2003/11/12	2003/12/12	10
Factura No. 56294	40.08	2003/11/12	2003/12/12	10
Factura No. 90747	48.55	2003/11/17	2003/12/12	10
Factura No. 56317	37.51	2003/11/13	2003/12/13	10
Factura No. 90778	70.50	2003/12/06	2004/01/04	10
Factura No. 90780	58.83	2003/12/05	2004/01/04	10
Factura No. 90782	45.46	2003/12/05	2004/01/04	10
Factura No. 58340	67.77	2004/02/20	2004/03/21	10
Factura No. 58345	77.06	2004/02/20	2004/03/21	10
Factura No. 58448	48.18	2004/03/04	2004/04/03	10
Factura No. 58477	27.94	2004/03/05	2004/04/04	10
Factura No. 58472	29.18	2004/03/05	2004/04/04	10
Factura No. 58479	23.37	2004/03/05	2004/04/04	10
Factura No. 58484	26.94	2004/03/06	2004/04/04	10
Factura No. 58480	28.66	2004/03/05	2004/04/04	10
Factura No. 58482	30.37	2004/03/06	2004/04/04	10
Factura No. 58512	28.75	2004/03/09	2004/04/08	10

A transportar ...



Sociedade Anónima - Capital Social 3.000.000 Euros - Matrícula n.º 500 033 838 - Conservatória do Registo Comercial de Viana do Castelo - NIPC 500 033 838 - Alvará n.º 5558

Sede e escritórios: Rua das Incheiras, 40 a 44 - 4904-869 VIANA DO CASTELO - Tel.: 258 800 300 - Fax: 258 800 301/2 - E-mail: geral@aurilio-sobreiro.pt  
 Estaleiro Central e Pedreiras: Lugar de Póvoas - 4910-443 VILA PRAIA DE ÁNCORA - Tel.: 258 950 000 - Fax: 258 950 001



AURELIO MARTINS SOBREIRO & Fios, S.A.  
 Construção e Obras Públicas

20

Exmo(s) Sr(s). 10001  
 MUNICIPIO DE VIANA DO CASTELO  
 RUA CANDIDO DOS REIS  
 4901 VIANA DO CASTELO

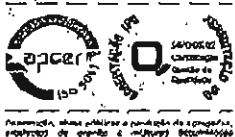
Contribuinte No.506037258  
 Viana do Castelo, 2008/07/18

Assunto : Pedido de Liquidacao

Exmo(s) Sr(s). Pag: 1  
 Encontrando-se vencidos os documentos abaixo discriminados,  
 agradecemos que proceda(m) a sua liquidacao de imediato :

Documento	Importancia	Emissao	Vencimento	Dias atras
Factura No. 53816	02.44	2003/06/28	2003/07/28	18
Factura No. 53813	93.20	2003/06/28	2003/07/28	18
Factura No. 53817	50.93	2003/06/28	2003/07/28	18
Factura No. 53821	91.49	2003/06/28	2003/07/28	18
Factura No. 53818	18.18	2003/06/28	2003/07/28	18
Factura No. 53819	91.11	2003/06/28	2003/07/28	18
Factura No. 53820	54.55	2003/06/28	2003/07/28	18
Factura No. 53841	18.47	2003/06/30	2003/07/30	18
Factura No. 54079	100.06	2003/07/09	2003/08/08	18
Factura No. 54088	104.63	2003/07/09	2003/08/08	18
Factura No. 54576	49.22	2003/08/06	2003/09/05	17
Factura No. 64577	49.22	2003/08/06	2003/09/05	17
Factura No. 54891	99.99	2003/09/02	2003/10/02	17
Factura No. 64845	92.72	2003/09/02	2003/10/02	17
Factura No. 55196	109.67	2003/09/22	2003/10/22	17
Factura No. 55198	94.82	2003/09/22	2003/10/22	17
Factura No. 55204	101.10	2003/09/22	2003/10/22	17
Factura No. 55200	99.58	2003/09/22	2003/10/22	17
Factura No. 55832	94.25	2003/10/24	2003/11/23	16
Factura No. 55843	69.40	2003/10/24	2003/11/23	16

A transportar ...





AURELIO MARTINS SOBREIRO & F.º, S.A.  
Construção e Obras Públicas

21

Exmo(e) Sr(e). 10001  
MUNICIPIO DE VIANA DO CASTELO  
RUA CANDIDO DOS REIS  
4901 VIANA DO CASTELO

Contribuinte No.506097258  
Viana do Castelo, 2008/07/18

Assunto : Pedido de Liquidacao

Exmo(s) Sr(s).

Página

Encontrando-se Vencidos os documentos abaixo discriminados,  
agradecemos que proceda(m) a sua liquidacao de imediato :

Documento	Importancia	Emissao	Vencimento	Dias atras
Factura No. 43094	31.51	2001/10/02	2001/11/01	24
Factura No. 43099	32.45	2001/10/02	2001/11/01	24
Factura No. 43105	35.25	2001/10/02	2001/11/01	24
Factura No. 43199	25.44	2001/10/08	2001/11/07	24
Factura No. 43228	7.70	2001/10/08	2001/11/07	24
Factura No. 43207	25.91	2001/10/08	2001/11/07	24
Factura No. 43213	24.98	2001/10/08	2001/11/07	24
Factura No. 43220	21.94	2001/10/08	2001/11/07	24
Factura No. 43285	140.68	2001/10/10	2001/11/09	24
Factura No. 43308	84.41	2001/10/10	2001/11/09	24
Factura No. 43291	140.68	2001/10/10	2001/11/09	24
Factura No. 43294	121.92	2001/10/10	2001/11/09	24
Factura No. 43302	121.92	2001/10/10	2001/11/09	24
Factura No. 43307	140.68	2001/10/10	2001/11/09	24
ACERTO C/C	.00	2001/12/31	2001/12/31	23
ACERTO ARRED. EURO	.31	2002/01/01	2002/01/01	23
Factura No. 53676	99.29	2003/06/23	2003/07/23	18
Factura No. 53804	78.73	2003/06/27	2003/07/27	18
Factura No. 53814	53.03	2003/06/28	2003/07/28	18
Factura No. 53815	20.28	2003/06/28	2003/07/28	18

A transportar ...







AURÉLIO MARTINS SOBREIRO & FCS, S.A.  
Construção e Obras Públicas

Exmo(s) Sr(s). 10001  
MUNICIPIO DE VIANA DO CASTELO  
RUA CANDIDO DOS REIS  
4901 VIANA DO CASTELO

Contribuinte No.506037258  
Viana do Castelo, 2008/07/18

Assunto : Pedido de Liquidacao

Exmo(s) Sr(s).

Pagi

Encontrando-se vencidos os documentos abaixo descriminados,  
agradecemos que proceda(m) a sua liquidacao de imediato :

Documento	Importancia	Emissao	Vencimento	Dias atras
Factura No. 31/99	70.03	2000/01/24	2000/02/23	30
Factura No. 31793	183.83	2000/01/24	2000/02/23	30
Factura No. 31801	183.83	2000/01/24	2000/02/23	30
Factura No. 31881	56.27	2000/01/27	2000/02/26	30
Factura No. 31986	56.27	2000/01/31	2000/03/01	30
Factura No. 32077	56.27	2000/02/02	2000/03/03	30
Factura No. 32081	23.45	2000/02/02	2000/03/03	30
Factura No. 32079	56.27	2000/02/02	2000/03/03	30
Factura No. 32091	56.27	2000/02/03	2000/03/04	30
Factura No. 32095	56.27	2000/02/03	2000/03/04	30
Factura No. 42266	77.03	2001/08/27	2001/09/26	24
Factura No. 42266	63.96	2001/08/27	2001/09/26	24
Factura No. 42267	38.28	2001/08/27	2001/09/26	24
Factura No. 42264	10.38	2001/08/27	2001/09/26	24
Factura No. 42268	70.03	2001/08/27	2001/09/26	24
Factura No. 42334	122.32	2001/08/31	2001/09/30	24
Factura No. 42328	125.59	2001/08/31	2001/09/30	24
Factura No. 42339	106.91	2001/08/31	2001/09/30	24
Factura No. 43081	37.12	2001/10/02	2001/11/01	24
Factura No. 43088	31.51	2001/10/02	2001/11/01	24

A transportar ...





AURÉLIO MARTINS SOBREIRO & F., S.A.  
Construção e Obras Públicas

Exmo(s) Sr(s). 10001  
MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO  
RUA CANDIDO DOS REIS  
4901 VIANA DO CASTELO

Contribuinte No.506037258  
Viana do Castelo, 2000/07/18

Assunto : Pedido de Liquidacao

Exmo(s) Sr(s).

Página

Encontrando-se vencidos os documentos abaixo descriminados,  
agradecemos que proceda(m) a sua liquidacao de imediato :

Documento	Importancia	Emissao	Vencimento	Dias atras
Factura No. 29669	121.92	1999/08/14	1999/09/13	31
Factura No. 29670	66.27	1999/08/14	1999/09/13	31
Factura No. 29671	93.78	1999/08/14	1999/09/13	31
Factura No. 29672	150.05	1999/08/14	1999/09/13	31
Factura No. 29663	66.27	1999/08/14	1999/09/13	31
Factura No. 29673	66.27	1999/08/14	1999/09/13	31
Factura No. 29675	51.49	1999/08/14	1999/09/13	31
Factura No. 29674	121.92	1999/08/14	1999/09/13	31
Factura No. 31692	122.55	2000/01/18	2000/02/17	31
Factura No. 31698	70.03	2000/01/18	2000/02/17	31
Factura No. 31699	70.03	2000/01/18	2000/02/17	31
Factura No. 31687	122.55	2000/01/18	2000/02/17	31
Factura No. 31700	70.03	2000/01/18	2000/02/17	31
Factura No. 31719	223.23	2000/01/19	2000/02/18	31
Factura No. 31729	122.55	2000/01/19	2000/02/18	31
Factura No. 31739	122.55	2000/01/20	2000/02/19	31
Factura No. 31741	122.55	2000/01/20	2000/02/19	31
Factura No. 31783	23.45	2000/01/21	2000/02/20	31
Factura No. 31794	122.55	2000/01/24	2000/02/23	31
Factura No. 31795	70.03	2000/01/24	2000/02/23	31

A transportar ...



Sociedade Anónima \* Capital Social 3.000.000 Euros \* Matrícula n.º 500 033 878 - Conservatória do Registo Comercial de Viana do Castelo \* NIPC 500 033 898 \* Alvará n.º 5558

Sede e Escritórios: Rua dos Trabalhadores, 40 a 34 ~ 4904-505 VIANA DO CASTELO ~ Tel.: 258 000 360 - Fax: 258 000 301/2 - E-mail: ysaal@our.clivuln.pt  
Escritório Central e Paços: Lugar da Rôvora ~ 4910-443 VILA FRANK DE ÁNLORA ~ Tel.: 258 950 000 - Fax: 258 950 001



AURELIO MARTINS SOBREIRO & F.º, S.A.  
Construção e Obras Públicas

24

Exmo(s) Sr(s). 10001  
MUNICIPIO DE VIANA DO CASTELO  
RUA CANDIDO DOS REIS  
4901 VIANA DO CASTELO

Contribuinte No.506037258  
Viana do Castelo, 2008/07/18

Assunto : Pedido de Liquidacao

Exmo(s) Sr(s).

Pag 1

Encontrando-se vencidos os documentos abaixo discriminados,  
agradecemos que proceda(m) a sua liquidacao de imediato :

Documento	Importancia	Emissao	Vencimento	Dias atras
Factura No. 29300	91.04	1999/07/26	1999/08/25	31
Factura No. 29360	91.04	1999/07/29	1999/08/28	31
Factura No. 100875	122.55	1999/07/29	1999/08/28	31
Factura No. 29394	91.04	1999/07/30	1999/08/29	31
Factura No. 100895	122.55	1999/08/03	1999/09/02	31
Factura No. 100896	122.55	1999/08/03	1999/09/02	31
Factura No. 100897	122.55	1999/08/03	1999/09/02	31
Factura No. 29518	91.04	1999/08/06	1999/09/05	31
Factura No. 29524	91.04	1999/08/06	1999/09/05	31
Factura No. 29528	91.04	1999/08/08	1999/09/05	31
Factura No. 29558	91.04	1999/08/09	1999/09/08	31
Factura No. 29616	91.04	1999/08/12	1999/09/11	31
Factura No. 29628	77.03	1999/08/12	1999/09/11	31
Factura No. 29661	121.92	1999/08/14	1999/09/13	31
Factura No. 29662	93.78	1999/08/14	1999/09/13	31
Factura No. 29664	56.27	1999/08/14	1999/09/13	31
Factura No. 29666	93.78	1999/08/14	1999/09/13	31
Factura No. 29666	121.92	1999/08/14	1999/09/13	31
Factura No. 29667	150.05	1999/08/14	1999/09/13	31
Factura No. 29668	66.27	1999/08/14	1999/09/13	31

A transportar ...



Entidade Autónoma - Capital Social € 000.000 Euros - Matrícula n.º 400.033.434 - Conservatória da Região Comercial de Viana do Castelo - NIPC 500.033.434 - Alvará n.º 5564

Sede e Escritórios: Rua das Trincheiras, 46 a 54 - 4904-809 VIANA DO CASTELO - Tel.: 258 800 300 - Fax: 258 800 301/2 - E-mail: geral@surelio-sobreiro.pt  
Estaleiro Central e Pedreiras: Lugar de Póvoa - 4910-443 VILA PRAIA DE ÂNCORA - Tel.: 258 950 000 - Fax: 258 950 001

25



AURÉLIO MARTINS SOBREIRO & F, sp. S.A.  
Construção e Obras Públicas

Exmo(s) Sr(s). 10001  
MUNICIPIO DE VIANA DO CASTELO  
RUA CANDIDO DOS REIS  
4901 VIANA DO CASTELO

Contribuinte No.506037258  
Viana do Castelo, 2000/07/10

Assunto : Pedido de Liquidacao

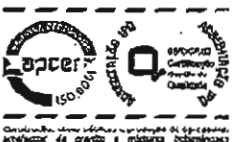
Exmo(s) Sr(s).

Página

Encontrando-se vencidos os documentos abaixo discriminados,  
agradecemos que proceda(m) a sua liquidacao de imediato :

Documento	Importancia	Emissao	Vencimento	Dias atrase
Factura No. 100591	108.67	1999/04/09	1999/05/09	31
Factura No. 100593	100.49	1999/04/09	1999/05/09	31
Factura No. 100597	100.49	1999/04/09	1999/05/09	31
Factura No. 100639	83.75	1999/04/16	1999/05/16	31
Factura No. 28053	199.59	1999/06/08	1999/07/08	31
Factura No. 28056	1.70	1999/06/08	1999/07/08	31
Factura No. 28055	79.84	1999/06/08	1999/07/08	31
Factura No. 100787	56.02	1999/06/17	1999/07/17	31
Factura No. 100788	56.02	1999/06/17	1999/07/17	31
Factura No. 100824	56.02	1999/06/28	1999/07/28	31
Factura No. 28756	121.92	1999/07/03	1999/08/02	31
Factura No. 28757	56.27	1999/07/03	1999/08/02	31
Factura No. 28933	56.27	1999/07/10	1999/08/09	31
Factura No. 28038	34.45	1999/07/10	1999/08/09	31
Factura No. 28935	93.78	1999/07/10	1999/08/09	31
Factura No. 28936	56.27	1999/07/10	1999/08/09	31
Factura No. 28937	140.68	1999/07/10	1999/08/09	31
Factura No. 29241	91.04	1999/07/22	1999/08/21	31
Factura No. 29251	42.02	1999/07/22	1999/08/21	31
Factura No. 29254	42.02	1999/07/22	1999/08/21	31

A transportar ...



26



AURÉLIO MARTINS SOBREIRO & F.ºs. S.A.  
Construção e Obras Públicas

Exmo(e) Sr(e). 10001  
MUNICIPIO DE VIANA DO CASTELO  
RUA CANDIDO DOS REIS  
4901 VIANA DO CASTELO

Contribuinte No.506057268  
Viana do Castelo, 2008/07/18

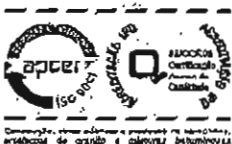
Assunto : Pedido de Liquidacao

Exmo(e) Sr(e),  
encontrando-se vencidos os documentos abaixo discriminados,  
agradecemos que proceda(m) a sua liquidacao de imediato :

Página

Documento	Importancia	Emissao	Vencimento	Dias atras
Factura No. 100505	41.87	1999/03/19	1999/04/18	33
Factura No. 100508	22.41	1999/03/22	1999/04/21	33
Factura No. 100509	22.41	1999/03/22	1999/04/21	33
Factura No. 26999	44.82	1999/03/24	1999/04/23	33
Factura No. 26999	44.82	1999/03/24	1999/04/23	33
Factura No. 26989	44.82	1999/03/24	1999/04/23	33
Factura No. 27003	44.82	1999/03/24	1999/04/23	33
Factura No. 27006	48.55	1999/03/24	1999/04/23	33
Factura No. 27021	48.55	1999/03/25	1999/04/24	33
Factura No. 27026	48.55	1999/03/25	1999/04/24	33
Factura No. 27031	48.55	1999/03/25	1999/04/24	33
Factura No. 100523	100.49	1999/03/25	1999/04/24	33
Factura No. 100543	41.87	1999/03/30	1999/04/29	33
Factura No. 100557	83.75	1999/04/01	1999/05/01	33
Factura No. 100558	83.75	1999/04/01	1999/05/01	33
Factura No. 100560	41.87	1999/04/06	1999/05/06	33
Factura No. 100559	83.75	1999/04/06	1999/05/06	33
Factura No. 100564	41.87	1999/04/06	1999/05/06	33
Factura No. 100574	41.87	1999/04/06	1999/05/06	33
Factura No. 100576	41.87	1999/04/07	1999/05/07	33

A transportar ...



27



AURÉLIO MARTINS SOBREIRO & Fios, S.A.  
Construção e Obras Públicas

Exmo(s) Sr(s). 10001  
MUNICIPIO DE VIANA DO CASTELO  
RUA CANDIDO DOS REIS  
4901 VIANA DO CASTELO

Contribuinte No.506037258  
Viana do Castelo, 2008/07/18

Assunto : Pedido de Liquidacao

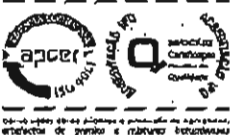
Exmo(s) Sr(s).

Pagi

Encontrando-se vencidos os documentos abaixo discriminados,  
agradecemos que proceda(m) a sua liquidacao de imediato :

Documento	Importancia	Emissao	Vencimento	Dias atras
Factura No. 26280	56.27	1999/02/02	1999/03/04	34
Factura No. 26684	123.16	1999/03/04	1999/04/03	33
Factura No. 100437	37.36	1999/03/05	1999/04/04	33
Factura No. 100456	50.26	1999/03/10	1999/04/09	33
Factura No. 100466	22.41	1999/03/11	1999/04/10	33
Factura No. 100469	22.41	1999/03/11	1999/04/10	33
Factura No. 100468	22.41	1999/03/11	1999/04/10	33
Factura No. 100471	41.87	1999/03/12	1999/04/11	33
Factura No. 100480	41.87	1999/03/12	1999/04/11	33
Factura No. 100473	41.87	1999/03/12	1999/04/11	33
Factura No. 100476	41.87	1999/03/12	1999/04/11	33
Factura No. 100478	41.87	1999/03/12	1999/04/11	33
Factura No. 100479	22.41	1999/03/12	1999/04/11	33
Factura No. 100481	83.75	1999/03/16	1999/04/15	33
Factura No. 100482	83.75	1999/03/16	1999/04/15	33
Factura No. 100484	7.47	1999/03/16	1999/04/15	33
Factura No. 100499	100.49	1999/03/18	1999/04/17	33
Factura No. 100501	83.75	1999/03/18	1999/04/17	33
Factura No. 100500	83.75	1999/03/18	1999/04/17	33
Factura No. 100502	41.87	1999/03/19	1999/04/18	33

A transportar ...





AURÉLIO MARTINS SOBREIRO & F.ºs, S.A.  
Construção e Obras Públicas

28

Exmo(o)Sr(o). 10001  
MUNICIPIO DE VIANA DO CASTELO  
RUA CANDIDO DOS REIS  
4901 VIANA DO CASTELO

Contribuinte No.505037258  
Viana do Castelo. 2008/07/18

Assunto : Pedido de Liquidacao

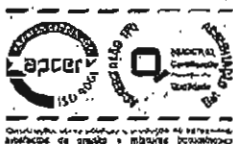
Exmo(A) Sr(A).

Pagi

Encontrando-se vencidos os documentos abaixo descriminados,  
agradecemos que proceda(m) a sua liquidacao do imediato :

Documento	Importancia	Emissao	Vencimento	Dias strac
Factura No. 25667	93.37	1998/12/14	1999/01/13	34
Factura No. 25666	140.06	1998/12/14	1999/01/13	34
Factura No. 25665	46.69	1998/12/14	1999/01/13	34
Factura No. 25691	112.05	1998/12/15	1999/01/14	34
Factura No. 26779	121.39	1998/12/18	1999/01/17	34
Factura No. 26780	93.37	1998/12/18	1999/01/17	34
Factura No. 25792	121.39	1998/12/19	1999/01/18	34
Factura No. 25802	79.84	1998/12/21	1999/01/20	34
Factura No. 25804	30.93	1998/12/21	1999/01/20	34
Factura No. 25808	56.01	1998/12/22	1999/01/21	34
Factura No. 25828	121.39	1998/12/22	1999/01/21	34
Factura No. 25817	121.39	1998/12/22	1999/01/21	34
Factura No. 25818	56.02	1998/12/22	1999/01/21	34
Factura No. 25820	121.39	1998/12/22	1999/01/21	34
Factura No. 25821	56.02	1998/12/22	1999/01/21	34
Factura No. 25837	63.75	1998/12/28	1999/01/27	34
Factura No. 25912	93.37	1999/01/08	1999/02/07	34
Factura No. 90550	56.27	1999/01/20	1999/02/19	34
Factura No. 26274	56.27	1999/02/02	1999/03/04	34
Factura No. 26298	93.78	1999/02/02	1999/03/04	34

A transportar ...



Sociedade Anónima \* Capital Social 3.000.000 Euros \* Matrícula n.º 300 033 836 - Conservatória do Registo Comercial de Viana do Castelo \* NIPC 500 033 836 \* Alvará n.º 5556

Sede e Escritórios: Rua das Indústrias, s/n - 4904-809 VIANA DO CASTELO ~ TEL.: 258 600 300 - Fax: 258 600 301/2 ~ E-mail: geral@asmartinsobreiro.pt  
Estalagem Central e Pedreiras: Lugar da Póvoa ~ 4910-443 VILA PRAIA DE ÂNCORA ~ TEL.: 258 950 000 - Fax: 258 950 001



AURELIO MARTINS SOBRINHO & Fios. S.A.  
Construção e Obras Públicas

29

Exmo(s) Sr(s). 10001  
MUNICIPIO DE VIANA DO CASTELO  
RUA CANDIDO DOS REIS  
4901 VIANA DO CASTELO

Contribuinte No.505037258  
Viana do Castelo, 20.08/07/18

Assunto : Pedido de Liquidacao

Exmo(s) Sr(s).

Página

Encontrando-se vencidos os documentos abaixo descriminados,  
agradecemos que proceda(m) a sua liquidacao de imediato :

Documento	Importancia	Emissao	Vencimento	Dias atras
Factura No. 21898	886.59	1998/05/07	1998/06/06	36
Factura No. 21897	775.25	1998/05/07	1998/06/06	36
Factura No. 22346	415.99	1998/05/27	1998/06/26	36
Factura No. 22534	133.06	1998/06/04	1998/07/04	36
Factura No. 22848	70.03	1998/06/30	1998/07/30	36
Factura No. 22860	42.02	1998/06/30	1998/07/30	36
Factura No. 22840	42.02	1998/06/30	1998/07/30	36
Factura No. 22865	42.02	1998/06/30	1998/07/30	36
Factura No. 22876	42.02	1998/06/30	1998/07/30	36
Factura No. 22870	42.02	1998/06/30	1998/07/30	36
Factura No. 22895	70.03	1998/07/01	1998/07/31	36
Factura No. 25662	90.55	1998/12/12	1999/01/11	34
Factura No. 25674	121.39	1998/12/14	1999/01/13	34
Factura No. 25673	56.02	1998/12/14	1999/01/13	34
Factura No. 25675	93.37	1998/12/14	1999/01/13	34
Factura No. 25672	140.06	1998/12/14	1999/01/13	34
Factura No. 25671	46.69	1998/12/14	1999/01/13	34
Factura No. 25670	46.69	1998/12/14	1999/01/13	34
Factura No. 25669	56.02	1998/12/14	1999/01/13	34
Factura No. 25668	121.39	1998/12/14	1999/01/13	34

A transportar ...







AURÉLIO MARTINS SOBREIRO & Fios, S.A.  
Construção e Obras Públicas

30

Exmo(s) Sr(s). 10001  
MUNICIPIO DE VIANA DO CASTELO  
RUA CANDIDO DOS REIS  
4901 VIANA DO CASTELO

Contribuinte No.50603/258  
Viana do Castelo, 2000/07/10

Assunto : Pedido de Liquidacao

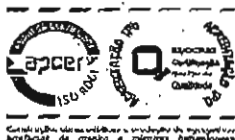
Exmo(s) Sr(s).

Pagi

Encontrando-se vencidos os documentos abaixo discriminados,  
agradecemos que proceda(m) a sua liquidacao de imediato :

Documento	Importancia	Emissao	Vencimento	Dias atras
Factura No. 16747	99.37	1997/01/06	1997/02/05	41
Factura No. 16749	93.37	1997/01/06	1997/02/05	41
Factura No. 17102	331.48	1997/02/06	1997/03/08	41
Factura No. 17260	184.88	1997/02/18	1997/03/20	41
Factura No. 17261	123.26	1997/02/18	1997/03/20	41
Factura No. 17347	583.59	1997/02/28	1997/03/27	41
Factura No. 17789	140.06	1997/04/02	1997/05/02	40
Factura No. 18417	140.06	1997/05/27	1997/06/26	40
Factura No. 18710	93.37	1997/07/04	1997/08/03	40
Factura No. 18708	93.37	1997/07/04	1997/08/03	40
Factura No. 18712	93.37	1997/07/04	1997/08/03	40
Factura No. 18713	93.37	1997/07/04	1997/08/03	40
Factura No. 18740	140.06	1997/07/08	1997/08/07	39
Factura No. 18741	93.37	1997/07/08	1997/08/07	39
Factura No. 19611	121.39	1997/10/07	1997/10/07	39
Factura No. 19602	121.39	1997/10/07	1997/10/07	39
Factura No. 19615	121.39	1997/10/07	1997/10/07	39
Factura No. 19638	40.73	1997/10/09	1997/10/09	39
Factura No. 21893	183.19	1998/05/07	1998/06/06	30
Factura No. 21896	816.21	1998/05/07	1998/06/06	30

A transportar ...



31



AURÉLIO MARTINS SOBREIRO & F.ºs. S.A.  
Construção e Obras Públicas

Exmo(s) Sr(s). 74  
CAMARA MUNICIPAL VIANA DO CASTELO  
RUA CANDIDO REIS  
4900 VIANA DO CASTELO

Contribuinte No.680007601  
Viana do Castelo, 2008/07/18

Assunto : Pedido de Liquidacao

Exmo(s) Sr(s).

Pag:

Encontrando-se vencidos os documentos abaixo discriminados,  
agradecemos que proceda(m) a sua liquidacao de imediato :

Documento	Importancia	Emissao	Vencimento	Dias atras
Factura No. 2176	635.19	1992/10/08	1992/11/07	51
Factura No. 3865	1 143.14	1992/12/10	1993/01/09	61
Factura No. 3927	326.61	1992/12/16	1993/01/15	61
Factura No. 3929	326.61	1992/12/16	1993/01/15	61
Nota Deb.No. 210336	8.86	2001/11/30	2001/12/30	23

=====

VALOR	61 825.06
-------	-----------

=====

Se entretanto pagou algum Debito reclamado deduza-o e proceda 'a liquidacao do Valor diferencial.

Com as melhores cumprimentos.



Qualidade, serviço eficiente e produção de resultados.  
Emprego de pessoal e materiais sustentáveis

Sociedade Anónima \* Capital Social 5.000.000 Euros \* Matrícula n.º 500 033 838 - Conservatória do Registo Comercial de Viana do Castelo \* NIPC 500 033 838 \* Alvará n.º 6504

Sede e Escritórios: Rua das Trincheiras, 46 e 51 - 4904-003 VIANA DO CASTELO - Tel.: 258 000 000 - Fax: 258 000 301/2 - E-mail: geral@aurelio-sobreiro.pt  
Escritório Central e Particulares: Lugar de Póvoa - 4910-443 VILA MAIA DE ANLORA - Tel.: 258 950 000 - Fax: 258 950 001



AURÉLIO MARTINS SOBREIRO & F.ºs. S.A.  
Construção e Obras Públicas

32

Exmo(s) Sr(s). 74  
CAMARA MUNICIPAL VIANA DO CASTELO  
RUA CANDIDO REIS  
4900 VIANA DO CASTELO

Contribuinte No.680007601  
Viana do Castelo, 2008/07/18

Assunto : Pedido de Liquidacao

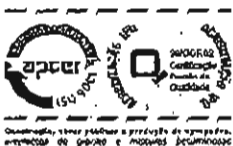
Exmo(s) Sr(s).

Page

Encontrando-se vencidos os documentos abaixo discriminados,  
agradecemos que proceda(m) a sua liquidacao de imediato :

Documento	Importancia	Emissao	Vencimento	Dias atras
Factura n.1554	764.56	1991/06/24	1991/07/24	62
Factura n.1596	180.79	1991/06/27	1991/07/27	61
Factura n.1589	271.19	1991/07/01	1991/07/31	61
Factura n.1638	271.19	1991/07/01	1991/07/31	61
Factura n.1629	917.47	1991/07/01	1991/07/31	62
Factura n.1655	917.47	1991/07/02	1991/08/01	61
Factura n.1653	325.43	1991/07/02	1991/08/01	61
Factura n.1662	379.67	1991/07/03	1991/08/02	61
Factura n.1661	347.53	1991/07/03	1991/08/02	61
Factura n.1680	527.51	1991/07/04	1991/08/03	61
Factura n.1673	316.40	1991/07/04	1991/08/03	61
Factura n.1697	45.49	1991/07/05	1991/08/04	61
Factura n.1696	176.08	1991/07/05	1991/08/04	61
Factura n.1716	381.20	1991/07/08	1991/08/07	61
Factura n.1814	122.55	1991/07/17	1991/08/16	61
Factura n.1800	138.61	1991/07/23	1991/08/22	61
Factura n.2110	206.33	1991/08/21	1991/09/20	61
Factura n.2120	330.12	1991/08/22	1991/09/21	61
Factura n.2143	345.13	1991/08/23	1991/09/22	61
Factura No. 3010	535.12	1992/09/17	1992/10/17	51

A transportar ...





AURELIO MARTINS SOBREIRO & Fios, S.A.  
 Construção e Obras Públicas

Exmo(s) Sr(s). 74  
 CAMARA MUNICIPAL VIANA DO CASTELO  
 RUA CANDIDO REIS  
 4900 VIANA DO CASTELO

Contribuinte No.680007601  
 Viana do Castelo, 2008/07/18

Assunto : Pedido de Liquidacao

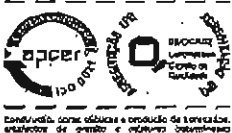
Exmo(s) Sr(s).

Pagi

Encontrando-se vencidos os documentos abaixo discriminados,  
 agradecemos que proceda(m) a sua liquidacao de imediato :

Documento	Importancia	Emissao	Vencimento	Dias atras
Factura n.1091	393.93	1991/04/26	1991/05/26	62
Factura n.1090	415.81	1991/04/26	1991/05/26	62
Factura n.1089	262.62	1991/04/26	1991/05/26	62
Factura n.1092	373.50	1991/04/26	1991/05/26	62
Factura n.1088	630.28	1991/04/26	1991/05/26	62
Factura n.1085	630.36	1991/04/26	1991/05/26	62
Factura n.1087	630.36	1991/04/26	1991/05/26	62
Factura n.1086	636.12	1991/04/26	1991/05/26	62
Factura n.1148	368.11	1991/05/07	1991/06/06	62
Factura n.1185	560.25	1991/05/09	1991/06/08	62
Factura n.1174	269.62	1991/05/09	1991/06/08	62
Factura n.1300	3 571.59	1991/05/23	1991/06/22	62
Factura n.1296	181.81	1991/05/23	1991/06/22	62
Factura n.1291	179.75	1991/05/23	1991/06/22	62
Factura n.1315	28.01	1991/05/24	1991/06/23	62
Factura n.1314	112.34	1991/05/24	1991/06/23	62
Factura n.1316	28.01	1991/05/24	1991/06/23	62
Factura n.1311	28.01	1991/05/24	1991/06/23	62
Factura n.1300	160.49	1991/05/28	1991/06/27	62
Factura n.1394	370.70	1991/06/06	1991/07/06	62

A transportar ...



Sociedade Anónima \* Capital Social 5.000.000 Euros \* Matrícula n.º 500 033 898 - Conservatória do Registo Comercial de Viana do Castelo \* NIPC 500 033 898 \* Alvará n.º 3256

Sede e Casa Matriz: Rua dos Trindadeiros, 46 a 54 - 4900-009 VIANA DO CASTELO - Tel.: 258 800 300 - Fax: 258 800 301/2 ~ E-mail: geral@urelio-sobreiro.pt  
 Escritório Central e Pedreiras: Lugar da Povoá ~ 4920-945 VILA FRADA DE ANLUKA ~ Tel.: 258 950 000 - Fax: 258 950 001

Construção de obras e produção de serviços.  
 Indústria de grande e pequeno empreendimento



AURÉLIO MARTINS SOBREIRO & Fios, S.A.  
Construção e Obras Públicas

34

Exmo(s) Sr(s). 74  
CAMARA MUNICIPAL VIANA DO CASTELO  
RUA CANDIDO REIS  
4900 VIANA DO CASTELO

Contribuinte No.680007601  
Viana do Castelo, 2008/07/18

Assunto : Pedido de Liquidacao

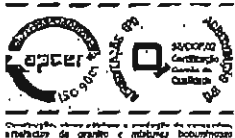
Exmo(s) Sr(s).

Página

Encontrando-se vencidos os documentos abaixo descriminados,  
agradecemos que proceda(m) a sua liquidacao de imediato :

Documento	Importancia	Emissao	Vencimento	Dias atras
Factura n.730	52.52	1991/03/22	1991/04/21	62
Factura n.729	65.95	1991/03/22	1991/04/21	62
Factura n.749	31.37	1991/03/25	1991/04/24	62
Factura n.750	62.44	1991/03/25	1991/04/24	62
Factura n.748	57.78	1991/03/25	1991/04/24	62
Factura n.747	130.14	1991/03/25	1991/04/24	62
Factura n.606	26.85	1991/04/02	1991/05/02	62
Factura n.798	26.85	1991/04/02	1991/05/02	62
Factura n.811	84.04	1991/04/03	1991/05/03	62
Factura n.812	17.74	1991/04/03	1991/05/03	62
Factura n.824	17.74	1991/04/04	1991/05/04	62
Factura n.902	11.67	1991/04/10	1991/05/10	62
Factura n.901	11.67	1991/04/10	1991/05/10	62
Factura n.910	114.38	1991/04/11	1991/05/11	62
Factura n.936	50.35	1991/04/12	1991/05/12	62
Factura n.996	23.04	1991/04/18	1991/05/18	62
Factura n.1060	409.24	1991/04/23	1991/05/23	62
Factura n.1059	471.25	1991/04/23	1991/05/23	62
Factura n.1057	451.81	1991/04/23	1991/05/23	62
Factura n.1058	350.16	1991/04/23	1991/05/23	62

A transportar ...



Sociedade Anónima - Capital Social 3.000.000 Euros - Matrícula n.º 500 033 836 - Conservatória do Registo Comercial de Viana do Castelo - NIPC 500 033 836 - Alvará n.º 5559

Sede e escritórios: Rua das Inhadeiras, 20 a 24 - 4900-009 VIANA DO CASTELO - Tel.: 258 950 300 - Fax: 258 950 301/2 - E-mail: geral@aurelio-sobreiro.pt  
Estaleiro Central e Pedralvas: Lugar da Póvoa - 4910-443 VILA PRAIA DE ÂNCORA - Tel.: 258 950 000 - Fax: 258 950 001



AURELIO MARTINS SOBREIRO & Fios, S.A.  
Construção e Obras Públicas

35

Exmo(ø) Sr(ø). 74  
CAMARA MUNICIPAL VIANA DO CASTELO  
RUA CANDIDO REIS  
4900 VIANA DO CASTELO

Contribuinte No.680007601  
Viana do Castelo, 2000/07/10

Assunto : Pedido de Liquidacao

Exmo(s) Sr(s).

Página

Encontrando-se vencidos os documentos abaixo descrimnados,  
agradecemos que proceda(m) a sua liquidacao de imediato :

Documento	Importancia	Emissao	Vencimento	Dias atras
Factura n. 3996	581.21	1990/12/31	1991/01/30	63
Factura n. 4006	763.92	1990/12/31	1991/01/30	63
Factura n. 256	27.72	1991/01/30	1991/03/01	63
Factura n. 287	801.16	1991/01/31	1991/03/02	63
Factura n. 286	675.66	1991/01/31	1991/03/02	63
Factura n. 285	121.21	1991/01/31	1991/03/02	63
Factura n. 284	193.46	1991/01/31	1991/03/02	63
Factura n. 283	51.36	1991/01/31	1991/03/02	63
Factura n. 282	157.28	1991/01/31	1991/03/02	63
Factura n. 279	166.32	1991/01/31	1991/03/02	63
Factura n. 271	437.70	1991/01/31	1991/03/02	63
Factura n. 268	244.24	1991/01/31	1991/03/02	63
Factura n. 269	117.57	1991/01/31	1991/03/02	63
Factura n. 291	915.22	1991/01/31	1991/03/02	63
Factura n. 290	87.77	1991/01/31	1991/03/02	63
Factura n. 494	201.34	1991/02/25	1991/03/27	63
Factura n. 690	24.51	1991/03/19	1991/04/18	63
Factura n. 699	95.13	1991/03/20	1991/04/19	63
Factura n. 712	149.90	1991/03/21	1991/04/20	62
Factura n. 731	79.37	1991/03/22	1991/04/21	62

A transportar ...



Associação de Comércio e Indústria  
Instituto de Gestão e Obras Públicas

Sociedade Anónima \* Capital Social 5.000.000 Euros \* Matrícula n.º 500 032 838 - Conservatória do Registo Comercial de Viana do Castelo \* NIPC 500 032 838 \* Alvará n.º 5528

sede e escritórios: Rua das Incheiras, 90 B 3º ~ 4904-809 VIANA DO CASTELO ~ tel.: 258 950 300 ~ fax: 258 950 301/2 ~ e-mail: geral@urelio-sobreiro.pt  
Estaleiro Central e Pedreiras: Lugar da Póvoa ~ 4910-443 VILA PRAIA DE ÁNCORA ~ Tel.: 258 950 000 - Fax: 258 950 001



AURELIO MARTINS SOBREIRO & Fios, S.A.  
Construção e Obras Públicas

36

Exmo(s) Sr(e). 74  
CAMARA MUNICIPAL VIANA DO CASTELO  
RUA CANDIDO REIS  
4900 VIANA DO CASTELO

Contribuinte No.680007601  
Viana do Castelo, 20.08/07/18

Assunto : Pedido de Liquidacao

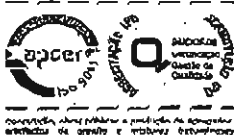
Exmo(s) Sr(s).

Página

Encontrando-se vencidos os documentos abaixo discriminados,  
agradecemos que proceda(m) a sua liquidação de imediato :

Documento	Importancia	Emissao	Vencimento	Dias atras
Factura n.4017	70.30	1990/12/31	1991/01/30	63
Factura n.4007	380.97	1990/12/31	1991/01/30	63
Factura n.4015	89.29	1990/12/31	1991/01/30	63
Factura n.4014	126.06	1990/12/31	1991/01/30	63
Factura n.4013	39.40	1990/12/31	1991/01/30	63
Factura n.4012	194.22	1990/12/31	1991/01/30	63
Factura n.4011	367.16	1990/12/31	1991/01/30	63
Factura n.4010	135.39	1990/12/31	1991/01/30	63
Factura n.4009	451.70	1990/12/31	1991/01/30	63
Factura n.4008	464.31	1990/12/31	1991/01/30	63
Factura n.4004	689.63	1990/12/31	1991/01/30	63
Factura n.4003	115.55	1990/12/31	1991/01/30	63
Factura n.4002	273.12	1990/12/31	1991/01/30	63
Factura n.4001	163.70	1990/12/31	1991/01/30	63
Factura n.4000	513.56	1990/12/31	1991/01/30	63
Factura n.4005	367.16	1990/12/31	1991/01/30	63
Factura n.3999	81.23	1990/12/31	1991/01/30	63
Factura n.4016	27.31	1990/12/31	1991/01/30	63
Factura n.3998	614.60	1990/12/31	1991/01/30	63
Factura n.3997	458.36	1990/12/31	1991/01/30	63

A transportar ...



Sociedade Anónima \* Capital Social 3.000.000 Euros \* Matrícula n.º 500 023 836 - Conservatória do Registo Comercial de Viana do Castelo \* NIPC 500 033 838 \* Alvará n.º 5556

Sede e Escritórios: Rua das Trincheiras, 16 e 54 ~ 4904-809 VIANA DO CASTELO ~ Tel.: 258 000 300 - fax: 258 000 301/2 ~ e-mail: geral@aurelio-sobreiro.pt  
Estaleiro Central e Pedreiras: Lugar da Povoa ~ 4910-043 VILA PRAIA DE ANCLONA ~ Tel.: 258 950 000 - Fax: 258 950 001



AURÉLIO MARTINS SOBREIRO & F.ª, S.A.  
Construção e Obras Públicas

37

Exmo(s) Sr(ª)s. 74  
CAMARA MUNICIPAL VIANA DO CASTELO  
RUA CANDIDO REIS  
4900 VIANA DO CASTELO

Contribuinte No.68000/601  
Viana do Castelo, 2006/07/16

Assunto : Pedido de Liquidacao

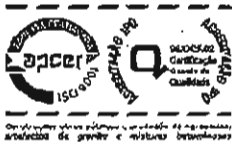
Exmo(s) Sr(ª)s.

Página

Encontrando-se vencidos os documentos abaixo discriminados, agradecemos que proceda(m) a sua liquidacao de imediato :

Documento	Importancia	Emissao	Vencimento	Dias atras
Factura n. 3/36	96.29	1990/11/29	1990/12/29	64
Factura n. 3800	171.58	1990/12/05	1991/01/04	64
Factura n. 3798	85.79	1990/12/05	1991/01/04	64
Factura n. 3791	85.79	1990/12/05	1991/01/04	64
Factura n. 3796	85.79	1990/12/05	1991/01/04	64
Factura n. 3806	58.36	1990/12/07	1991/01/06	64
Factura n. 3941	2 103.62	1990/12/20	1991/01/19	63
Factura n. 3940	160.72	1990/12/20	1991/01/19	63
Factura n. 3936	455.79	1990/12/20	1991/01/19	63
Factura n. 3939	344.03	1990/12/20	1991/01/19	63
Factura n. 3938	456.71	1990/12/20	1991/01/19	63
Factura n. 3937	446.80	1990/12/20	1991/01/19	63
Factura n. 3994	472.71	1990/12/28	1991/01/27	63
Factura n. 3996	797.66	1990/12/28	1991/01/27	63
Factura n. 3993	341.40	1990/12/28	1991/01/27	63
Factura n. 3990	1 360.94	1990/12/28	1991/01/27	63
Factura n. 3992	80.89	1990/12/28	1991/01/27	63
Factura n. 3991	428.59	1990/12/28	1991/01/27	63
Factura n. 4018	28.01	1990/12/31	1991/01/30	63
Factura n. 4020	27.43	1990/12/31	1991/01/30	63

A transportar ...







AURÉLIO M. SOBREIRO & Fco, S.A.  
Construção e Obras Públicas

38

Exmo(ø)Sr(ø). 74  
CAMARA MUNICIPAL VIANA DO CASTELO  
RUA CANDIDO REIS  
4900 VIANA DO CASTELO

Contribuinte No.680007601  
Viana do Castelo, 2008/07/18

Assunto : Pedido de Liquidacao

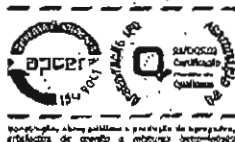
Exmo(ø) Sr(ø).

Pag:

Encontrando-se vencidos os documentos abaixo descriminados,  
agradeçemos que proceda(m) a sua liquidacao de imediato :

Documento	Importancia	Emissao	Vencimento	Dias atras
Factura n. 3440	568.65	1990/10/31	1990/11/30	6.
Factura n. 3445	136.56	1990/10/31	1990/11/30	6.
Factura n. 3444	213.12	1990/10/31	1990/11/30	6.
Factura n. 3442	141.23	1990/10/31	1990/11/30	6.
Factura n. 3441	128.39	1990/10/31	1990/11/30	6.
Factura n. 3439	346.65	1990/10/31	1990/11/30	6.
Factura n. 3438	699.44	1990/10/31	1990/11/30	6.
Factura n. 3566	16.06	1990/11/14	1990/12/14	6.
Factura n. 3612	1 364.15	1990/11/16	1990/12/16	6.
Factura n. 36611	401.22	1990/11/16	1990/12/16	6.
Factura n. 3688	134.81	1990/11/28	1990/12/28	6.
Factura n. 3694	1 297.33	1990/11/26	1990/12/26	6.
Factura n. 3715	179.86	1990/11/28	1990/12/28	6.
Factura n. 3714	319.74	1990/11/28	1990/12/28	6.
Factura n. 3716	680.36	1990/11/28	1990/12/28	6.
Factura n. 3713	494.30	1990/11/28	1990/12/28	6.
Factura n. 3709	315.14	1990/11/28	1990/12/28	6.
Factura n. 3712	1 357.73	1990/11/28	1990/12/28	6.
Factura n. 3711	601.22	1990/11/28	1990/12/28	6.
Factura n. 3710	196.44	1990/11/28	1990/12/28	6.

A transportar ...





AURÉLIO MARTINS SOBREIRO & Fios, S.A.  
Construção e Obras Públicas

39

Exmo(e) Sr(s). 74  
CAMARA MUNICIPAL VIANA DO CASTELO  
RUA CANDIDU REIS  
4900 VIANA DO CASTELO

Contribuinte No.680007601  
Viana do Castelo, 2008/07/18

Assunto : Pedido de Liquidacao

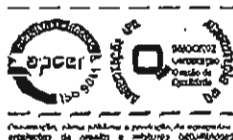
Exmo(s) Sr(s).

Página

Encontrando-se vencidos os documentos abaixo discriminados,  
agradecemos que proceda(m) a sua liquidacao de imediato :

Documento	Importancia	Emissao	Vencimento	Dias atras
Factura n.5332	420.19	1989/11/03	1989/12/03	68
Factura n.5337	420.19	1989/11/03	1989/12/03	68
Factura n.5331	420.19	1989/11/03	1989/12/03	68
Factura n.5329	186.75	1989/11/03	1989/12/03	68
Factura n.5330	490.22	1989/11/03	1989/12/03	68
Factura n.5689	81.70	1989/11/20	1989/12/20	67
Factura n.5731	61.16	1989/11/21	1989/12/21	67
Factura n.5730	63.50	1989/11/21	1989/12/21	67
Factura n.6750	42.02	1989/11/22	1989/12/22	67
Factura n.6749	68.63	1989/11/22	1989/12/22	67
ACERTO ARRED. EURO 2	.02	1990/01/01	1990/01/01	67
Factura n.6092	210.09	1989/12/18	1990/01/17	67
Factura n.6197	300.39	1989/12/28	1990/01/27	67
Factura n.525	46.10	1990/02/12	1990/03/14	67
Factura n.126b	20.08	1990/04/05	1990/05/05	66
Factura n.3443	000.06	1990/10/31	1990/10/31	64
Factura n.3378	116.72	1990/10/25	1990/11/24	64
Factura n.3449	110.88	1990/10/31	1990/11/30	64
Factura n.3450	490.07	1990/10/31	1990/11/30	64
Factura n.3446	425.79	1990/10/31	1990/11/30	64

A transportar ...



Sociedade Anónima \* Capital Social 3.000.000 Euros \* Matrícula n.º 500 033 638 - Conservatória do Registo Comercial de Viana do Castelo \* NIPC 500 033 838 \* Alvará n.º 5558

Sede e Escritórios: Rua das Trincheiras, rd a 34 ~ 4904-069 VIANA DO CASTELO ~ TEL.: 258 950 000 - FAX: 258 950 001/2 ~ E-mail: geral@aurelio-sobreiro.pt  
Estaleiro Central e Pedreiras: Lugar da Povoa ~ 4910-443 VILA PRAIA DE ÂNCORA ~ Tel.: 258 950 000 - Fax: 258 950 001



AURELIO MARTINS SOBREIRO & FOS, S.A.  
Construção e Obras Públicas

40

Exmo(c) Sr(c). 74  
CAMARA MUNICIPAL VIANA DO CASTELO  
RUA CANDIDO REIS  
4900 VIANA DO CASTELO

Contribuinte No.680007601  
Viana do Castelo, 2008/07/18

Assunto : Pedido de Liquidacao

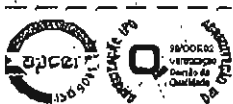
Exmo(a) Sr(a).

Pagi

Encontrando-se vencidos os documentos abaixo discriminados, agradecemos que proceda(m) a sua liquidacao de imediato :

Documento	Importancia	Emissao	Vencimento	Dias atrae
Factura n.2347	221.77	1989/04/10	1989/05/10	70
Factura n.2696	414.25	1989/05/05	1989/06/04	69
Factura n.2694	288.76	1989/05/05	1989/06/04	69
Factura n.2693	208.72	1989/05/05	1989/06/04	69
Factura n.2692	656.54	1989/06/06	1989/06/04	69
Factura n.2691	583.69	1989/06/05	1989/06/04	69
Factura n.2698	116.72	1989/06/05	1989/06/04	69
Factura n.2690	647.12	1989/06/06	1989/06/04	69
Factura n.3396	86.61	1989/06/28	1989/07/28	69
Factura n.3565	17.74	1989/07/11	1989/08/10	69
Factura n.3724	204.26	1989/07/24	1989/08/23	69
Factura n.4016	39.10	1989/08/03	1989/09/02	68
Factura n.4006	73.09	1989/08/08	1989/09/07	68
Factura n.4049	202.72	1989/08/09	1989/09/08	68
Factura n.4472	39.83	1989/09/06	1989/10/06	68
Factura n.4779	210.09	1989/09/29	1989/10/29	68
Factura n.5336	420.19	1989/11/03	1989/12/03	68
Factura n.5335	420.19	1989/11/03	1989/12/03	68
Factura n.5334	420.19	1989/11/03	1989/12/03	68
Factura n.5333	420.19	1989/11/03	1989/12/03	68

A transportar ...



Presidência, Av. 25 de Abril e Avenida de Almeida, 100  
4900-000 Viana do Castelo

Sociedade Anónima \* Capital Social 5.000.000 Euros \* Matricula n.º 500 033 838 - Conservatória do Registo Comercial de Viana do Castelo \* NIPC 500 033 838 \* Alvará n.º 5558

Sede e Escritório: Rua das Trindades, 10 e 37 - 4904-889 Viana do Castelo - Tel.: 258 800 300 - Fax: 258 800 303/2 - E-mail: geral@asmellvaubretiv.pt  
Estabelecimento Central e Registo: Lugar da Faveira - 4910-443 Vila Franca de Xira - Tel.: 258 950 000 - Fax: 258 950 001

**RECONCILIAÇÃO DE FORNECEDORES**

**Identificação dos passivos não relevados a 31 DEZ 2007**

**Terceiro: Betominho - Soc.Construções, SA**

	Descrição do documento e respectiva data	Valor	Observações
1	Fact. Nº 2200000163 de 31/05/2007	41 839,88	Facturas de 2007 não relevadas na contabilidade do Município de Viana do Castelo até ao final desse ano, mas sim em 2008
2	Fact. Nº 2100000552 de 28/07/2007	1 351,81	
3	Fact. Nº 2100000562 de 31/07/2007	667,86	
4	Fact. Nº 2100000578 de 04/08/2007	279,33	
5	Fact. Nº 2100000589 de 11/08/2007	1 070,18	
6	Fact. Nº 2100000640 de 15/09/2007	1 298,94	
7	Fact. Nº 2100000647 de 22/09/2007	723,04	
8	Fact. Nº 2100000658 de 29/09/2007	982,82	
9	Fact. Nº 2100000672 de 06/10/2007	224,15	
10	Fact. Nº 2100000682 de 13/10/2007	201,16	
11	Fact. Nº 2100000708 de 27/10/2007	435,66	
12	Fact. Nº 2100000722 de 31/10/2007	293,12	
13	Fact. Nº 2100000736 de 10/11/2007	212,66	
14	Fact. Nº 2100000749 de 17/11/2007	1 472,51	
15	Fact. Nº 2100000760 de 24/11/2007	77,02	
16	Fact. Nº 2200000408 de 17/11/2007	20 009,36	
17	Fact. Nº 2100000432 de 30/11/2007	44 628,84	
18	Fact. Nº 2100000769 de 30/11/2007	404,62	
19	Fact. Nº 2100000782 de 04/12/2007	163,23	
20	Fact. Nº 2100000788 de 08/12/2007	195,42	
21	Fact. Nº 2100000796 de 15/12/2007	267,83	
22	Fact. Nº 2100000749 de 15/12/2007	1 055,24	
23	Fact. Nº 2100000814 de 22/12/2007	1 511,59	
24	Fact. Nº 2100000749 de 31/12/2007	27 250,47	
<b>TOTAL</b>		<b>146 616,74</b>	



**MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO**

**RECONCILIAÇÃO DE FORNECEDORES**

**Identificação dos passivos não relevados a 31 DEZ 2007**

**Terceiro: Casaviana - Planos, Projectos e Construção, Lda**

	Descrição do documento e respectiva data	Valor	Observações
1	Factura n.º 1033 de 26/12/2007	1 975,47	Factura de 2007 não relevada na contabilidade do Município de Viana do Castelo até ao final desse ano, mas sim em 2008.
<b>TOTAL</b>		<b>1 975,47</b>	

## RECONCILIAÇÃO DE FORNECEDORES

### Identificação dos passivos não relevados a 31 DEZ 2007

#### Terceiro: **Boaventura e Boaventura, Lda**

	Descrição do documento e respectiva data	Valor	Observações
1	Fact. nº 70107 de 29/09/2007	2 335,86	Facturas de 2007 não relevadas na contabilidade do Município de Viana do Castelo até ao final desse ano, mas sim em 2008.
2	Fact. nº 70150 de 30/11/2007	35 170,59	
3	Fact. nº 70151 de 30/11/2007	12 423,60	
4	Fact. nº 70152 de 30/11/2007	59 391,84	
5	Fact. nº 70142 de 30/11/2007	17 299,67	
6	Fact. nº 70161 de 31/12/2007	27 552,53	
7	Fact. nº 70162 de 31/12/2007	20 164,20	
8	Fact. nº 70160 de 31/12/2007	76 645,67	
<b>TOTAL</b>		<b>250 983,96</b>	

**MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO****RECONCILIAÇÃO DE FORNECEDORES****Identificação dos passivos não relevados a 31 DEZ 2007**Terceiro: **Efacec**

	<b>Descrição do documento e respectiva data</b>	<b>Valor</b>	<b>Observações</b>
1	Fact. nº 13700448 de 29/11/2007	2 376,24	Factura de 2007 não relevada na contabilidade do Município de Viana do Castelo até ao final desse ano, mas sim em 2008.
<b>TOTAL</b>		<b>2 376,24</b>	



MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO

## RECONCILIAÇÃO DE FORNECEDORES

### Identificação dos passivos não relevados a 31 DEZ 2007

Terceiro: **Hidrojecto - Tratamento de Águas, Lda**

	Descrição do documento e respectiva data	Valor	Observações
1	Fact. nº 270 de 31/12/2007	26 445,94	Factura de 2007 não relevada na contabilidade do Município de Viana do Castelo até ao final desse ano, mas sim em 2008.
<b>TOTAL</b>		<b>26 445,94</b>	





MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO

## RECONCILIAÇÃO DE FORNECEDORES

Identificação dos passivos não relevados a 31 DEZ 2007Terceiro: **José Abreu Enes da Lage & Irmão, Lda**

	Descrição do documento e respectiva data	Valor	Observações
1	Fact. nº 67 de 30/11/2007	15 067,50	Factura de 2007 não relevada na contabilidade do Município de Viana do Castelo até ao final desse ano.
<b>TOTAL</b>		<b>15 067,50</b>	

## RECONCILIAÇÃO DE FORNECEDORES

### Identificação dos passivos não relevados a 31 DEZ 2007

#### Terceiro: **Monteadriano - Engenharia e Construção, SA**

	Descrição do documento e respectiva data	Valor	Observações
1	Fact. nº 2200000037 de 25/01/2007	4 058,45	Factura de 2007 não relevada na contabilidade do Município de Viana do Castelo até ao final desse ano.
2	Fact. nº 2200001327 de 31/12/2007	5 934,98	Facturas de 2007 não relevadas na contabilidade do Município de Viana do Castelo até ao final desse ano, mas sim em 2008.
3	Fact. nº 2200001328 de 31/12/2007	14 616,87	
4	Fact. nº 2200001329 de 31/12/2007	1 232,65	
<b>TOTAL</b>		<b>25 842,95</b>	



MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO

## RECONCILIAÇÃO DE FORNECEDORES

Identificação dos passivos não relevados a 31 DEZ 2007Terceiro: **Telhabel Construções, SA**

	Descrição do documento e respectiva data	Valor	Observações
1	Factura n.º 245 de 28/12/2007	12 059,09	Facturas de 2007 não relevadas na contabilidade do Município de Viana do Castelo até ao final desse ano, mas sim em 2008.
2	Factura n.º 246 de 28/12/2007	31 913,00	
3	Factura n.º 247 de 28/12/2007	31 131,49	
<b>TOTAL</b>		<b>75 103,58</b>	

## RECONCILIAÇÃO DE FORNECEDORES

### Identificação dos passivos não relevados a 31 DEZ 2007

Terceiro: **ADSE**

	Descrição do documento e respectiva data	Valor	Observações
1	Doc n.º 20071101 de 01/11/2007	5 588,59	Documentos de 2007 não relevados na contabilidade do Município de Viana do Castelo até ao final desse ano.
2	Doc n.º 20071106 de 08/11/2007	50 613,51	
3	Doc n.º 20071204 de 06/12/2007	13 921,82	
4	Doc n.º 20071204 de 06/12/2007	10 189,40	
<b>TOTAL</b>		<b>80 313,32</b>	



## MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO

## RECONCILIAÇÃO DE FORNECEDORES

Identificação dos passivos não relevados a 31 DEZ 2007Terceiro: **Resulima - Val.tratamento de resíduos sólidos, SA**

	Descrição do documento e respectiva data	Valor	Observações	
1	Factura n.º 6950 de 05/11/2007	1 875,15	Facturas de 2007 não relevados na contabilidade do Município de Viana do Castelo até ao final desse ano, mas sim em 2008.	
2	Factura n.º 6951 de 09/11/2007	7,95	Facturas de 2007 não relevados na contabilidade do Município de Viana do Castelo até ao final desse ano.	
3	Factura n.º 7010 de 21/12/2007	73,04	Facturas de 2007 não relevados na contabilidade do Município de Viana do Castelo até ao final desse ano, mas sim em 2008.	
4	Factura n.º 7011 de 21/12/2007	122,72		
5	Factura n.º 7012 de 21/12/2007	192,29		
6	Factura n.º 7013 de 21/12/2007	178,87		
7	Factura n.º 7014 de 21/12/2007	7,95		
8	Factura n.º 7015 de 27/12/2007	23,85		
9	Factura n.º 7016 de 27/12/2007	149,55		
10	Factura n.º 7017 de 31/12/2007	41,74		
<b>TOTAL</b>		<b>2 673,11</b>		

**MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO**
**DÍVIDA FINANCEIRA**
**EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO/LONGO PRAZOS**

Un: Euros

<b>SERVICO DA DÍVIDA</b>	<b>2005</b>	<b>2006</b>	<b>2007</b>	<b>Variação (%) 2005/2006</b>	<b>Variação (%) 2006/2007</b>	<b>Variação (%) 2005/2007</b>
Amortizações	1 522 317	1 408 715	1 258 941	-7%	-11%	-17%
Juros e outros encargos	279 259	330 083	480 755	18%	46%	72%
<b>TOTAIS</b>	<b>1 801 576</b>	<b>1 738 798</b>	<b>1 739 696</b>	<b>-3%</b>	<b>0%</b>	<b>-3%</b>

Un: Euros

<b>EXERCÍCIOS</b>	<b>2005</b>	<b>2006</b>	<b>2007</b>	<b>Variação (%) 2005/2006</b>	<b>Variação (%) 2006/2007</b>	<b>Variação (%) 2005/2007</b>
Montantes utilizados	1 985 332	2 016 763	694 596	2%	-66%	-65%

**CONTRATOS DE LOCAÇÃO FINANCEIRA**

Un: Euros

<b>SERVICO DA DÍVIDA</b>	<b>2005</b>	<b>2006</b>	<b>2007</b>	<b>Variação (%) 2005/2006</b>	<b>Variação (%) 2006/2007</b>	<b>Variação (%) 2005/2007</b>
Amortizações	33 409	57 832	94 211	73%	63%	182%
Juros e outros encargos	2 303	2 999	8 576	30%	186%	272%
<b>TOTAIS</b>	<b>35 712</b>	<b>60 831</b>	<b>102 787</b>	<b>70%</b>	<b>69%</b>	<b>188%</b>

Un: Euros

<b>EXERCÍCIOS</b>	<b>2005</b>	<b>2006</b>	<b>2007</b>	<b>Variação (%) 2005/2006</b>	<b>Variação (%) 2006/2007</b>	<b>Variação (%) 2005/2007</b>
Montantes relativos a novos contratos	0	125 155	210 766	#DIV/0!	68%	#DIV/0!



## CONTRATO DE CONCESSÃO DA "EXPLORAÇÃO DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO DA AVENIDA DOS COMBATENTES"

### CARACTERIZAÇÃO:

Preço da concessão (euros): **3 292 071,22**

Recebimento do preço da concessão: Guia de receita n.ºs 28666, 29766 e 30278, respectivamente de 15/12/2000, 27/12/2000 e 29/12/2000

Data de início da concessão: 14-12-2000

Período da concessão (anos): **30**

Proveito a considerar em cada ano da concessão (a partir de 2000) - Euros: 109 735,71

Adopção do POCAL: Início de 2002

Número de anos decorridos entre a concessão e o início da adopção do POCAL: 2

### LANÇAMENTOS DE REGISTO DOS VALORES RELATIVOS AO CONTRATO a)

Un: euros

Contas a Movimentar/ Ano	51 - Património	Obs.	2749 - Outros Proveitos diferidos	Obs.	59 - Resultados Transitados	Obs.	88 - Resultado Líquido do Exercício	Obs.
2005	3 072 599,81		2 633 656,98		329 207,12		109 735,71	
2006	3 072 599,81	Saldo devedores	2 523 921,27	Saldo credores	438 942,83	Saldo credores	109 735,71	Saldo credores
2007	3 072 599,81		2 414 185,56		548 678,54		109 735,71	

### OBSERVAÇÕES

a) O registo deste evento nunca foi efectuado pelo Município.



EVOLUÇÃO DOS BALANÇOS DO MUNICÍPIO (APÓS CORRECÇÕES)

TRIÉNIO 2005/2007

Unh: Euros

CONTAS DOS BALANÇOS	BALANÇOS						2005 / 2006			2006 / 2007			2005 / 2007							
	2005		2006		2007		VARIACÃO		PESO NA VARIACÃO TOTAL		VARIACÃO		PESO NA VARIACÃO TOTAL		VARIACÃO		PESO NA VARIACÃO TOTAL			
	MONTANTE	%	MONTANTE	%	MONTANTE	%	MONTANTE	%	MONTANTE	%	MONTANTE	%	MONTANTE	%	MONTANTE	%	MONTANTE	%		
<b>Activo</b>																				
Bens de domínio público	27 092 538,24	21,9%	31 725 774,20	23,1%	32 929 100,58	21,9%	4 633 235,96	17%	1 203 226,38	4%	6 155,08	0%	5 836 562,34	22%	108 624,43	0%	16 933 967,93	21%	0%	
Imobilizações incorpóreas	1 210,00	0,0%	48 679,35	0,0%	109 834,43	0,1%	47 489,35	3923%	61 155,08	126%	11 054 316,55	12%	16 933 967,93	21%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%
Imobilizações corpóreas	86 674 007,06	70,1%	94 553 658,42	68,9%	105 607 974,99	70,3%	7 879 651,37	9%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%
Investimentos financeiros	7 710 719,13	6,2%	7 710 719,13	5,6%	7 710 719,13	5,1%	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%
<b>Circulante:</b>																				
Existências	229 643,61	0,2%	216 735,95	0,2%	181 503,86	0,1%	- 12 907,66	-6%	35 232,09	-16%	0,00	0%	- 48 139,75	-21%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%
Dívidas de Terceiros - Médio e longo prazo	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%
Dívidas de Terceiros - Curto prazo	440 522,90	0,4%	1 786 422,72	1,3%	2 165 386,50	1,4%	1 345 899,82	306%	376 963,88	21%	0,00	0%	1 722 863,70	391%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%
Títulos negociáveis	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%
Depósitos e caixa	1 422 083,02	1,2%	1 196 394,01	0,9%	1 282 322,00	0,9%	- 226 689,01	-18%	85 927,99	7%	0,00	0%	- 140 761,02	-10%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%
Acréscimos e diferimentos	3 496,58	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	- 3 496,58	-100%	0,00	#DIV/0!	0,00	0,00	- 3 496,58	-100%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%
<b>Total do Activo</b>	<b>123 575 212,54</b>	<b>100%</b>	<b>137 238 383,78</b>	<b>100%</b>	<b>150 272 094,57</b>	<b>100%</b>	<b>13 663 161,25</b>	<b>11%</b>	<b>13 033 710,78</b>	<b>9%</b>	<b>287 252,98</b>	<b>2%</b>	<b>26 696 872,03</b>	<b>21%</b>	<b>26 696 872,03</b>	<b>100%</b>	<b>26 696 872,03</b>	<b>21%</b>	<b>26 696 872,03</b>	<b>100%</b>
<b>Fundos próprios</b>																				
Património	46 922 028,69	37,9%	50 050 828,43	36,4%	55 715 816,69	37,1%	1 128 799,74	2%	1 128 799,74	8%	0,00	0%	6 795 790,00	25%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%
Ajustamentos de partes de capital em empresas	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%
Reservas, Subsídios e Doações	27 925 021,25	22,6%	35 741 383,60	25,9%	42 070 988,98	27,9%	7 816 382,35	28%	7 816 382,35	59%	0,00	0%	14 145 967,73	53%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%
Resultados transitados	319 307,12	0,3%	438 942,63	0,3%	548 676,54	0,4%	109 735,71	33%	109 735,71	0,8%	0,00	0%	219 471,41	0,8%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%
Resultado líquido do exercício	7 463 756,06	6,0%	6 437 471,09	4,6%	7 342 244,43	4,9%	- 1 026 284,97	-14%	8 028 612,83	58%	0,00	0%	- 121 511,63	-2%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%
<b>Total dos Fundos Próprios</b>	<b>84 640 013,12</b>	<b>68,6%</b>	<b>92 668 625,95</b>	<b>67,4%</b>	<b>105 677 730,64</b>	<b>70,3%</b>	<b>8 028 612,83</b>	<b>9%</b>	<b>13 089 104,69</b>	<b>9%</b>	<b>0,00</b>	<b>0%</b>	<b>21 037 717,51</b>	<b>25%</b>	<b>21 037 717,51</b>	<b>79%</b>	<b>21 037 717,51</b>	<b>79%</b>	<b>21 037 717,51</b>	<b>79%</b>
<b>Passivo</b>																				
Provisões	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	0,0%	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%
Dívidas a terceiros - Médio e longo prazo:	13 182 159,47	10,6%	13 790 206,51	10,0%	13 272 722,22	8,8%	608 047,04	5%	608 047,04	4%	- 517 484,29	-4%	50 562,75	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%
Dívidas a terceiros - Curto prazo	8 461 587,42	6,8%	9 960 005,80	7,2%	7 022 635,68	4,7%	1 498 410,28	18%	1 498 410,28	11%	- 2 937 370,12	-29%	- 1 438 951,74	-17%	- 1 438 951,74	-5%	- 1 438 951,74	-5%	- 1 438 951,74	-5%
Acréscimos e diferimentos	17 291 462,53	14,0%	20 819 545,53	15,1%	24 299 006,03	16,1%	3 528 083,00	20%	3 528 083,00	26%	3 479 460,50	25%	7 007 543,51	27%	7 007 543,51	26%	7 007 543,51	26%	7 007 543,51	26%
<b>Total do Passivo</b>	<b>38 935 209,42</b>	<b>31,4%</b>	<b>44 569 757,84</b>	<b>32,6%</b>	<b>44 594 363,93</b>	<b>29,7%</b>	<b>5 634 548,42</b>	<b>4%</b>	<b>13 663 161,25</b>	<b>10%</b>	<b>24 606,09</b>	<b>0%</b>	<b>5 634 548,42</b>	<b>21%</b>	<b>5 634 548,42</b>	<b>21%</b>	<b>5 634 548,42</b>	<b>21%</b>	<b>5 634 548,42</b>	<b>21%</b>
<b>Total dos Fundos Próprios e do Passivo</b>	<b>123 575 212,54</b>	<b>100%</b>	<b>137 238 383,78</b>	<b>100%</b>	<b>150 272 094,57</b>	<b>100%</b>	<b>13 663 161,25</b>	<b>11%</b>	<b>13 033 710,78</b>	<b>9%</b>	<b>0,00</b>	<b>0%</b>	<b>26 696 872,03</b>	<b>21%</b>	<b>26 696 872,03</b>	<b>100%</b>	<b>26 696 872,03</b>	<b>21%</b>	<b>26 696 872,03</b>	<b>100%</b>
(Total Activo/Total Fundos Próprios + Passivo)	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0,00	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%	0,00	0%

PESO NA VARIACÃO DO ACTIVO DOS:	Fundos próprios			Passivo		
	68%	32%	14%	68%	32%	14%
Fundos próprios	70%	30%	16%	59%	41%	26%
Passivo - total				100%	0%	27%
Passivo - Acréscimos e diferimentos						
<b>PESO NA VARIACÃO DO ACTIVO DOS:</b>						
Fundos Próprios	79%	21%	26%	79%	21%	26%
Passivo						
Acréscimos e diferimentos						

INDICADORES FINANCEIROS DO MUNICÍPIO - SUA EVOLUÇÃO

INDICADORES	2005			2006			2007			VARIAÇÃO (Pontos percentuais)			OBSERVAÇÕES
	2005	2006	2007	2005	2006	2007	2005/2006	2006/2007	2007/2008				
1	Líquidez Geral	Ativo Circulante	2.083.250	3.199.553	3.627.212	51,65%	7,29	19,53	26,91	O presente indicador mede o grau em que os débitos de curto prazo estão cobertos pelo ativo circulante, ou seja, mede a capacidade da entidade para fazer face aos débitos ou compromissos a curto prazo utilizando os montantes de disponibilidades, dívidas, contingências e licenças e existências (líquid: não inclui, em ambos os casos, a dívida de longo prazo). Deve ser superior a 100% - situação em que se verifica um equilíbrio financeiro mínimo. Se for inferior a 100% mostra a impossibilidade da entidade de cumprir os pagamentos referentes a débitos a liquidar no curto prazo (um ano). Quanto maior for o resultado do indicador, maior a certeza de que os débitos a curto prazo podem ser pagos nos prazos adequados.			
		Passivo Circulante	8.461.587	9.980.006	7.022.636	31,2%	16,82%	18,26%					
2	Líquidez Reduzida	Ativo Circulante - Existências	1.863.606	2.982.817	3.445.709	49,07%	7,92	19,12	27,04	É idêntico ao anterior, mas não considera, no numerador, as existências (admita que as existências não são cobertas por débitos de curto prazo). Deve estar compreendida entre 90% e 110%.			
		Passivo Circulante	8.461.587	9.980.006	7.022.636	29,95%	18,26%	1,44					
3	Líquidez Imediata	Disponibilidades	1.423.085	1.196.394	1.282.322	12,01%	-4,81	6,25	1,44	É idêntico ao anterior, mas considerando, no numerador, apenas a valor das disponibilidades. Mede o grau em que os débitos de curto prazo estão cobertos pelas disponibilidades. Deve ser > 90%.			
		Passivo Circulante	8.461.587	9.980.006	7.022.636	102	73	-29					
4	Prazo médio de Pagamento	Divida a receber em 31/12 (exceto Emprestimos+OT+Caix e gbr. de folec. em dinheiro)	7.376.594	8.662.100	5.761.487	109	-6	-29	-35	Este indicador evidencia o número de dias que, em média, se demora para pagar as dívidas a terceiros resultantes da aquisição de bens e serviços (exceto leasing)/transferências e subsídios no ano.			
		Aquisição de Bens e Serviços (exceto leasing)/transferências e subsídios no ano	24.792.263	31.601.554	28.656.846	110	-6	-26	-33				
5	Prazo médio de Pagamento (incluindo aquisições em leasing)	Divida a receber em 31/12 (exceto Emprestimos+OT+Caix e gbr. de folec. em dinheiro)	7.429.662	8.970.077	6.079.218	110	-5	-26	-33	Este indicador é idêntico ao anterior, mas inclui, quer no numerador, quer no denominador, os montantes relativos ao leasing.			
		Aquisição de Bens e Serviços (exceto leasing)/transferências e subsídios no ano	28.639.218	31.546.551	28.628.700	107	-14	-68	-161				
6	Prazo médio de Pagamento - Imobilizado	Divida a fornecedores de Imobilizado em 31/12	6.872.495	8.367.700	4.223.026	221	-114	-68	-161	Este indicador evidencia o número de dias que, em média, se demora para pagar as dívidas a fornecedores de Imobilizado.			
		Aquisição de Imobilizado no ano	11.353.495	17.177.202	11.464.165	81,27%	1,05	1,85	0,75				
7	Indicador das Imobilizações I	Capitais Permanentes	97.822.173	106.458.832	118.950.453	79,42%	-1,10	1,85	0,75	A aquisição de Imobilizado deve processar-se, em regra, através de capitais que não sejam exigíveis a curto prazo, isto é, através de capitais permanentes (fundo patrimonial + financiamentos de MLP). Se sobre a cobertura de Imobilizado por capitais permanentes, sendo admitido o indicador de liquidez geral. Se este indicador for inferior a 100%, poderá significar que parte do Imobilizado está a ser financiado por capitais exigíveis a curto prazo.			
		Imobilizado Líquido	121.478.474	134.039.831	146.357.629	4,80%	0,47	-2,63	-2,17				
8	Indicador das Imobilizações II	Capitais Alheios de Curto Prazo	8.461.587	9.980.006	7.022.636	7,43%	0,97	-2,80	-1,83	Avalia a cobertura da Imobilização pelos capitais alheios de curto prazo (excluindo acréscimos e diferimentos). É um indicador destinado a analisar a segurança das Imobilizações, evidenciando a utilização de financiamentos externos de CP.			
		Imobilizado Líquido	121.478.474	134.039.831	146.357.629	29,68%	0,97	-2,80	-1,83				
9	Endividamento	Passivo	38.935.209	44.569.758	44.594.364	31,51%	33,48%	29,76%	4,09	Mede o peso dos capitais alheios no financiamento das actividades da autarquia.			
		Activo Líquido	123.575.223	137.238.384	150.272.095	33,86%	30,94%	-0,75	-3,52				
10	Estrutura de Endividamento I	Dividas de MLP	13.182.159	13.790.207	13.272.722	29,76%	-2,92	-1,18	4,09	Examina a estrutura de endividamento, tendo em conta o passivo de MLP. Quanto maior for o rácio de médio e longo prazo menor será o peso das dívidas de curto prazo, incluindo os acréscimos e diferimentos, na dívida total, implicando, nesse caso, menores pressões sobre a tesouraria.			
		Passivo	38.935.209	44.569.758	44.594.364	30,48%	-2,77	-0,75	-3,52				
11	Estrutura de Endividamento II	Divida financeira de MLP	13.235.227	13.918.093	13.590.453	31,23%	-2,77	-0,75	-3,52	Examina a estrutura de endividamento, tendo em conta o passivo financeiro (empréstimos e leasing) de MLP. Quanto maior for o rácio de médio e longo prazo menor será o peso das dívidas de curto prazo, incluindo os acréscimos e diferimentos, na dívida total, implicando, nesse caso, menores pressões sobre a tesouraria.			
		Passivo	38.935.209	44.569.758	44.594.364	22,25%	0,61	-6,60	-5,98				
12	Estrutura de Endividamento III	Dividas de Curto Prazo	8.461.587	9.940.006	7.022.636	21,73%	0,61	-6,60	-5,98	Examina a estrutura de endividamento, tendo em conta apenas o passivo circulante, incluindo, por isso, os acréscimos e diferimentos. Complementa o parâmetro indicador.			
		Passivo	38.935.209	44.569.758	44.594.364	15,75%	0,61	-6,60	-5,98				



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS  
Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local  
**DGAL DIRECÇÃO-GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS**

EXMO(A). SENHOR(A)  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
VIANA DO CASTELO  
R. CÂNDIDO DOS REIS  
4901-887 VIANA DO CASTELO

Sua referência

Sua comunicação

Nossa referência

Proc.º 908 06.06.13

Ofício-Circular n.º 11/2007, de 2007-03-30

**ASSUNTO: LIMITES DE ENDIVIDAMENTO MUNICIPAL PARA 2007. SITUAÇÃO DOS MUNICÍPIOS REPORTADA A 1 DE JANEIRO DE 2007 EM MATÉRIA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES.**

1. Através do n/ ofício circular n.º 1/2007, de 3 de Janeiro, foi solicitado a esse município o preenchimento, em suporte electrónico, de um inquérito com vista à recolha da informação necessária ao acompanhamento do endividamento municipal.
2. Com base na resposta a esse inquérito e no recurso a outras fontes de informação, designadamente a Direcção-Geral de Impostos (DGCI) no que se refere à receita de impostos municipais, foram apurados os limites de endividamento para 2007, de acordo com o disposto na Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro (LFL - Lei das Finanças Locais), tendo em conta a redacção do artigo 33.º do Orçamento do Estado para 2007, conforme se demonstra no quadro seguinte:

Quadro 1 – Demonstração do cálculo dos limites ao endividamento municipal para 2007

	Designação	Fonte de informação	Montante (euros)	Observações
(1)	IMI 2006	DGCI	6 272 401,0	Receitas arrecadadas em 2006 por conta de impostos municipais
(2)	IMT 2006	DGCI	3 257 161,0	
(3)	IMV 2006	DGCI	1 023 132,0	
(4)	CA 2006	DGCI	402 189,0	
(5)	SISA 2006	DGCI	411 124,0	
(6)	Derrama 2006	Inquérito	1 253 115,1	Receitas arrecadadas em 2006 a título de derrama sobre o IRC
(7)	SEL 2006	Inquérito	13 829,5	Receitas arrecadadas em 2006 a título de participação nos resultados das entidades do sector empresarial local (SEL)
(8)	Total de receitas a considerar para efeitos de cálculo dos limites de endividamento		27 094 567,6	(8) = Somatório de (1) a (7) + Fundos Municipais OE/2007
(9)	Limite ao endividamento de curto prazo		2 709 456,8	(9) = 10% × (8) 0%
(10)	Limite ao endividamento de médio e longo prazos		27 094 567,6	(10) = 100% × (8)
(11)	Limite ao endividamento líquido		33 868 209,5	(11) = 125% × (8)



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS  
Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local  
**DGAL DIRECÇÃO-GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS**

3. Com base na informação transmitida através do inquérito acima mencionado, a situação desse Município em 1 de Janeiro de 2007 é a demonstrada no Quadro 2. Esta informação apresenta um carácter provisório, na medida em que carece de confirmação após aprovação dos documentos de prestação de contas de 2006.

É ainda de referir que o endividamento apresentado apenas inclui o do município, não englobando o das associações, das entidades do sector empresarial local e dos serviços municipalizados que, nos termos do artigo 36.º da LFL, devem também ser considerados.

Quadro 2 – Situação face aos limites ao endividamento municipal para 2007 (informação reportada a 2007-01-01).

	Designação	Montante (euros)	Observações
(1)	Capital em dívida de médio e longo prazos	13 790 206,5	Saldo credor da conta 2312 – Empréstimos de médio e longo prazos
(2)	Endividamento líquido	13 502 459,5	O endividamento líquido corresponde à diferença entre passivos e activos financeiros. Para efeitos deste apuramento, não se consideram as contas 2745, 2749 e 414.
(3)	Capital em dívida excepcionado dos limites de endividamento	8 526 677,2	Capital em dívida de empréstimos de médio e longo prazos excepcionados dos limites de endividamento municipal nos termos das alíneas a) e b) do n.º 2 do art.º 61.º da LFL e dos n.ºs 5 a 7 do art.º 33.º do OE/2007.
(4)	Dívidas à EDP 1988	.0	Dívidas dos municípios à EDP, consolidadas até Dezembro de 1988 excepcionados ao abrigo da alínea c) do n.º 2 do art.º 61.º da LFL (Fonte: EDP)
(5)	Capital em dívida de médio e longo prazos a considerar	5 263 529,4	Capital em dívida de médio e longo prazos, excluindo montantes legalmente excepcionados (5) = (1) – (3) 19%
(6)	Endividamento líquido a considerar	4 975 782,3	Endividamento líquido, excluindo montantes legalmente excepcionados (6) = (2) – (3) – (4) 15%
<b>Verificação do cumprimento dos limites a 2007-01-01</b>			
(A)	Endividamento médio e longo prazos - montante em excesso		(A) = (5) do Quadro 2 – (10) do Quadro 1, nos casos em que o limite é ultrapassado
(B)	Endividamento líquido - montante em excesso		(B) = (6) do Quadro 2 – (11) do Quadro 1, nos casos em que o limite é ultrapassado

4. A confirmação ou a correcção dos dados acima indicados deve ser comunicada para o nosso endereço electrónico [dgal@dgaa.pt](mailto:dgal@dgaa.pt). No caso de alterações aos dados, deverá ser devolvido para o mesmo endereço o inquérito sobre endividamento mencionado no ponto 1 e que se encontra disponível na página [www.dgaa.pt](http://www.dgaa.pt), em Diversos / Inquérito Desp. Pessoal e Endividamento.
5. Neste âmbito, aproveito para solicitar a V. Ex.ª, nos termos do artigo 50.º da LFL, a remessa da informação financeira devida através da aplicação informática SIPOCAL, sob pena de incorrer na sanção prevista no n.º 7 do referido artigo.
6. Por forma a apurar o reflexo do endividamento das associações de municípios, das entidades do sector empresarial local e dos serviços municipalizados nesse município, nas situações previstas no artigo 36.º da LFL, solicito ainda a V. Ex.ª o preenchimento do inquérito constante na página [www.dgaa.pt](http://www.dgaa.pt) na mesma área acima indicada.

Face à importância da informação ora pedida, solicito os bons ofícios de V. Ex.ª no sentido de promover o envio dos elementos em causa até ao próximo dia 30 de Abril.

Com os melhores cumprimentos,

A DIRECTORA-GERAL

*Maria Eugénia Santos*

Maria Eugénia Santos



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS  
Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local  
**DGAL DIRECÇÃO-GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAIS**

EXMO(A). SENHOR(A)  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
VIANA DO CASTELO  
R. CÂNDIDO DOS REIS  
4901-887 VIANA DO CASTELO

Sua referência

Sua comunicação

Nossa referência

49/DG/2007

3352 2007 rfulhc

**ASSUNTO: LIMITES DE ENDIVIDAMENTO MUNICIPAL EM 2007**

No âmbito do assunto em epígrafe, informo V. Ex.ª de que, considerando a informação prestada por esse município, reportada a 1 de Janeiro, a situação definitiva face aos limites de endividamento previstos na Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro (Lei das Finanças Locais – LFL) e no artigo 33.º da Lei n.º 53-A/2006, de 29 de Dezembro, que aprovou o Orçamento do Estado para 2007 (OE/2007), é a demonstrada no quadro seguinte:

	Designação	Montante (euros)
(1)	Capital em dívida de médio e longo prazos	13 790 206,51
(2)	Total de endividamento líquido	13 459 405,86
(3)	Capital em dívida excepcionado dos limites de endividamento	6 867 704,15
(4)	Dívidas à EDP 1988	,00
(5) = (1) – (3)	Capital em dívida de médio e longo prazos a considerar	6 922 502,36
(6) = (2) – (3) – (4)	Endividamento líquido a considerar	6 591 701,71
(7)	Limite ao endividamento de médio e longo prazos - 2007	27 386 018,48
(8)	Limite ao endividamento líquido - 2007	34 232 523,10

Com os melhores cumprimentos,

A DIRECTORA-GERAL

Maria Eugénia Santos

ANO DE 2007

**ENTIDADES ABRANGIDAS PELO CONCEITO DE ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO TOTAL E SUA RELEVÂNCIA PARA OS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO**

IDENTIFICAÇÃO DAS ENTIDADES	ENTIDADES ABRANGIDAS PELO CONCEITO DE ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO TOTAL	ENTIDADES A CONSIDERAR PARA EFEITOS DOS LIMITES LEGAIS DE ENDIVIDAMENTO MUNICIPAL	
(1)	(2)	(4)	
	PERCENTAGEM	SIM	
	CRITÉRIO ADOPTADO	NÃO	
	(3)	(5)	
		BREVE JUSTIFICAÇÃO (EM CASO DE EXCLUSÃO)	
		(6)	
MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO	100,00%	X	
SERV. MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE VIANA DO CASTELO	100,00%	X	
VALIMAR - COMUNIDADE URBANA (ComÚrb)	EMLP: 0%; END. LIQ: 16,67%. Percentagem igual para todos os seis municípios associados (100% a dividir por 6 = 16,67%) em relação ao endividamento líquido e aos ECP. Para os empréstimos de MLP as percentagens de imputação já são diferentes, consoante o investimento de que os municípios associados beneficiaram. No caso do MVC, o valor em dívida do EMLP da Valimar - Comunidade Urbana não lhe é imputável. a)	X	
ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS REDE PORTUGUESA DE CIDADES SAUDÁVEIS	???????	X	Esta entidade acabou por não ser incluída, em virtude por razões de custo/benefício e de materialidade, para além de que não nos informou sobre a percentagem de imputação a cada município associado.

**OBSERVAÇÕES:**

a) A Comunidade Urbana referida tem stock de dívida de EMLP, mas, de acordo com as informações prestadas, é imputável apenas aos municípios que beneficiaram dos investimentos que esses empréstimos visavam financiar, nos quais não se incluía o MVC.

**LIMITES DE ENDIVIDAMENTO**

ANO DE 2007		ANEXOS
<b>BASE DE CÁLCULO - RECEITAS</b>		
(1) IMPOSTOS MUNICIPAIS_2006	11 657 457,87	
(2) DERRAMA_2006	1 253 115,12	
(3) RECEITAS PREVISTAS NO ART. 24º DA LOE_2007	14 461 616,00	Fis. 61
(4) PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS EM ENTIDADES DO SECTOR EMPRESARIAL LOCAL_2006	0,00	
(5) TOTAL = (1)+(2)+(3)+(4)	27 372 188,99	
<b>LIMITES LEGAIS</b>		
<b>LIMITE LEGAL DE ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO DE 2007</b>		
MONTANTE (5)*125%	34 215 236,24	
<b>LIMITE LEGAL DE EMPRÉSTIMOS DE MLP DE 2007</b>		
MONTANTE (5)*100%	27 372 188,99	
<b>LIMITE LEGAL DE EMPRÉSTIMOS DE CP DE 2007</b>		
MONTANTE (5)*10%	2 737 218,99	
<b>CONTROLO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES LEGAIS</b>		
ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO RELEVANTE EM 31/12/2007	8 261 150,60	ANEXOS Fis. 62
% DE UTILIZAÇÃO DO LIMITE EM 31/12/2007	24%	
STOCK DE EMLP RELEVANTE EM 32/12/2007	8 477 444,46	ANEXOS Fis. 62
% DE UTILIZAÇÃO DO LIMITE EM 31/12/2007	31%	
STOCK MÁXIMO EM DÍVIDA DE ECP AO LONGO DE 2007	713 500,00	ANEXOS Fis. 62
% MÁXIMA DE UTILIZAÇÃO DO LIMITE	26%	

LIMITES DE ENDIVIDAMENTO

ANO DE 2007

BASE DE CÁLCULO - RECEITAS

DESIGNAÇÃO DAS RECEITAS E INDICAÇÃO DO EXERCÍCIO RELEVANTE	DOCUMENTOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO			VALORES COMUNICADOS À DGAL			VALORES ADPTADOS PELA DGAL			VALORES CONSTANTES DO ORÇAMENTO DE ESTADO E DAS CERTIDÕES EMITIDAS PELAS ENTIDADES PAGADORAS			VALORES CONSIDERADOS PELA IGF PARA EFEITOS DOS LIMITES
	RECEITAS COBRADAS BRUTAS	REEMBOLSOS E RESTITUIÇÕES PAGOS	RECEITAS COBRADAS LÍQUIDAS	RECEITAS COBRADAS LÍQUIDAS	DIFERENÇA	RECEITAS COBRADAS LÍQUIDAS	RECEITAS COBRADAS LÍQUIDAS	DIFERENÇA	RECEITAS COBRADAS LÍQUIDAS	DIFERENÇA	RECEITAS COBRADAS LÍQUIDAS	DIFERENÇA	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)=(4)-(5)	(7)	(8)=(4)-(7)	(9)	(10)=(4)-(9)	(11)			
(1) IMPOSTOS MUNICIPAIS_2005													
(1-A) IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE MÓVEIS (IML_2006)	6 845 732,41		6 845 732,41	6 845 732,41	0,00	6 845 732,41	0,00	6 433 749,00	411 983,41	6 845 732,41			6 845 732,41
(1-B) IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE AS TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS (IMI)_2006	3 762 342,87		3 762 342,87	3 762 342,87	0,00	3 762 342,87	0,00	3 340 677,76	421 665,11	3 762 342,87			3 762 342,87
(1-C) IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE VEÍCULOS (IMVI)_2006	1 049 382,59		1 049 382,59	1 049 382,59	0,00	1 049 382,59	0,00	1 049 386,28	15,31	1 049 382,59			1 049 382,59
(1-D) CONTRIBUIÇÃO AUTÁRQUICA (CAL_2006)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	453 429,25	- 453 429,25				
(1-E) IMPOSTO MUNICIPAL DE SISA (IMS)_2005			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	421 665,11	- 421 665,11				
(1) SUBTOTAL = (1A)+(1B)+(1C)+(1D)+(1E)	11 657 467,87	0,00	11 657 467,87	11 657 467,87	0,00	11 657 467,87	0,00	11 698 887,40	- 41 429,53	11 657 467,87			11 657 467,87
(2) DERRAMA_2006	1 253 115,12		1 253 115,12	1 253 115,12	0,00	1 253 115,12	0,00	1 253 115,12	1 253 115,12	1 253 115,12			1 253 115,12
(3) RECEITAS PREVISTAS NO ART. 3.º DA LOE_2007	14 461 626,00		14 461 626,00	14 461 616,00	10,00	14 461 616,00	10,00	14 461 616,00	10,00	14 461 616,00			14 461 616,00
(4) PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS EM ENTIDADES DO SECTOR EMPRESARIAL LOCAL_2005			0,00	13 829,50	- 13 829,50	13 829,50	- 13 829,50						
(5) TOTAL = (1)+(2)+(3)+(4)	27 372 198,99	0,00	27 372 198,99	27 386 018,49	- 13 819,50	27 386 018,49	- 13 819,50	26 160 603,40	1 211 695,99	27 372 188,99			27 372 188,99

OBSERVAÇÕES:

1) Os valores das receitas adoptados pela DGAL, no que respeita aos impostos locais, são os que resultam da última comunicação efectuada por aquela entidade à Auarquia (com data de Jul/07 - Anexos a fls. 53), se não for o contrário do que aconteceu com a inicial (de 30/Mar/07 - Anexos a fls. 55 e 57), a discriminação da fonte utilizada e dos valores totais cobrados em 2006 de cada um dos impostos locais, pelo cálculo dos limites efectuado é possível concluir no referido sentido.

Na primeira comunicação referida era considerada uma receita de impostos locais no montante total de € 11 366 007 (informação obtida na DGCC) e € 1 256 944,60, que adicionada ao montante dos fundos municipais e da participação no IRS (€ 14 461 616), perfazia € 27 094 567,6 (valor relevante para apuramento dos limites). Na segunda, por sua vez, o valor base considerado para o cálculo dos limites foi de € 27 386 018,48, que corresponde à cobrança líquida de impostos locais constante da prestação de contas da Auarquia do ano de 2006 (coluna 4 deste mapa) adicionado ao montante dos fundos previstos na LOE de 2007 (coluna 7).

Assim, para efeitos da nossa análise, na coluna 11 vamos considerar estes últimos montantes.



LIMITES LEGAIS DE ENDIVIDAMENTO - ENTIDADES ABRANGIDAS PELO CONCEITO DE ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO TOTAL - SÍNTESE DAS ENTIDADES E DOS MONTANTES DE ENDIVIDAMENTO RELEVANTES

CONTROLO DO LIMITE LEGAL DE ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO

Entidades	Ativos (saldos devedores) - na % imputável - (a)	Passivos (saldos credores) - na % imputável - (b)	Endividamento líquido - na % imputável - (c)=(a)-(b)	Endividamento líquido das entidades relevantes (% imputável) (d)	Stock em dívida de EMLP excepcionados do limite - de acordo com o quadro legal (% imputável) (e)	Outras dívidas excluídas do limite (EOP - consolidada até 31/12/1988) (f)	Créditos sobre terceiros não reconhecidos por ambas as partes (g)	Direitos (do Município sobre SM e entidades do SEL) e correspondentes obrigações excluídos do limite (h)	Direitos contabilizados no Município e obrigações contabilizadas nas entidades (i)=(h)-(g)+(f)+(e)-(d)	ANEXOS	
MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO	10.870.488,87	22.862.432,81	12.115.963,94	12.115.963,94	4.795.277,76	0,00	0,00	0,00	15.76.684,00	63 a 69	
SERV. MUNICÍP. DE SANEAMENTO BÁSICO DE VIANA DO CASTELO	430.419,55	1.406.935,55	1.065.515,99	1.065.515,99	0,00	0,00	0,00	1.611.541,34	1.576.684,00	71	
VALIMAR - COMUNIDADE URBANA (ComÚh)	19.944,05	72.030,19	50.074,24	50.074,24	0,00	0,00	0,00	0,00	157.8484,00	72	
<b>TOTAL</b>	<b>11.325.852,47</b>	<b>24.417.398,18</b>	<b>13.091.905,70</b>	<b>13.091.905,70</b>	<b>4.795.277,76</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.578.484,00</b>	<b>1.511.541,34</b>	

Un: Euros

CONTROLO DO LIMITE LEGAL DE EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO E LONGO PRAZOS

Entidades	Stock global de EMLP em dívida de ECP das entidades relevantes imputável - em 31/12/2007 (% imputável) (a)	Stock global de ECP das entidades relevantes em dívida em 31/12/2007 (% imputável) (b)	Stock em dívida de EMLP excepcionados do limite legal (% imputável) (c)	Stock de EMLP relevante para efeitos de limite (e)=(b)-(c)	ANEXOS
MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO	13.272.722,22	0,00	4.795.277,76	8.477.444,46	68
SERV. MUNICÍP. DE SANEAMENTO BÁSICO DE VIANA DO CASTELO	0,00	0,00	0,00	0,00	
VALIMAR - COMUNIDADE URBANA (ComÚh)	0,00	0,00	0,00	0,00	73
<b>TOTAL</b>	<b>13.272.722,22</b>	<b>0,00</b>	<b>4.795.277,76</b>	<b>8.477.444,46</b>	

Un: Euros

CONTROLO DO LIMITE LEGAL DE EMPRÉSTIMOS DE CURTO PRAZO

Entidades	Valor máximo em dívida de ECP (imputável ao Município), ao longo do ano de 2007, de todas as entidades abrangidas pelo conceito de endividamento líquido total (VALORES APURADOS PELA RSE (% imputável)) (a)	Valor máximo em dívida de ECP, ao longo do ano de 2007, de todas as entidades relevantes (% imputável) (b)	Stock da dívida de ECP, no final do exercício de 2007, de todas as entidades relevantes (% imputável) (c)	ANEXOS
MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO	700.000,00	700.000,00	0,00	70
SERV. MUNICÍP. DE SANEAMENTO BÁSICO DE VIANA DO CASTELO	0,00	0,00	0,00	
VALIMAR - COMUNIDADE URBANA (ComÚh)	13.500,00	13.500,00	0,00	73
<b>TOTAL</b>	<b>713.500,00</b>	<b>713.500,00</b>	<b>0,00</b>	

Un: Euros

CONTROLO DO ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO  
ANO DE 2007

Un: Euros

Códigos	Discriminação	Valores comunicados à DGAL		Valores apurados pela IGF		Diferenças	Obs.		
		Relativos <b>FINAL DO ANO</b> Activos Financeiros (saldos devedores)	Passivos Financeiros (saldos credores)	Relativos <b>FINAL DO ANO</b> (Balancete final) Passivos Financeiros (saldos credores)	Endividamento Líquido Final do ano				
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)=(4-3)	(6)	(7)	(8)=(7-6)	(9) = (8-5)	(10)
<b>1</b>	<b>DISPONIBILIDADES</b>								
11	Caixa	41.105,68		- 41.105,68	41.105,68		- 41.105,68	0,00	a)
12	Depósitos em Instituições Financeiras	1.241.216,32		- 1.241.216,32	1.241.216,32		- 1.241.216,32	0,00	a)
15	Títulos negociáveis			0,00			0,00	0,00	a)
151	Ações			0,00			0,00	0,00	
152	Obrigações e Títulos de Participação			0,00			0,00	0,00	
153	Títulos de dívida pública			0,00			0,00	0,00	
159	Outros Títulos			0,00			0,00	0,00	
18	Outras Aplicações de Tesouraria			0,00			0,00	0,00	a)
<b>2</b>	<b>TERCEIROS</b>								
21	Clientes, contribuintes e utentes	306.983,74		- 306.983,74	306.983,74		- 306.983,74	0,00	a)
211	Clientes, c/c			0,00			0,00	0,00	
212	Contribuintes, c/c			0,00			0,00	0,00	
213	Utentes, c/c	2.505,33		- 2.505,33	2.505,33		- 2.505,33	0,00	
217	Clientes e Utentes c/ Cauções			0,00			0,00	0,00	
218	Clientes, Contribuintes e Utentes de Cobrança Duvidosa	304.478,41		- 304.478,41	304.478,41		- 304.478,41	0,00	
219	Adiantamentos de Clientes, Contribuintes e Utentes			0,00			0,00	0,00	

CONTROLO DO ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO  
ANO DE 2007

Un: Euros

Códigos	Contas do POCAL Discriminação	Valores comunicados à DGAL		Valores apurados pela IGF		Diferenças	Obs.		
		Relativos <b>2007.00.000</b> Activos Financeiros (saldos devedores)	Relativos <b>2007.00.000</b> Passivos Financeiros (saldos credores)	Relativos <b>2007.00.000</b> Activos Financeiros (saldos devedores)	Relativos <b>2007.00.000</b> Passivos Financeiros (saldos credores)				
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)=(4-3)	(6)	(7)	(8)=(7-6)	(9) = (8-5)	(10)
22	Fornecedores	1 576 464,00	202 576,75	- 1 373 887,25	1 576 464,00	202 892,68	- 1 373 571,32	315,93	a)
221	Fornecedores, c/c		202 576,75	202 576,75		202 571,08	202 571,08	- 5,67	
228	Fornecedores - Facturas em Recepção e Conferência			0,00		321,60	321,60		
229	Adiantamentos a Fornecedores	1 576 464,00		- 1 576 464,00	1 576 464,00		- 1 576 464,00	0,00	
23	Empréstimos obtidos	13 225 860,84	13 225 860,84	13 225 860,84	13 225 860,84	13 225 860,84	13 225 860,84	0,00	a)
231	Em moeda nacional	13 225 860,84	13 225 860,84	13 225 860,84	13 225 860,84	13 225 860,84	13 225 860,84	0,00	
2311	De curto prazo			0,00			0,00	0,00	
23111	Empréstimos bancários			0,00			0,00	0,00	
2312	De média e longo prazo	13 225 860,84	13 225 860,84	13 225 860,84	13 225 860,84	13 225 860,84	13 225 860,84	0,00	
23121	Empréstimos Bancários	13 225 860,84	13 225 860,84	13 225 860,84	13 225 860,84	13 225 860,84	13 225 860,84	0,00	
23123	Outros Empréstimos Obtidos			0,00			0,00	0,00	
24	Estado e Outros Entes Públicos	257 503,53	257 503,53	257 503,53	257 503,53	257 503,53	257 503,53	0,00	a)
25	Devedores e credores pela execução do orçamento			0,00			0,00	0,00	a)
251	Devedores Pela Execução do Orçamento			0,00			0,00	0,00	
252	Credores Pela Execução do Orçamento			0,00			0,00	0,00	
26	Outros devedores e credores	4 867 794,47	4 867 794,47	4 867 794,47	4 867 794,47	4 867 794,47	4 867 794,47	0,00	a)
261	Fornecedores de Imobilizado	4 230 023,36	4 230 023,36	4 230 023,36	4 230 023,36	4 230 023,36	4 230 023,36	0,00	
2611	Fornecedores de Imobilizado c/c			4 230 023,36		4 230 023,36	4 230 023,36	0,00	
2618	Fornecedores de Imobilizado c/c - facturas em recepção e conferência		4 230 023,36	4 230 023,36			0,00	0,00	
2619	Adiantamentos a fornecedores de imobilizado			0,00			0,00	0,00	

CONTROLO DO ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO  
ANO DE 2007

Un: Euros

Códigos	Discriminação	Valores comunicados à DGAL		Valores apurados pela IGF		Diferenças	Obs.
		Relativos <b>Final do Ano</b> (3) Activos Financeiros (saldos devedores)	Passivos Financeiros (saldos credores)	Relativos <b>Final do Ano</b> (6) Activos Financeiros (saldos devedores)	Passivos Financeiros (saldos credores)		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)=(4-3)	(7)	(8)=(7-6)	(10)
262	Pessoal		17 300,58	17 300,58	17 300,58	0,00	
263	Sindicatos		2 400,89	2 400,89	2 400,89	0,00	
264	Administração autárquica			0,00		0,00	
2641	Associações de Municípios			0,00		0,00	
2642	Municípios			0,00		0,00	
2643	Serviços Municipalizados			0,00		0,00	
2644	Federação de Municípios			0,00		0,00	
2645	Associações de Freguesias			0,00		0,00	
2646	Freguesias			0,00		0,00	
2647	Empresas Municipais e Inter Municipais			0,00		0,00	
266	Credores Diversos		15 024,11	15 024,11	15 024,11	0,00	
267	Consultores, Assessores e Intermediários			0,00		0,00	
268	Devedores e Credores Diversos		603 045,53	603 045,53	603 045,53	0,00	
269	Adiantamentos por Conta de Vendas			0,00		0,00	
27	Acréscimos e diferimentos		21 884 820,47	21 884 820,47	21 884 820,47	0,00	a)
271	Acréscimos de proveitos			0,00		0,00	
2711	Juros e Receber			0,00		0,00	
2719	Outros Acréscimos de Proveitos			0,00		0,00	
272	Custos diferidos			0,00		0,00	

CONTROLO DO ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO  
ANO DE 2007

Un: Euros

Códigos	Discriminação	Valores comunicados à DGAL				Valores apurados pela IGF			Diferenças	Obs.
		(3)	(4)	(5)=(4+3)	(6)	(7)	(8)=(7+6)	(9) = (8-5)		
(1)	(2)	Activos Financeiros (saldos devedores)	Passivos Financeiros (saldos credores)	Endividamento Líquido Final do ano	Activos Financeiros (saldos devedores)	Passivos Financeiros (saldos credores)	Endividamento Líquido Final do ano	(9) = (8-5)	(10)	
2726	Descontos de Emissão de Obrigações			0,00			0,00	0,00		
2728	Diferenças de Câmbio Desfavoráveis			0,00			0,00	0,00		
2729	Outros Custos Diferidos			0,00			0,00	0,00		
273	Acréscimos de custos		815 199,33	815 199,33		815 199,33	815 199,33	0,00		
2731	Seguros a Liquidar			0,00			0,00	0,00		
2732	Remunerações a Liquidar		642 051,52	642 051,52		642 051,52	642 051,52	0,00		
2733	Juros a Liquidar			0,00			0,00	0,00		
2734	Eleticidade		61 301,73	61 301,73		61 301,73	61 301,73	0,00		
2735	Telefones		8 074,79	8 074,79		8 074,79	8 074,79	0,00		
2739	Outros Acréscimos de Custos		103 771,29	103 771,29		103 771,29	103 771,29	0,00		
274	Provetos diferidos		21 069 621,14	21 069 621,14		21 069 621,14	21 069 621,14	0,00		
2745	Subsidios para Investimentos		21 069 621,14	21 069 621,14		21 069 621,14	21 069 621,14	0,00		
2748	Diferenças de Câmbio Favoráveis			0,00			0,00	0,00		
2749	Outros provetos diferidos			0,00			0,00	0,00		
28	Empréstimos concedidos			0,00			0,00	0,00	a)	
4	IMOBILIZAÇÕES									
41	Investimentos financeiros									
411	Partes de capital	7 710 719,13		- 7 710 719,13	7 710 719,13		- 7 710 719,13	0,00	a)	
412	Obrigações e títulos de participação			0,00			0,00	0,00	a)	
415	Outras aplicações financeiras			0,00			0,00	0,00	a)	
1 - SUBTOTAL A		10.876.489,97	40.438.556,06	29.562.067,19	10.876.489,97	40.438.871,99	29.562.383,12	315,33		

CONTROLO DO ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO

ANO DE 2007

Un: Euros

Códigos	Discriminação	Valores comunicados à DGAL		Valores apurados pela IGF		Diferenças	Obs.		
		Activos Financeiros (saldo devedores)	Passivos Financeiros (saldo credores)	Activos Financeiros (saldo devedores)	Passivos Financeiros (saldo credores)				
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)=(4-3)	(6)	(7)	(8)=(7-6)	(9) = (8-5)	(10)
2745	Subsídios para investimento <b>b)</b>		21.069.621,14	21.069.621,14		21.069.621,14	21.069.621,14	0,00	
2749	Outros proveitos diferidos (subsídios ao investimento) <b>b)</b>		0,00	0,00			0,00	0,00	
	<b>2 - SUBTOTAL B</b>	0,00	21.069.621,14	21.069.621,14	0,00	21.069.621,14	21.069.621,14	0,00	
	<b>3 - SUBTOTAL C (SUBTOTALS A - B)</b>	10.876.488,87	19.368.934,92	8.492.446,05	10.876.488,87	19.368.250,85	8.492.761,98	315,93	
	<b>4 - VALORES RESULTANTES DA CIRCULARIZAÇÃO COM ENTIDADES FINANCEIRAS E OUTROS CREDITORES DA AUTARQUIA c) e d)</b>								
	<b>5 - OUTRAS CORRECÇÕES EFECTUADAS PELA IGF e) e c)</b>					1.209.016,40	1.209.016,40	1.209.016,40	
	<b>6 - SUBTOTAL a) (4+5)</b>					2.414.185,56	2.414.185,56	2.414.185,56	
	<b>7 - TOTAL GERAL (3+6)</b>	10.876.488,87	19.368.934,92	8.492.446,05	10.876.488,87	22.992.452,81	12.115.963,94	3.623.201,96	3.623.201,96

OBSERVAÇÕES:

a) Para o apuramento do subtotal 1 são consideradas apenas as linhas com a indicação da observação a).

b) Anulação dos valores contabilizados nestas 2 contas, que não são considerados para efeitos de endividamento líquido, mas, no segundo caso, no apuramento da IGF, apenas se estiverem a ser relevados naquela conta, incorrectamente, o valor de subsídios ao investimento e pelo respectivo montante.

c) Os valores a deduzir e a acrescentar em qualquer dos campos das linhas 4 e 5 devem ser indicados, respectivamente, em termos negativos (sinal -) ou positivos. Tais valores deverão ser importados do mapa designado de "DIV\_RECONC".

d) Vide anexos fis. 10 a 13.

e) Vide anexos fis. 4 e 53

EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO E LONGO PRAZOS

APURAMENTO E DISCRIMINAÇÃO DO STOCK DA DÍVIDA RELEVANTE E EXCEPCIONADA DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO

ANO DE 2007

Un.: Euros

(1)	(2)	(3)	STOCK DA DÍVIDA DE EMLP EM 31/12/2007						(11)=(9)+(10)				
			VALORES APURADOS PELA IGF			VALORES COMUNICADOS À DGAL				DIFERENÇA IGF/DGAL (EMLP)			
			Valores reconhecidos a)	Repartição dos valores reconhecidos	Exceções legais de endividamento	Relevantes para o limite legal de endividamento	Exceções dos limites legais de endividamento	Relevantes para o limite legal de endividamento		Exceções dos limites legais de endividamento	(9)-(5)-(7)	(10)-(6)-(8)	
(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)	(11)						
		Caixa Geral de Depósitos											
	24-05-2000	Empréstimos Investimentos Diversos	896 551,48	896 551,48									
23121	13-09-2001	Habitação Social de Darque	724 160,42		724 160,42								
	30-08-2001	Intemperies	797 440,42		797 440,42								
	20-01-2005	Empréstimos Investimento FEDER	891 490,08		891 490,08								
		MillenniumBCP											
23121	25-11-1999	Habitação Social Barroselas	345 056,94		345 056,94								
		Banco Totta e Açores											
	29-01-1996	Emprestimo Obras Investimento	104 298,66	104 298,66									
23121	11-09-2003	Emprestimo Obras Investimento	1 111 075,20	1 111 075,20									
	18-06-2003	Emprestimo Investimento	1 658 973,00	1 658 973,00									
		Banco Bilbao Viscaya											
23121	01-10-2002	Empréstimo Investimentos - Feder	1 569 402,10	1 569 402,10									
	07-07-2006	Empréstimo Investimento	1 049 653,50	1 049 653,50									
	30-08-1996	Empréstimo ao Abrigo do Dec.-Lei nº7/96 de 15/05 - Intemperies	381 554,74		381 554,74								
		BPI											
23121	12-10-1999	Empréstimo Saneamento Financeiro	1 037 837,52	1 037 837,52									
	16-10-1998	Construção de 24 Fogos Habitação Social Alvarães	787 759,34		787 759,34								
		Bes											
23121	12-05-2006	Empréstimo Investimento	1 049 653,00	1 049 653,00									
		Instituto Nacional de Habitação - INH											
		Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana - IHRU											
23121	21-12-1993	Construção Bairro Social Sendim de Baião - Castelo de Neiva	214 165,15		214 165,15								
	21-12-1993	Construção Bairro Social Lugar do Meio - Aznoa	653 650,67		653 650,67								
		<b>TOTAL</b>	<b>13 272 722,22</b>	<b>8 477 444,46</b>	<b>4 795 277,76</b>	<b>8 477 444,46</b>	<b>4 748 416,38</b>	<b>0,00</b>	<b>46 861,38</b>	<b>46 861,38</b>			

CONTROLO DO LIMITES LEGAIS

ANO DE 2007

EMPRÉSTIMOS, DÍVIDAS E CRÉDITOS DO MUNICÍPIO EXCEPCIONADOS DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO E DE EMLP

Euros

Descrição das situações (Empréstimos e outras dívidas)	MONTANTES EM 31/12/2007		Diferença	Anexos
	COMUNICADOS À DGAL (2)	APURADOS PELA IGF (3)		
(1)			(4) = (3-2)	(5)
A - Stock da dívida de empréstimos de MLP excepcionados dos limites legais das entidades relevantes para efeitos de limites legais de endividamento	4 748 416,38	4 795 277,76	46 861,38	
Montante a excluir dos passivos financeiros do END. LIQ. e do stock da dívida de EMLP (A)	4 748 416,38	4 795 277,76	46 861,38	
B - Dívidas do Município às empresas concessionárias do serviço de distribuição de energia eléctrica em baixa tensão (consolidadas até 31/12/1988)	0,00	0,00	0,00	
Montante a excluir dos passivos financeiros relativos ao END. LIQ. (B)	0,00	0,00	0,00	
C - Créditos do Município relativamente a SM e a entidades do sector empresarial local (independentemente de relevarem ou não para efeitos de limites de endividamento) (C)		1 576 464,00	1 576 464,00	
D - Créditos sobre terceiros que não sejam reconhecidos por ambas as partes		0,00	0,00	
Montante a excluir dos activos financeiros relativos ao END. LIQ. (C+D)		1 576 464,00	1 576 464,00	
E - Dívidas ao Município dos SM e Entidades do SEL (relativamente a entidades relevantes) para efeitos de endividamento líquido (E)		1 611 541,34	1 611 541,34	
Montante a excluir dos passivos financeiros relativos ao END. LIQ. (E)		1 611 541,34	1 576 464,00	

(1) Montante da coluna 3 a apurar no mapa abaixo, sendo importado automaticamente.

Aparentemente a DGAL não solicita informação sobre as situações previstas nas linhas C, D e E, pelo que não se pode recolher o valor comunicado à DGAL. Saliente-se, assim, apenas os que resultam da auditoria.

APURAMENTO DOS CRÉDITOS DO MUNICÍPIO SOBRE SM OU ENTIDADES DO SECTOR EMPRESARIAL LOCAL E DÍVIDAS DESTAS ENTIDADES PARA COM O MUNICÍPIO

Euros

Designação das entidades (1)	MONTANTES APURADOS PELA IGF A PARTIR DOS REGISTOS CONTABILÍSTICOS (31/12/2007)		MONTANTES FINAIS A CONSIDERAR PELA IGF (31/12/2007)	
	CRÉDITOS REFLECTIDOS NA CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO SOBRE SM E ENTIDADES DO SEL	DÍVIDAS AO MUNICÍPIO DOS SM E DAS ENTIDADES DO SEL REFLECTIDAS NAS SUAS CONTABILIDADES	Diferenças (2)	CRÉDITOS REFLECTIDOS NA CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO SOBRE SM E ENTIDADES DO SEL
(1)	(2)	(3)	(4) = (2) - (3)	(5)
Relações financeiras Município de Viana do Castelo / SMSBVC	1 576 464,00	1 611 541,34	- 35 077,34	1 576 464,00
TOTAL APURADO PELA IGF	1 576 464,00	1 611 541,34	- 35 077,34	1 576 464,00

OBSERVAÇÕES:

(1) Discriminar o valor correspondente a cada SM e entidade incluída no SEL. De salientar que só devem ser tratados, no que respeita às "DÍVIDAS AO MUNICÍPIO DOS SM E DAS ENTIDADES DO SEL REFLECTIDAS NAS SUAS CONTABILIDADES" (colunas 3 e 6) as situações que se referam às relações entre o município e as restantes entidades relevantes para efeitos de endividamento líquido, ou seja, as consideradas na coluna 5 do 1º mapa da forma ENTID\_MONT\_RELEVANTES\_SINTESE.

Aponte, quando aos "CRÉDITOS REFLECTIDOS NA CONTABILIDADE DO MUNICÍPIO SOBRE SM E ENTIDADES DO SEL" devem considerar-se todas as entidades independentemente de relevarem ou não para efeitos de limites de endividamento.

(2) Descreva, de forma breve, nesta nota, as situações a que se refere o montante considerado na coluna anterior, indicando também o valor de cada uma das situações autonomizáveis e a conta da contabilidade patrimonial onde se encontram reflectidas.



MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO

CONTROLO DO LIMITES LEGAIS

MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO

EMPRÉSTIMOS DE CURTO PRAZO

ANO DE 2007

Un: Euros

Conta da contabilidade patrimonial	Data do contrato	Identificação	VALOR MÁXIMO EM DÉVIDA AO LONGO DO EXERCÍCIO	STOCK EM DÉVIDA NO FINAL DO EXERCÍCIO	VALORES COMUNICADOS / CONSIDERADOS PELA DGAL (REPORTADOS A 31/12/2007)	Diferença IGF/DGAL
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)=(5)-(6)
23112	24-01-2007	Conta Caucionada - Caixa de Crédito Agrícola - Valor do Contrato - 1 250 000,00 euros	700 000,00	0,00		
<b>TOTAL</b>			<b>700 000,00</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>

CONTROLO DO ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO  
SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE SANEAMENTO BÁSICO DE VIANA DO CASTELO  
ANO DE 2007

Un: Euros

Códigos	Contas do POCAL	Informação prestada pelos SM na circularização (4)		Valores apurados pela IGF		Diferenças	Obs.		
		Relativos (ativos financeiros (saldo devedores)) (3)	Passivos financeiros (saldo credores) (4)	Relativos (balanço final) (ativos financeiros (saldo devedores)) (6)	Passivos financeiros (saldo credores) (7)			Endividamento Líquido Final do ano (8)=(7-6)	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)=(4-3)	(6)	(7)	(8)=(7-6)	(9)=(8-5)	(10)
1	DISPONIBILIDADES	430.419,56		- 430.419,56	430.419,56		- 430.419,56	0,00	
2	TERCEIROS		5.631.451,69	5.631.451,69	5.631.451,69		5.631.451,69	0,00	
4.1	Investimentos financeiros								
4.1.1	Partes de capital			0,00			0,00	0,00	
4.1.2	Obrigações participação			0,00			0,00	0,00	
4.1.3	Empréstimos de financiamento			0,00			0,00	0,00	
4.1.5	Outras aplicações financeiras			0,00			0,00	0,00	
	<b>SUBTOTAL 1</b>	<b>430.419,56</b>	<b>5.631.451,69</b>	<b>5.201.032,13</b>	<b>430.419,56</b>	<b>5.631.451,69</b>	<b>5.201.032,13</b>	<b>0,00</b>	
28	Provisões para aplicações: 28			0,00			0,00	0,00	
29	Provisões (cobranças litigiosas e riscos e encargos)		327.823,87	327.823,87		327.823,87	327.823,87	0,00	
37.45	Subsídios para investimento		3.806.692,27	3.806.692,27		3.806.692,27	3.806.692,27	0,00	
	<b>SUBTOTAL 2</b>	<b>0,00</b>	<b>4.134.516,14</b>	<b>4.134.516,14</b>	<b>0,00</b>	<b>4.134.516,14</b>	<b>4.134.516,14</b>	<b>0,00</b>	
	<b>CONTEÚDOS EFECTUADAS PELA IGF (3)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
	<b>SUBTOTAL 3</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	
	<b>TOTAL GERAL (SUBTOTALS (1-2) + 3)</b>	<b>430.419,56</b>	<b>1.496.935,83</b>	<b>1.066.515,99</b>	<b>430.419,56</b>	<b>1.496.935,83</b>	<b>1.066.515,99</b>	<b>0,00</b>	

Stock de EMLP exceptuados dos limites legais de endividamento	0,00
---	------

a) De acordo com a informação prestada pela entidade no mapa de END\_LIQ enviado a acompanhar a informação.

b) Os valores a deduzir e a acrescentar em qualquer dos campos desta linha devem ser indicados, respectivamente, em termos negativos (sinal -) ou positivos.

**IMPUTAÇÃO AO MUNICÍPIO DO ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO DOS SM EM 31/12/2007**

De acordo com a informação prestada pelo SM	De acordo com a comunicação à DGAL (montante já abatido do stock de eventuais EMLP exceptuados)	Apurado pela IGF (Stock de empréstimos exceptuados do limite legal)	Diferença (IGF/DOAL)
Endividamento líquido	Endividamento líquido	Endividamento líquido	Diferença
(1)	(2)	(3)	(7)=(6)-(3)
1.066.515,99	0,00	1.066.515,99	1.066.515,99
		(4)	(5)
		1.066.515,99	0,00
		(6)=(4)-(5)	(7)=(6)-(3)
		1.066.515,99	1.066.515,99

**CONTROLO DO ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO**  
**ENTIDADE ASSOCIATIVA MUNICIPAL - Valimar - Comunidade Urbana**  
**ANO DE 2007**

Un: Euros

Códigos	Contas do POCAL	Informação prestada pela EAM na circularização <sup>a)</sup>		Valores apurados pela IGF		Diferenças	Obs.		
		Relativos <sup>b)</sup> (ativos devedores)	Relativos <sup>b)</sup> (passivos credores)	Relativos <sup>b)</sup> (balanço final)	Passivos financeiros (múltiplos credores)				
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)=(4-3)	(6)	(7)	(8)=(7-6)	(9)=(8-5)	(10)
1	DISPONIBILIDADES	113.664,31	113.664,31	- 113.664,31	113.664,31	113.664,31	- 113.664,31	0,00	
2	TERCEIROS		347.387,02	347.387,02	347.387,02	347.387,02	347.387,02	0,00	
41	Investimentos financeiros								
411	Partes de capital			0,00			0,00	0,00	
412	Obrigações e títulos de participação			0,00			0,00	0,00	
413	Empréstimos de financiamento			0,00			0,00	0,00	
415	Outras aplicações financeiras			0,00			0,00	0,00	
	<b>SUBTOTAL 1</b>	<b>113.664,31</b>	<b>347.387,02</b>	<b>233.722,71</b>	<b>113.664,31</b>	<b>347.387,02</b>	<b>233.722,71</b>	<b>0,00</b>	
19	Provisões para Aplicações de Tesouraria			0,00			0,00	0,00	
29	Provisões (cobrança duvidosa e riscos e encargos)			0,00			0,00	0,00	
3745	Subsídios para investimento		779.568,88	779.568,88	779.568,88	779.568,88	779.568,88	- 0,76	
	<b>SUBTOTAL 2</b>	<b>0,00</b>	<b>779.568,88</b>	<b>779.568,88</b>	<b>0,00</b>	<b>779.568,88</b>	<b>779.568,88</b>	<b>- 0,76</b>	
	<b>CORREÇÕES EFECTUADAS PELA IGF <sup>b)</sup></b>								
	<b>SUBTOTAL 3</b>								
	<b>TOTAL GERAL (SUBTOTALS (1 + 2) + 3)</b>	<b>113.664,31</b>	<b>- 432.181,86</b>	<b>- 545.846,17</b>	<b>113.664,31</b>	<b>- 432.181,86</b>	<b>- 545.846,17</b>	<b>0,00</b>	
	<b>Stock de EMLP excepcionados dos limites legais de endividamento</b>		<b>149.902,98</b>			<b>149.902,98</b>			

<sup>a)</sup> De acordo com a informação prestada pela entidade no mapa de END\_LIQ enviado a acompanhar a informação. Deve recolher os valores totais e não os correspondentes à percentagem imputável ao município.

<sup>b)</sup> Os valores a deduzir e a acrescentar em qualquer dos campos desta linha devem ser indicados, respectivamente, em termos negativos sinal - ou positivos.

Designação de todos os Associados (a incluir com o Município auditado)	IMPUTAÇÃO AO MUNICÍPIO DA PARTE PROPORCIONAL DE ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO						Diferença no Município auditado (IGF/DGAL)
	Porcentagem de imputação	Endividamento líquido imputável a cada município em 31/12/2007	De acordo com a informação prestada pela EAM	De acordo com a comunicação à DGAL (montante já abajado do stock de eventuais EMLP excepcionados) <sup>a)</sup>	Valores apurados pela IGF	Stock de empréstimos excepcionados do limite legal	
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(9)=(7)-(8)-(6)
M. VIANA DO CASTELO	16,67%	16,67%	- 90.974,36	0,00		- 90.974,24	- 90.974,24
M. ARCOS DE VALDEVEZ	16,67%	16,67%	- 90.974,36			- 90.974,24	57.605,87
M. CAMINHA	16,67%	16,67%	- 90.974,36			- 90.974,24	
M. ESPOSENDE	16,67%	16,67%	- 90.974,36			- 90.974,24	
M. PONTE DA BARCA	16,67%	16,67%	- 90.974,36			- 90.974,24	31.090,12
M. PONTE DE LIMA	16,67%	16,67%	- 90.974,36			- 90.974,24	60.605,99
<b>TOTAL</b>			- 545.846,17	0,00		- 545.846,17	149.902,98

ENTIDADE ASSOCIATIVA MUNICIPAL - Valimar - Comunidade Urbana

ANO DE 2007

EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO E LONGO PRAZOS

DISCRIMINAÇÃO DO STOCK DA DÍVIDA RELEVANTE E EXCEPCIONADA DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO

Un.: Euros

Data do contrato	Finalidade	STOCK DA DÍVIDA EM 31/12/2007		
		(1)	(2)	(3)
12.06.1997	Financiamento complementar dos investimentos municipais aprovados no âmbito de programas operacionais n.º 4 do CCA 1994/1999 - Empreendimento para Investimento - Sistema de Abastecimento de Água do Vale do Lima		149 902,98	149 902,98
<b>TOTAL</b>		0,00	149 902,98	149 902,98

a) Os valores a recolher neste mapa decorrem da circularização e devem corresponder aos valores totais relevantes contabilisticamente pela entidade e não aos valores imputáveis ao município. O mesmo terá de acontecer no mapa seguinte.

EMPRÉSTIMOS DE CURTO PRAZO

DISCRIMINAÇÃO DO STOCK DA DÍVIDA RELEVANTE PARA OS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO

Un.: Euros

Data do contrato	Finalidade	STOCK DA DÍVIDA EM 31/12/2007	
		(1)	(2)
23-05-2007	Tesouraria	81 000,00	0,00
<b>TOTAL</b>		81 000,00	0,00

Designação de todos os Associados (a incluir com o Município auditado)	Porcentagem (validade pela IGF)	Critério	IMPUTAÇÃO AO MUNICÍPIO DA PARTE PROPORCIONAL DE EMLP E DE CP RELEVANTE PARA OS LIMITES LEGAIS		IMPUTAÇÃO DO STOCK DA DÍVIDA DE ECP - EM 31/12/2007		Diferença no Município auditado (IGF/DGAL)	De acordo com a informação prestada pela EAM	De acordo com a informação prestada pela comunicação à DGAL (IGF/DGAL)	Diferença no Município auditado (IGF/DGAL)
			De acordo com a informação prestada pela EAM	De acordo com a comunicação à DGAL	Apurado pela IGF	Apurado pela DGAL				
MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO	16,67%		0,00	0,00	13 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
M.ARCOS DE VALDEVEZ	16,67%		0,00	0,00	13 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
M.CAMINHA	16,67%	% igual para todos	0,00	0,00	13 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
M.EPOSENDE	16,67%		0,00	0,00	13 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
M.PONTE DA BARCA	16,67%		0,00	0,00	13 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
M.PONTE DE LIMA	16,67%		0,00	0,00	13 500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>			0,00	0,00	81 000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EMLP EXCEPCIONADOS DO LIMITE LEGAL	MONTANTE IMPUTAVEL A CADA MUNICIPIO
	57 605,87
	31 690,12
	60 606,99
	149 902,98

ANO DE 2007

## CONTROLO DA FIABILIDADE DA INFORMAÇÃO PRESTADA À DGAL

## RECEITAS RELEVANTES PARA APURAMENTO DOS LIMITES LEGAIS DE ENDIVIDAMENTO

Un.: Euros

RECEITAS RELEVANTES	Valores comunicados pelo Município à DGAL		Valores adoptados pela DGAL		Valores considerados pela IGF		Diferenças			OBS.
	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)		
(A) IMPOSTOS MUNICIPAIS_2006	11 657 457,87	11 657 457,87	11 657 457,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
(B) DERRAMA_2006	1 253 115,12	1 253 115,12	1 253 115,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
(C) RECEITAS PREVISTAS NO ART. 24º DA LOE_2007	14 461 616,00	14 461 616,00	14 461 616,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
(D) PARTICIPAÇÃO NOS RESULTADOS EM ENTIDADES DO SECTOR EMPRESARIAL LOCAL_2006	13 829,50	13 829,50	0,00	0,00	- 13 829,50	- 13 829,50	- 13 829,50	- 13 829,50		
<b>Total (A+B+C+D)</b>	<b>27 386 018,49</b>	<b>27 386 018,49</b>	<b>27 372 188,99</b>	<b>0,00</b>	<b>- 13 829,50</b>	<b>- 13 829,50</b>	<b>- 13 829,50</b>	<b>- 13 829,50</b>		
<b>OBSERVAÇÕES:</b>										

ANO DE 2007  
**CONTROLO DA FIABILIDADE DA INFORMAÇÃO PRESTADA À DGAL**  
**LIMITE DE ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO**  
**QUADRO I**

Un. Euros

DESIGNAÇÃO DAS ENTIDADES	INFORMAÇÃO SOBRE ACTIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS RELEVANTES PARA O ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO (ENTIDADES ABRANGIDAS)				DIFERENÇA TOTAL IGF/DGAL (ACTIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS)	OBS.		
	INFORMAÇÃO PRESTADA À DGAL	VALORES APURADOS PELA IGF						
(1)	(2)	(3)	(4)=(3)-(2)	(5)	(6)	(7)=(3)+(6)-(5)	(8)=(7)-(2)	(9)
	Endividamento líquido no final do ano 2007	Endividamento líquido no final do ano 2007 (Balanço analítico final de 2007)	Diferença IGF/DGAL	Activos Financeiros (salidos devedores)	Passivos Financeiros (salidos credores)	Outras diferenças apuradas pela IGF	Endividamento líquido no final do ano 2007 (apurado pela IGF)	
MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO	8 492 446,05	8 492 751,58	315,93		3 623 201,96	12 115 953,94	3 623 517,89	
SERV. MUNICIP. DE SANEAMENTO BÁSICO DE VIANA DO CASTELO	0,00	1 066 515,99	1 066 515,99	0,00		1 066 515,99	1 066 515,99	
VALTMAR - COMUNIDADE URBANA (Comurb)	0,00	- 90 974,24	- 90 974,24	0,00	0,00	- 90 974,24	- 90 974,24	
<b>TOTAL</b>	<b>8 492 446,05</b>	<b>9 468 303,73</b>	<b>972 857,68</b>	<b>0,00</b>	<b>3 623 201,96</b>	<b>13 091 505,70</b>	<b>4 599 059,65</b>	

**OBSERVAÇÕES:**  
 (\*) EMI especial nos procedimentos de circularização e reconciliação da informação contabilística. As diferenças, indicadas com sinal negativo, nas colunas 5 e 6, resultam da eliminação dos efeitos do crédito do MVC sobre os SMSBVC e o correspondente dívida. O valor referido na coluna 7 ainda não está corrigido pelo montante dos empréstimos excepcionados do limite legal.  
 (†) Caso a diferença apurada nesta coluna seja negativa, isso significa que foi comunicado à OGAL um valor de endividamento líquido superior ao apurado pela IGF. Caso o valor seja positivo, verifica-se o contrário.

**QUADRO II**

DESIGNAÇÃO DAS ENTIDADES	EMPRÉSTIMOS, DÍVIDAS E CRÉDITOS DO MUNICÍPIO EXCEPCIONADOS DO LIMITE DE ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO (ENTIDADES RELEVANTES)				DIFERENÇA	VALORES COMUNICADOS À DGAL	VALORES APURADOS PELA IGF	DIFERENÇA	VALORES COMUNICADOS À DGAL	VALORES APURADOS PELA IGF	DIFERENÇA	VALORES APURADOS PELA IGF	DIFERENÇA	OBS.
	Stock da dívida de empréstimos de MLP excepcionados dos limites legais	Dívidas do Município às empresas concessionárias do serviço de distribuição de energia eléctrica em baixa tensão (31/12/1998)	Dívidas do Município relativamente a SM ou a entidades do sector empresarial local (independentemente de relevarem ou não para efeitos de endividamento líquido)	Créditos do Município relativamente a SM ou a entidades do sector empresarial local (independentemente de relevarem ou não para efeitos de endividamento líquido)										
(1)	(2)	(3)	(4)=(3)-(2)	(5)	(6)	(7)=(6)-(5)	(8)	(9)	(10)=(9)-(8)	(11)				
MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO	4 795 277,76	4 795 277,76												
SERV. MUNICIP. DE SANEAMENTO BÁSICO DE VIANA DO CASTELO	4 748 416,38	0,00			0,00	0,00		1 576 464,00					1 576 464,00	
VALTMAR - COMUNIDADE URBANA (Comurb)														
<b>TOTAL</b>	<b>4 748 416,38</b>	<b>4 795 277,76</b>	<b>46 861,38</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1 576 464,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1 576 464,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1 576 464,00</b>	<b>1 576 464,00</b>	

**OBSERVAÇÕES:**  
 (\*) Caso se justifique, indique com uma letra na coluna de observações e descreva a situação.

**QUADRO II (CONTINUAÇÃO)**

DESIGNAÇÃO DAS ENTIDADES	EMPRÉSTIMOS, DÍVIDAS E CRÉDITOS DO MUNICÍPIO EXCEPCIONADOS DO LIMITE DE ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO (ENTIDADES RELEVANTES)				DIFERENÇA	VALORES COMUNICADOS À DGAL	VALORES APURADOS PELA IGF	DIFERENÇA	VALORES COMUNICADOS À DGAL	VALORES APURADOS PELA IGF	DIFERENÇA	VALORES COMUNICADOS À DGAL	VALORES APURADOS PELA IGF	DIFERENÇA	OBS.
	Créditos sobre terceiros que não sejam reconhecidos por ambas as partes	Dívidas ao Município dos SM e das Entidades do SEL (caso relevem para efeitos de endividamento líquido)	Créditos do Município relativamente a SM ou a entidades do sector empresarial local (independentemente de relevarem ou não para efeitos de endividamento líquido)	Créditos do Município relativamente a SM ou a entidades do sector empresarial local (independentemente de relevarem ou não para efeitos de endividamento líquido)											
(1)	(2)	(3)	(4)=(3)-(2)	(5)	(6)	(7)=(6)-(5)	(8)	(9)	(10)=(9)-(8)	(11)					
MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO															
SERV. MUNICIP. DE SANEAMENTO BÁSICO DE VIANA DO CASTELO	0,00														
VALTMAR - COMUNIDADE URBANA (Comurb)															
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1 611 541,34</b>	<b>1 611 541,34</b>	<b>0,00</b>	<b>1 611 541,34</b>	<b>0,00</b>	<b>1 611 541,34</b>	<b>0,00</b>	<b>1 611 541,34</b>	<b>1 611 541,34</b>	<b>- 1 658 402,72</b>	

ANO DE 2007

CONTROLO DA FIABILIDADE DA INFORMAÇÃO PRESTADA À DGAL  
LIMITE DE ENDIVIDAMENTO DOS EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO E LONGO PRAZOS

QUADRO I

Un: Euros

DESIGNAÇÃO DAS ENTIDADES	INFORMAÇÃO SOBRE O STOCK DA DÍVIDA DE EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO E LONGO PRAZOS (RELEVANTE PARA O LIMITE LEGAL)			OBS. b)	
	(1)	(2)	(3)		(4)=(3)-(2)
	INFORMAÇÃO PRESTADA À DGAL (REPORTADA A 31/12/2007)	VALORES APURADOS PELA IGF (RELATIVOS A 31/12/2007)	DIFERENÇA IGF/DGAL (EMLP)	a)	b)
MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO	8 477 444,46	8 477 444,46	0,00		
SERV. MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE VIANA DO CASTELO	0,00	0,00	0,00		
VALIMAR - COMUNIDADE URBANA (ComUrb)	0,00	0,00	0,00		
<b>TOTAL</b>	<b>8 477 444,46</b>	<b>8 477 444,46</b>	<b>0,00</b>		

**OBSERVAÇÕES:**

a) Caso a diferença apurada nesta coluna seja negativa, isso significa que que foi comunicado à DGAL um valor de stock da dívida de EMLP (relevante para o limite legal) superior ao apurado pela IGF. Caso o valor seja positivo, verifica-se o contrário.

b) As diferenças resultarão, em princípio, dos procedimentos de circularização e reconciliação da informação contabilística. De qualquer modo, na coluna 5 poderá indicar a origem das diferenças.

QUADRO II

DESIGNAÇÃO DAS ENTIDADES	EMPRÉSTIMOS EXCEPCIONADOS DO LIMITE DE EMPRÉSTIMOS DE MLP			OBS. a)	
	(1)	(2)	(3)		(4)=(3)-(2)
	Stock da dívida de empréstimos de MLP excepcionados dos limites legais	Valores comunicados à DGAL	Valores apurados pela IGF	Diferença	
MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO	4 748 416,38	4 795 277,76	0,00		
SERV. MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE VIANA DO CASTELO	0,00	0,00	0,00		
VALIMAR - COMUNIDADE URBANA (ComUrb)	0,00	0,00	0,00		
<b>TOTAL</b>	<b>4 748 416,38</b>	<b>4 795 277,76</b>	<b>46 861,38</b>		

**OBSERVAÇÕES:**

a) Caso se justifique, indique com uma letra na coluna de observações e descreva a situação.

CONTROLO DA FIABILIDADE DA INFORMAÇÃO PRESTADA À DGAL

LIMITE DE ENDIVIDAMENTO DOS EMPRÉSTIMOS DE CURTO PRAZO

Un: Euros

DESIGNAÇÃO DAS ENTIDADES	INFORMAÇÃO SOBRE O STOCK DA DÍVIDA DE EMPRÉSTIMOS DE CURTO PRAZO			OBS. b)
	INFORMAÇÃO PRESTADA/VALORES CONSIDERADOS PELA DGAL (REPORTADA A 31/12/2007) a)	VALORES APURADOS PELA IGF (RELATIVOS A 31/12/2007)	DIFERENÇA IGF/DGAL (ECP) c)	
(1)	(2)	(3)	(4)=(3-2)	(5)
MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO	0,00	0,00		
SERV. MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE VIANA DO CASTELO		0,00		
VALIMAR - COMUNIDADE URBANA (ComUrb)		0,00		
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	

**OBSERVAÇÕES:**

a) Aparentemente a DGAL apenas está a considerar o valor dos empréstimos de curto prazo do Município e não das restantes entidades abrangidas pelo conceito de endividamento líquido total. Recolhe o valor em dívida de empréstimos de CP no final de cada trimestre a partir da informação prestada pelo Município para efeitos de endividamento líquido, através do saldo d conta 2311.

b) Em especial nos procedimentos de circularização e reconciliação da informação contabilística. De qualquer modo, a origem da diferença deve ser referida na coluna 5.

c) Caso a diferença apurada nesta coluna seja negativa, isso significa que que foi comunicado à DGAL um valor de stock da dívida de ECP (relevante para o limite legal) superior ao apurado pela IGF. Caso o valor seja positivo, verifica-se o contrário.



SANEAMENTO FINANCEIRO - INDICADORES		SITUAÇÃO EM 31/12/2007		Análise de desequilíbrio financeiro conjuntural (DL 38/2008, de 7/3)		Situação verificada
1	Endividamento líquido (relevante para o limite) em 31/12/2007 <sup>a)</sup>	* 100	30,18%	> 125%	(art. 3º, n.º 4, al. a))	NÃO SE VERIFICA UMA SITUAÇÃO DE DESEQUILÍBRIO CONJUNTURAL
2	Receitas de 2006 previstas no art. 37º da LFL	* 100	13,58%	> 40%	(art. 3º, n.º 4, al. b))	
3	Dívidas a fornecedores em 31/12/2007 <sup>b)</sup>	* 100	51,12%	> 200%	(art. 3º, n.º 4, al. c))	
4	Receitas totais do ano de 2007 <sup>c)</sup>	* 100	84	> 8 meses, no caso, 180 dias	(art. 3º, n.º 4, al. d))	
$PMP = \frac{\sum_{i=1}^n (PE \times 91,25)}{4}$						

REQUILÍBRIO FINANCEIRO - INDICADORES		SITUAÇÃO EM 31/12/2007		Análise de desequilíbrio financeiro estrutural (DL 38/2008, de 7/3)		Situação verificada
1	Capital em dívida de EMLP (relevante para o limite) em 31/12/2007 <sup>a)</sup>	* 100	30,97%	> 100%	(art. 8º, n.º 1, al. a))	NÃO SE VERIFICA UMA SITUAÇÃO DE DESEQUILÍBRIO ESTRUTURAL
2	Receitas do ano de 2006 previstas no art. 39º, n.º 2, da LFL	* 100	30,18%	> 125%	(art. 8º, n.º 1, al. a))	
3	Endividamento líquido (relevante para o limite) em 31/12/2007	* 100	13,58%	> 50%	(art. 8º, n.º 1, al. c))	
4	Receitas previstas no art. 37º da LFL do ano de 2006	* 100	51,12%	> 300%	(art. 8º, n.º 1, al. d))	
5	Dívidas a fornecedores em 31/12/2007 <sup>b)</sup>	* 100	64	> 6 meses, no caso, 180 dias	(art. 8º, n.º 1, al. e))	
6	Receitas totais do ano de 2006 <sup>c)</sup>	* 100	# DIV/01	< 10%	(art. 8º, n.º 1, al. f))	
7	Receitas totais do ano de 2007 <sup>e)</sup>	* 100	# DIV/01	< 10%	(art. 8º, n.º 1, al. f))	
$PMP = \frac{\sum_{i=1}^n (PE \times 91,25)}{4}$						

<sup>a)</sup> Inclui o endividamento líquido e os EMLP de todas as entidades abrangidas pelo conceito de endividamento líquido total e que relevem para o seu apuramento, já que no diploma sobre esta matéria se fala em ultrapassagem dos limites legais de endividamento.

<sup>b)</sup> Consideram-se todas as dívidas a terceiros do Município (excluindo o saldo em dívida de operações de tesouraria e os stocks de contratos de empréstimos e de leasing).

<sup>c)</sup> Não consideramos o saldo orçamental inicial.

<sup>d)</sup> Inclui o endividamento líquido de todas as entidades abrangidas pelo conceito de endividamento líquido total e que relevem para o seu apuramento.

<sup>e)</sup> Fórmula adotada na Resolução do Conselho de Ministros n.º 34/2008 para aferir o PMP. Irá ser utilizada na ausência de publicação da Portaria prevista no art. 20º do DL 38/2008, de 7/Mar. Confrontar, na rubrica seguinte, a informação que é necessário recolher e o cálculo do PMP aqui previsto, que será exportado automaticamente para este campo. A LCF tem utilizado uma fórmula mais abrangente para apurar o PMP (pois inclui todas as dívidas a terceiros), a qual também será adotada nesta auditoria.

<sup>f)</sup> Atendendo a que a DGAJ, quando da comunicação aos municípios da sua situação, reportada a 31/12/2007, em termos de limites legais apenas considerou os valores do próprio município, neste indicador, iremos também verificar se a redução de 10% ocorreu ao nível dessa entidade e não do conjunto de entidades relevantes.

APURAMENTO DO PRAZO MÉDIO DE PAGAMENTO (NO FINAL DE 2007) DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N.º 34/2008, DE 22/Fev

DF - Dívidas de curto prazo a fornecedores: a)

Contas	Saldo das contas no final de cada um dos 4 trimestres de 2007				Observações
	1º t	2º t	3º t	4º t	
22 - Fornecedor	91.562,18	289.946,15	335.106,66	202.571,08	A DGA, em nota explicativa publicada a acompanhar a publicação da lista com os PMP dos Municípios, afirma que as dívidas a fornecedores são o resultado da soma dos saldos credores das contas 252, 255, 265, 266 e 267, que incluem os saldos referentes ao final de cada trimestre. Para além disso, refere que nas contas 22 e 261 não foram consideradas as contas 239 e 2619, uma vez que os montantes das mesmas não foram considerados.
252 - Credores pela execução do orçamento	1.837.717,10	1.701.816,57	685.950,28	,00	Se o município adoptar o software da AARC a conta 252 encontra-se sempre salda.
61 - Fornecedor de imobilizado	5.984.542,51	4.273.541,59	5.313.479,42	4.230.021,36	
65 - (???)	,00	7,32	10,23	,00	
266 - (???)	17.904,85	19.007,18	19.282,94	15.007,06	Segundo informação obtida, alguns municípios adoptam estas contas, não sendo dano quais as situações que são reflectidas
267 - Consultores, assessores e intermédios	,00	,00	,00	,00	
<b>CONTEÚDOS EFECTUADAS PELA IOF</b>				<b>1.162.155,02</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>8.931.735,64</b>	<b>6.284.318,81</b>	<b>6.353.829,53</b>	<b>5.609.756,52</b>	

OBSERVAÇÕES:

a) São de considerar os saldos relativos a todas as dívidas a fornecedores que inicialmente tinham uma natureza de curto prazo, não obstante possam ter sido entretanto transformadas em dívidas de M/P por acordo entre as partes. Qualquer outra opção diferece o resultado do indicador. De facto, bastaria ao município transformar toda a sua dívida administrativa/comercial de curto prazo para M/P para apresentar um último indicador de PMP.

A - Aquisição de bens e serviços b)

Contas	Aquisições, a título oneroso, cada um dos 4 trimestres de 2007				Observações
	1º t	2º t	3º t	4º t	
31 - Compras existências	12.699,86	7.778,50	1.424,72	40.756,03	Se o apuramento das aquisições de bens e serviços efectuadas, em cada trimestre, no que respeita a excetções e a fornecimentos e serviços extermos não parece levantar grandes dúvidas relativamente aos movimentos trimestrais a débito efectuados de eventuais movimentos credores - relativos p.e. a NC - de cada uma das referidas contas), a o mesmo não se passa com a aquisição de imobilizado.
62 - Fornecimentos e serviços extermos	2.363.958,79	2.547.560,79	2.031.958,12	2.468.573,89	De facto, nas contas de imobilizado referidas podem estar a ser reflectidos valores relativos a obras por administração directa, as aquisições a título gratuito (nomeadamente, no âmbito de processos urbanísticos) e, mesmo, recuperções de imobilizado omitido no inventário inicial.
42 - Imobilizações corpóreas	505.080,61	4.717.352,26	3.706.376,19	5.805.381,26	Orç, para o apuramento do PMP não se justifica que se entre com qualquer dessas grandezas, que, a serem consideradas, beneficiam o indicador e distorcem o seu resultado.
442 - Imobilizações em curso de imobilizações corpóreas	1.041.761,09	3.170.845,73	2.527.329,05	3.409.419,87	Assim, entendemos de só deverá ser reflectido o valor das aquisições de imobilizado efectuado a título oneroso.
445 - Imobilizações em curso de bens do domínio público	124.208,36	425.457,83	28.352,48	276.539,06	Contudo, para efeitos desta nota e do apuramento do PMP nos termos da Resolução antes seguir as instruções do BGCAL, que em nota explicativa divulgada a acompanhar a publicação da lista com os PMP dos Municípios, afirma que as aquisições de bens e serviços (A) são obtidas através da soma: * Dos movimentos a débito da conta 31, não considerando o débito das contas 317 e 318 e subtraindo os movimentos a crédito das referidas contas; * Com o saldo devedor da conta 62 (nota: só se for no trimestre, pois se consider o saldo devedor da 62 engloba, a partir do 1º trimestre, os saldos dos períodos anteriores, quando o objectivo é apurar as aquisições do trimestre); * E com os movimentos a débito das contas 42, 442, 443 e 45 (nota: em cada trimestre), obtendo-se assim as aquisições efectuadas ao longo de cada trimestre.
45 - Bens do domínio público	235.987,94	3.229.255,76	604.812,96	87.621,08	
<b>CONTEÚDOS EFECTUADAS PELA IOF</b>				<b>1.162.155,02</b>	Ver nota em linha idêntica do quadro anterior
<b>TOTAL</b>	<b>4.258.296,93</b>	<b>14.096.250,87</b>	<b>8.900.253,52</b>	<b>13.250.436,21</b>	

OBSERVAÇÕES:

b) Só deverão ser considerados os valores reflectidos nas contas indicadas que correspondam a aquisições onerosas no trimestre, pois não se justifica incluir as aquisições efectuadas a título gratuito. Acresce que da nota da DGA, publicada a acompanhar a lista com os prazos médios de pagamento decorre uma outra incorrecção. De facto, se considerarmos, para apurar as aquisições de imobilizado, os lançamentos a débito, em cada trimestre, nas contas referidas, para além de incluímos as aquisições gratuitas, poderemos duplicar os mesmos montantes, bastando para isso que uma aquisição passe, no mesmo período, pelas contas de imobilizado em curso e pelas contas definitivas de imobilizado.

APURAMENTO DO PRAZO MÉDIO DE PAGAMENTO

DESCRIÇÃO	Quatro trimestres de 2007			
	1º t	2º t	3º t	4º t
(1) -	191.395.785	40.674.839,5	65.142.748	38.631.957,04
(2) - Soma (1º t + 2º t + 3º t + 4º t)		335.045.319		
(3) - PRAZO MÉDIO DE PAGAMENTO (2) / 4				84

APURAMENTO DO PRAZO MÉDIO DE PAGAMENTO DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N.º 34/2008, DE 22/FEV ( 3º TRIMESTRE DE 2008 )

Contas	Saldo das contas no final de cada um dos 4 últimos trimestres findos				Observações
	t-3 (Out-Dez 07)	t-2 (Jan-Mar 08)	t-1 (Abr-Jun 08)	t (Jun-Set 08)	
22 - Fornecedores	202.571,08	192.190,73	144.891,83	362.837,53	A DGAJ, em nota explicativa publicada a acompanhar a actualização, reportada a 10/05/2008, da publicação da lista com os PMP dos Municípios, afirma que as dívidas a fornecedores são o resultado da soma dos saldos credores das contas 22, 252, 261, 265, 266 e 267, que traduzem as dívidas existentes no final de cada trimestre. Para além disso, refere que nas contas 22 e 261 não foram consideradas as contas 229 e 2619, uma vez que as mesmas não traduzem dívidas, mas sim créditos.
252 - Credores pela execução do orçamento	,00	1.474.494,28	2.244.821,11	2.335.351,89	
261 - Fornecedores de imobilizado	4.230.023,36	4.568.327,20	5.384.973,02	7.581.031,60	Se o município adaptar o software da AARC a conta 252 encontra-se sempre salda.
265 - (???)	,00	,00	,00	165,00	
266 - (???)	15.007,06	25.414,96	15.322,04	13.946,05	NOTA: Muitos municípios, tm ao nível de conta 261 (fornecedores de imobilizado) uma subconta relativa às caupês em dinheiro prestadas por fornecedores e empreiteiros, montantes que não deverão ser considerados para efeitos de apuramento do prazo médio de pagamento.
267 - Consultores, assessores e intermediários	,00	,00	,00	,00	
<b>TOTAL</b>	<b>3.452.158,02</b>	<b>6.257.417,17</b>	<b>7.790.008,00</b>	<b>10.293.332,06</b>	Segundo informação obtida, alguns municípios adoptam estas contas, não sendo dadas quais as situações que são reflectidas
<b>CORRECCOES EFECTUADAS PELA IGF</b>					Nota: linha (e em linha idêntica do quadro mais abaixo) deve ser incluído o montante das correções efectuadas pela IGF ao longo do ano, e ter sido efectuado adequadamente, se reparalina no saldo de qualquer das contas anteriores. O montante considerado nesta linha deverá também ser reflectido na linha idêntica do quadro seguinte.

OBSERVAÇÕES:  
a) Serão de considerar os saldos relativos a todas as dívidas a fornecedores que inicialmente tinham uma natureza de curto prazo, não obstante possam ter sido entretanto transformadas em dívidas de MLP por acordo entre as partes. Qualquer outra opção discorde o resultado do indicador. De facto, bastaria ao município transformar toda a sua dívida administrativa/comercial de curto prazo para MLP para o apresentar um último indicador de PMP.

Contas	Aquisições, a título oneroso, cada um dos 4 últimos trimestres findos				Observações
	t-3 (Out-Dez 07)	t-2 (Jan-Mar 08)	t-1 (Abr-Jun 08)	t (Jun-Set 08)	
31 - Existências	40.756,03	1.496,00	9.062,43	3.399,68	Se o apuramento das aquisições de bens e serviços efectuadas, em cada trimestre, no que respeita a existências e a fornecimentos e serviços externos não parece levantar grandes dúvidas (correspondendo, em princípio, ao saldo devedor trimestral - i.e., total dos movimentos trimestrais a débito deduzidos de eventuais movimentos credores - relativos p.e. a NC - de cada uma das referidas contas), já o mesmo não se passa com a aquisição de imobilizado.
62 - Fornecimentos e serviços externos	2.468.573,69	2.572.811,66	2.861.469,30	2.592.563,09	
42 - Imobilizações corpóreas	5.805.381,26	660.779,51	1.986.694,11	1.620.995,48	De facto, nas contas de imobilizado referidas podem estar a ser reflectidos valores relativos a obras por administração directa, as aquisições a título gratuito (nomeadamente, no âmbito de processos sucessórios) e, mesmo, recuperações de imobilizado omitido no inventário findo.
442 - Imobilizações em curso de imobilizações corpóreas	3.409.419,87	1.758.054,76	3.197.385,70	4.760.374,49	
445 - Imobilizações em curso de bens do domínio público	276.529,06	658.037,16	1.480.121,37	913.485,72	Assim, entendemos de se deverá ser reflectido o valor das aquisições de imobilizado efectuado a título oneroso. Contudo, para efeitos deste mapa e do apuramento do PMP nos termos da Resolução tem-se seguido as instruções da DGAJ, que em nota explicativa divulgada a acompanhar a publicação da lista com os PMP dos Municípios, afirma que as aquisições de bens e serviços (A) são feitas através da soma dos saldos credores das contas 31, não considerando o débito das contas 42 e 442, já estando os movimentos a crédito das referidas contas. Do mesmo modo, quanto às contas 31, não considerando o débito das contas 42 e 442, já estando os movimentos a crédito das referidas contas. Com os saldos de cada uma das referidas contas, a partir do 1º trimestre, os saldos devedores do 62 engloba, a partir do 1º trimestre, os saldos devedores dos períodos anteriores, quando o objectivo é apurar as aquisições do trimestre. E com os movimentos a débito das contas 42, 442, 445 e 45 (nota: em cada trimestre), obtendo-se assim as aquisições efectuadas ao longo de cada trimestre.
45 - Bens do domínio público	87.621,08	439.013,24	1.616.717,87	670.338,84	
<b>TOTAL</b>	<b>9.102.158,02</b>	<b>6.087.200,33</b>	<b>11.133.325,92</b>	<b>10.563.357,94</b>	Ver nota em linha idêntica do quadro anterior.

OBSERVAÇÕES:  
b) Só deverão ser considerados os valores reflectidos nas contas indicadas que correspondam a aquisições onerosas no trimestre, pois não se justifica incluir as aquisições efectuadas a título gratuito. Acresce que da nota da DGAJ, publicada a acompanhar a lista com os prazos médios de pagamento decorre uma outra incorrecção. De facto, se considerarmos, para apurar as aquisições de imobilizado, os lançamentos a débito, em cada trimestre, nas contas referidas, para além de incluímos as aquisições gratuitas, poderemos duplicar os mesmos montantes, baseando para isso que uma aquisição passe, no mesmo período, pelas contas de imobilizado em curso e pelas contas definitivas de imobilizado.

APURAMENTO DO PRAZO MÉDIO DE PAGAMENTO			
DESCRIÇÃO	Quatro últimos trimestres findos		
	t-3 (Out-Dez 07)	t-2 (Jan-Mar 08)	t-1 (Abr-Jun 08)
(1) - $\frac{C_{22} + C_{252} + C_{261} + C_{265} + C_{266} + C_{267}}{4}$	38.631.957,04	93.601.630,06	63.847.787,72
(2) - $\frac{C_{31} + C_{62} + C_{42} + C_{442} + C_{445} + C_{45}}{4}$		196.281.375,4	88.917.421,51
(3) - PRAZO MEDIO DE PAGAMENTO (2) / (1)			49

**Fragilidades detectadas no Sistema de Controlo Interno na área do Património**

Ponto Fraco / Fragilidade	Riscos / Consequências
<p>Não existe nenhum departamento específico ou pessoa(s) responsável(ais) pela função controlo.</p>	<p>Risco de controlo acrescido.</p>
<p>As aplicações informáticas relativas à contabilidade, ao imobilizado e às existências não funcionam de forma integrada.</p>	<p>Risco de controlo acrescido.</p>
<p>Os mecanismos de articulação entre os vários serviços intervenientes nas áreas do imobilizado e das existências não estão formalmente instituídos. Todavia, segundo a Autarquia, eles existem e permitem um controlo dos factos, relativos à utilização e movimentação diária dos bens, direitos e obrigações.</p>	<p>Risco de (não) detecção.</p>
<p>Não estão definidos "pontos de auto-controlo" ( v.g., quanto ao respeito pelos procedimentos legais em matéria de contratação pública ) em relação à aquisição de bens por locação financeira.</p>	<p>Risco de controlo acrescido.</p>
<p>As facturas recebidas na sequência de contratos de aquisição de bens/serviços ou de empreitada, não são encaminhadas directamente para o serviço de contabilidade, nem registadas nas contas de «facturas em conferência», ao contrário do exposto no art. 38.º, n.º1 do Regulamento de Controlo Interno.</p>	<p>Informação com falta de fiabilidade e de tempestividade, com pouca utilidade para o apolo à gestão. Tal situação limita a qualidade da informação disponível e vai em sentido contrário a um esclarecimento emitido pelo SATAPOCAL. Incumprimento do Regulamento de Controlo Interno.</p>
<p>Não são efectuadas reconciliações anuais das contas de terceiros, ao contrário do exposto no art. 39.º do Regulamento de Controlo Interno.</p>	<p>Risco de (não) detecção acrescido ao nível de erros existentes nas contas correntes de terceiros.</p>
<p>Ainda não foi implementada a contabilidade de custos de modo a responder às exigências do POCAL, existindo apenas alguns centros de custo para situações específicas.</p>	<p>Violação do exigido pelo POCAL.</p>
<p>Não existem responsáveis designados para os vários armazéns do MVC.</p>	<p>Risco de controlo acrescido.</p>
<p>Os movimentos relativos aos bens que não passam pelo armazém não estão relevados em fichas de existências.</p>	<p>Risco de controlo acrescido.</p>
<p>Não são constituídas provisões para depreciação de existências.</p>	<p>Informação com falta de fiabilidade e violação do princípio da prudência previsto no POCAL.</p>
<p>Quem recebe os bens tem conhecimento das quantidades requisitadas.  O procedimento de inventariação física tem lugar apenas no final do ano (ao contrário do exposto no art. 47.º, n.º1 do Regulamento de Controlo Interno) não existindo, para o efeito, designação do responsável pela sua supervisão. As instruções de inventariação não contemplam os procedimentos de pré-inventário, nem os procedimentos relativos a eventuais cortes de operações, nem a conferência das listas valorizadas.</p>	<p>Risco de controlo acrescido.  Incumprimento do Regulamento de Controlo Interno.</p>
<p>Quando existam eventuais diferenças entre os resultados das contagens de existências e os respectivos registos, não é feito o apuramento de responsabilidades, ao contrário do exposto no art.º 47, n.º3 do Regulamento de Controlo Interno.</p>	<p>Risco de controlo acrescido. Incumprimento do Regulamento de Controlo Interno.</p>

**Fragilidades detectadas no Sistema de Controlo Interno na área do Património**

Ponto Fraco / Fragilidade	Riscos / Consequências
<p>Não se encontra inventariada a totalidade dos bens do activo imobilizado do município, principalmente os adquiridos antes da entrada em vigor do POCAL e que não tinham documento de suporte, por exemplo, escritura, como é o caso das doações, cedências a título gratuito, etc e os bens do domínio público.</p>	<p>Subavaliação do património.</p>
<p>Não é dado o tratamento contabilístico exigível no POCAL para os investimentos executados por administração directa, embora, segundo a Autarquia, este tipo de investimentos não têm uma expressão significativa.</p>	<p>Subavaliação do património.</p>
<p>Os registos constantes da contabilidade patrimonial, após a adopção do POCAL, não nos permitem obter informação ao nível das despesas realizadas ou facturadas, por projecto ou por acção.</p>	<p>Falta de informação sobre da imagem económico-financiera do Município em cada momento.</p>
<p>Não são imputados à despesa realizada os juros suportados com o financiamento do imobilizado no decurso do período em que esteve em curso.</p>	<p>Este procedimento contribuiria, em nosso entender, para uma definição mais rigorosa do valor de cada bem do imobilizado.</p>
<p>As cauções e garantias prestadas na forma documental não se encontram à guarda do Tesoureiro, estando na posse e sob a responsabilidade dos serviços que desenvolvem as empreitadas.</p>	<p>Tais cauções e garantias representam direitos do MVC que poderão ou não vir a ser concretizados, não sendo, sobre este prisma, substancialmente diferentes das prestadas em dinheiro. Em nosso entender, tais documentos deverão estar, para além de registados em contas de ordem e reflectidos no mapa de fluxos de caixa, à guarda do Tesoureiro.</p>
<p>Os subsídios para investimentos amortizáveis são registados apenas no momento da arrecadação da receita.</p>	<p>A IGF considera que o momento deste lançamento deve ser efectuado à data da homologação do subsídio, embora este procedimento vá contra o Folheto Informativo, sobre esta matéria, do SATAPOCAL, de Fev/2008.</p>
<p>Embora se adopte o «método das quotas constantes», para o apuramento das amortizações do imobilizado, este procedimento não é feito por duodécimos.</p>	<p>Violação do exigido pelo POCAL.</p>
<p>Não existe um registo individualizado das garantias e cauções prestadas por fornecedor de imobilizado/credores diversos no que se refere às garantias prestadas em forma documental, pois as prestadas em dinheiro, reflectem-se na contabilidade patrimonial por fornecedor.</p>	<p>Tais cauções e garantias representam direitos do MVC que poderão ou não vir a ser concretizados, não sendo, sobre este prisma, substancialmente diferentes das prestadas em dinheiro. Em nosso entender, tais documentos deveriam reflectir-se na contabilidade patrimonial por fornecedor.</p>

Fragilidades detectadas no Sistema de Controlo Interno na área do Endividamento

Ponto Fraco / Fragilidade	Riscos / Consequências
<b>Empréstimos</b>	
<p>Não consta da proposta para a contração de empréstimos a aprovar pela AM um mapa demonstrativo da capacidade legal de endividamento em termos prospectivos, relativamente ao período de vigência do empréstimo, atendendo à programação do pagamento do conjunto de empréstimos em vigor.</p>	<p>Não percepção dos encargos futuros com a dívida financeira e, consequentemente, com o nível e período de comprometimento das receitas da Autarquia.</p>
<p>Não são consultadas instituições de crédito que não tenham balcões na área do município.</p>	<p>Não há garantia de que a opção seja a mais vantajosa para o município.</p>
<p>Não está instituído qualquer outro tipo de controlo sistemático ou periódico sobre o cumprimento dos limites legais de endividamento, a não ser o que é obrigatório para efeitos de comunicação à DGAL.</p>	<p>Não deteção atempada da eventual violação dos limites legais de endividamento, de forma a inverter tal tendência, o que poderá acarretar a aplicação de sanções.</p>
<p>O valor dos encargos dos empréstimos relativos aos exercícios seguintes não se encontra registado nas contas relativas a compromissos de exercícios futuros, nem os que respeitam a cada exercício são cabimentados e comprometidos no início de cada ano.</p>	<p>Deturpação da imagem económico-financieira do Município. Violação dos princípios e regras relativos à execução do orçamento.</p>
<p>Não existem, em regra, registos extra-contabilísticos que permitam verificar qual a finalidade para que foi utilizado o produto do(s) empréstimo(s). Apenas, em situações pontuais, principalmente no que se refere a empréstimos que visam financiar investimentos com participação de fundos comunitários, é feito esse controlo quando dos pedidos de pagamento.</p>	<p>Não é facilmente comprovável que o montante dos empréstimos utilizados seja aplicado nos fins a que se destina.</p>
<p>Não é efectuada a verificação e controlo da correcção das importâncias de todas as notas de débito de encargos financeiros ( amortizações, juros e outros encargos ) dos empréstimos contratados. A verificação efectuada consiste no confronto da nota de débito relativa ao serviço da dívida ( amortizações e juros ) com o respectivo plano de pagamento, sempre que possível actualizado, do empréstimo.</p>	<p>Não há deteção de eventuais erros no cálculo dos juros a pagar.</p>
<p>Não existem manuais de procedimentos ou instruções escritas que instituem os sistemas de controlo interno, bem como o seu funcionamento, relacionados com o financiamento municipal com recurso aos capitais alheios. Não existe, de igual forma, a definição clara, ao nível da secção de contabilidade, das obrigações e responsabilidade de cada funcionário no que respeita às operações e documentos relacionados com esta temática.</p>	<p>Não há salvaguarda na aplicação de boas práticas na exequibilidade dos processos. Eventual violação do princípio de segregação de funções.</p>
<b>Leasing</b>	
<p>Não existe nenhuma " <i>check list</i> " destinada a controlar o cumprimento dos procedimentos legalmente exigíveis em matéria de contratação " <i>leasing</i> " .</p>	<p>Não há salvaguarda na aplicação de boas práticas na exequibilidade dos processos.</p>
<p>O recurso ao financiamento sob a forma de " <i>leasing</i> " não tem sido precedido de qualquer tipo de estudo que fundamente esta opção.</p>	<p>Não há garantia de que a opção seja a mais vantajosa para o município.</p>
<b>Dívida administrativa</b>	
<p>Os registos contabilísticos, no final de cada ano, não reflectem a totalidade da dívida da Autarquia, pois só são efectuados os lançamentos das facturas que dão entrada na secção de contabilidade até 31/Dez. depois de já conferidas pelos respectivos serviços.</p>	<p>Omissão de dívidas da contabilidade da Autarquia no final de cada exercício contabilístico, com a consequente falta de fiabilidade da informação contabilística ao nível da dívida comercial/administrativa.</p>
<p>Não existe um controlo cronológico das dívidas a pagar nem, consequentemente, um programa de pagamentos.</p>	<p>Falta de rigor/critérios que permitam garantir uma gestão eficaz e o cumprimento das obrigações perante terceiros.</p>
<p>Não existe a definição clara ao nível da secção de contabilidade, das obrigações e responsabilidade de cada funcionário, no que respeita ao sistema de controlo interno relacionado, designadamente, com a recepção, confirmação, classificação e registo das facturas de fornecedores e prestadores de serviço.</p>	<p>Não há salvaguarda na aplicação de boas práticas na exequibilidade dos processos. Eventual violação do princípio de segregação de funções.</p>
<p>Os fornecedores/outros credores não liquidam, na generalidade, juros de mora, não obstante tal obrigação decorrer directamente da lei. Porém, quando o fazem, os serviços do MVC não registam contabilisticamente as notas de débito relativas a esses juros e, consequentemente, não efectuam o seu pagamento.</p>	<p>Falta de fiabilidade da informação contabilística da Autarquia ao nível das suas obrigações.</p>

**Irregularidades na informação financeira do MVC no exercício de 2007**

Descrição	Observações
<p>Os montantes de compras do exercício constantes da conta 31 – <b>Compras</b> não são coerentes com os respectivos valores relevados pelo programa de existências.</p>	<p>31 - Compras do exercício de 2007: € 199 009,80 Programa Gestão de Stocks: € ???</p>
<p>O valor do saldo orçamental para a gerência seguinte constante do MFC não se encontra discriminado da seguinte forma: na posse do serviço e na posse do serviço - consignado.</p>	<p>Incumprimento do DL 26/002, de 14/Fev.</p>
<p>A Autarquia não elabora o mapa 8.2.22 – “Valor global das dívidas de cobrança duvidosa incluídas em cada uma das rubricas de dívidas de terceiros constantes do balanço”.</p>	<p>Este mapa está previsto no POCAL, pelo que a sua elaboração é obrigatória.</p>
<p>A nota 8.2.28 do Anexo “Notas ao balanço e à demonstração de resultados” do POCAL, não descreve, nem fundamentadamente nem termos globais, os movimentos ocorridos ao longo do ano nas contas da classe 5.</p>	<p>Não é quantificada nem justificada a variação ocorrida na conta 51 – Património.</p>
<p>O saldo da conta 2311 – Empréstimos Obtidos de Curto Prazo constante no Balanço não coincide com a coluna do capital em dívida do mapa 8.3.6.1. - Empréstimos ( Curto Prazo ) do POCAL.</p>	<p>Embora exista um empréstimos de curto prazo (porque o MVC tem uma conta caucionada), o mesmo não consta do mapa 8.3.6.1. Somos da opinião que deveria constar, independentemente que no final do ano não ter qualquer saldo (capital em dívida) no final do ano.</p>
<p>Os movimentos a débito na conta 2311 - Empréstimos de Curto Prazo constante do Balancete de Verificação não conferem com o valor das amortizações dos empréstimos daquela natureza, constantes da respectiva coluna do mapa previsto no ponto 8.3.6.1. - Empréstimos do POCAL.</p>	<p>Embora exista um empréstimos de curto prazo (porque o MVC tem uma conta caucionada), o mesmo não consta do mapa 8.3.6.1. Somos da opinião que deveria constar, independentemente que no final do ano não ter qualquer saldo (capital em dívida) no final do ano.</p>
<p>O valor das amortizações pagas no exercício, a título de empréstimos de curto prazo, constante do Mapa 8.3.6.1. ( Empréstimos ) é diferente do valor relevado na rubrica 10.05. do Mapa de Controlo Orçamental da Despesa.</p>	<p>A Autarquia não coloca no mapa 8.3.6.1 os empréstimos de Curto Prazo, quando na nossa opinião deveria fazê-lo.</p>
<p>O total das receitas provenientes da utilização de empréstimos de curto prazo contratados, registado na rubrica 12.05. - Passivos financeiros, do mapa de controlo orçamental da receita, não coincide com o respectivo valor constante da coluna de capital utilizado do Mapa previsto no ponto 8.3.6.1. do POCAL.</p>	<p>A Autarquia não coloca no mapa 8.3.6.1 os empréstimos de Curto Prazo, quando na nossa opinião deveria fazê-lo.</p>
<p>O montante de empréstimos de curto prazo utilizados no ano, constante da coluna de capital utilizado do Mapa previsto no ponto 8.3.6.1. do POCAL não coincide com a soma dos lançamentos a crédito da conta 2311 do POCAL.</p>	<p>A Autarquia não coloca no mapa 8.3.6.1 os empréstimos de Curto Prazo, quando na nossa opinião deveria fazê-lo.</p>
<p>O total das receitas provenientes da utilização de empréstimos de médio/longo prazos, registado na rubrica 12.06. - Passivos financeiros, do mapa de controlo orçamental da receita, não coincide com o acréscimo verificado no ano na coluna de capital utilizado do Mapa previsto no ponto 8.3.6.1. do POCAL.</p>	<p>Existe uma diferença ( € 13 482,01 ) no empréstimo denominado CGD – Habitação Social – Darque - de 2006 ( € 854 590,44 ) para 2007 ( € 841 107,93 ) na coluna do capital utilizado do mapa 8.3.6.1. Tal situação resulta do facto de se ter considerado um valor utilizado maior do que efectivamente chegou a ser utilizado.</p>
<p>O valor dos juros pagos no exercício relativamente a empréstimos de curto prazo constante do Mapa 8.3.6.1. - Empréstimos não é igual ao relevado na rubrica 03.01.03.01. do Mapa de Controlo Orçamental da Despesa.</p>	<p>Porque não existe qualquer valor de juros pagos relativos a empréstimos de curto prazo no mapa 8.3.6.1.</p>